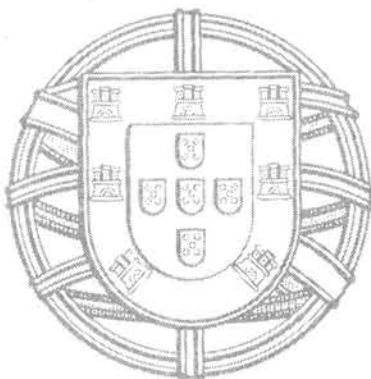




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 13 238

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Património Cultural 13 238
Instituto Português de Arquivos 13 239
Teatro Nacional de D. Maria II 13 239

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 13 239
Secretaria-Geral do Ministério 13 239
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço
do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pes-
soal (Estado-Maior da Armada) 13 239
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Estado-Maior do Exército) 13 241
1.º Tribunal Militar Territorial do Porto 13 242
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior
da Força Aérea) 13 242

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria 417/91 (2.ª série):

Autoriza a Direcção do Serviço de Fortificações e
Obras do Exército a celebrar contratos para a
execução de diversas obras 13 242

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Aveiro 13 242
Governo Civil do Distrito de Santarém 13 242
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 13 243

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 13 243
Direcção-Geral da Contabilidade Pública 13 244
Serviços Sociais do Ministério 13 244

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos 13 244

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 13 246
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 13 248
Departamento de Acompanhamento e Avaliação 13 248
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 13 249
Gabinete da Secretária de Estado do Planeamento e do
Desenvolvimento Regional 13 249
Instituto de Investigação Científica Tropical 13 249

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira 13 249
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 13 249
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores... 13 250
Instituto de Medicina Legal de Lisboa 13 250
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais... 13 250

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 13 250
Direcção-Geral do Pessoal 13 251

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola... 13 251
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
Minho 13 251
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral... 13 251
Instituto da Vinha e do Vinho 13 251
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados
Agrícolas 13 252

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa
e Vale do Tejo 13 252
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria 13 252
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 13 252

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Sul 13 252

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e
Comunicações 13 253
Obra Social do Ministério 13 253
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 13 254
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habi-
tacional do Estado 13 257

Ministério da Saúde

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida 13 258
Hospital de Santa Cruz 13 259
Hospital de Santa Maria 13 259
Hospital de São Francisco Xavier 13 259
Hospital de São Marcos 13 259
Hospital Distrital de Castelo Branco 13 263
Hospital Distrital de Estarreja 13 264
Hospital Distrital de Faro 13 264
Hospital Distrital da Figueira da Foz 13 265
Hospital Distrital de Lamego 13 266
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis 13 267
Hospital Distrital de Peso da Régua 13 268
Hospital Distrital de Portimão 13 268
Hospital Distrital de Santiago do Cacém 13 269
Hospital Distrital de Tondela 13 269
Hospital Distrital de Vila do Conde 13 269

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 13 271
Centro Hospitalar de Coimbra 13 272
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 13 273
Hospital do Conde de Ferreira 13 274
Instituto Nacional de Emergência Médica 13 274
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional do Porto 13 274
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulben-
kian de Braga 13 274
Escola Superior de Enfermagem de São João 13 274
Escola Superior de Enfermagem de Leiria 13 275
Administração Regional de Saúde de Aveiro 13 275
Administração Regional de Saúde de Braga 13 276
Administração Regional de Saúde de Bragança 13 276
Administração Regional de Saúde de Portalegre 13 276
Administração Regional de Saúde do Porto 13 280
Administração Regional de Saúde de Setúbal 13 280
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo 13 281
Administração Regional de Saúde de Vila Real 13 281
Administração Regional de Saúde de Viseu 13 281
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa 13 282
Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos 13 283

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro 13 283
Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão 13 283
Inspecção-Geral do Trabalho 13 283
Departamento para os Assuntos do Fundo Social
Europeu 13 284
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 13 284
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 13 284
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste
Gulbenkian 13 284
Centro Regional de Segurança Social de Évora 13 284
Centro Regional de Segurança Social do Porto 13 284

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços 13 284
Direcção-Geral de Inspecção Económica 13 285
Comissão Regional de Turismo do Alto Tâmega ... 13 286
Inspecção-Geral de Jogos 13 287

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais 13 287
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais 13 287
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 13 287

Ministério do Mar

Instituto Português de Conservas e Pescado 13 287

Tribunal de Contas 13 287
Instituto Hidrográfico 13 288
Universidade Aberta 13 289
Universidade do Algarve 13 290
Universidade da Beira Interior 13 290
Universidade de Coimbra 13 290
Universidade Nova de Lisboa 13 293
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova
de Lisboa 13 293
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade
Nova de Lisboa 13 293
Universidade do Porto 13 294
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa 13 295
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc-
nica de Lisboa 13 296

Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	13 296
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	13 298

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 138/91 ao DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	3
Hospital Geral de Santo António	3
Hospital de Egas Moniz	3
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Maria	4
Hospital de São Francisco Xavier	4
Hospital Distrital de Abrantes	5
Hospital Distrital de Amarante	5
Hospital Distrital de Barcelos	5
Hospital Distrital do Barreiro	5
Hospital Distrital de Beja	5
Hospital Distrital de Cantanhede	5
Hospital Distrital de Cascais	5
Hospital Distrital de Chaves	5
Hospital Distrital de Fafe	6
Hospital Distrital de Faro	6
Hospital Distrital da Figueira da Foz	6
Hospital Distrital da Guarda	6
Hospital Distrital de Guimarães	6
Hospital Distrital de Leiria	6
Hospital Distrital de Ponte de Lima	6
Hospital Distrital de Portimão	7
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	7
Hospital Distrital de São João da Madeira	7

Hospital Distrital de Setúbal	7
Hospital Distrital de Torres Vedras	7
Hospital Distrital de Viana do Castelo	7
Hospital Distrital de Vila do Conde	8
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	8
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	8
Centro Hospitalar de Coimbra	8
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	8
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	8
Hospital de Júlio de Matos	8
Hospital de Miguel Bombarda	9
Hospital de Sobral Cid	9
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	9
Centro de Saúde Mental de Leiria	9
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	9
Centro de Saúde Mental de Viseu	9
Instituto Nacional de Emergência Médica	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	10
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães	10
Departamento de Recursos Humanos	10
Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Administração Regional de Saúde de Beja	11
Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Administração Regional de Saúde de Évora	12
Administração Regional de Saúde de Faro	12
Administração Regional de Saúde da Guarda	12
Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Administração Regional de Saúde de Lisboa	12
Administração Regional de Saúde de Santarém	13
Administração Regional de Saúde de Setúbal	14
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Norte	14
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro	14
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	14



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 11-12-91 do vice-presidente da Assembleia da República Prof. Doutor Adriano José Alves Moreira:

António Costa Loureiro — nomeado para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir dessa data, como motorista

12-12-91. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — 1 — De acordo com o preceituado no art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, que dá nova redacção ao art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do vice-presidente do IPPC de 9-12-91, se encontram abertos concursos internos gerais de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior, para os seguintes serviços:

Concurso A) — Direcção Regional do Norte do IPPC (inexistência de lugares vagos);

Concurso B) — Direcção Regional do Centro do IPPC (inexistência de lugares vagos).

2 — Aos concursos são aplicáveis, para além das indicadas, as seguintes disposições legais:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas indicadas.

De acordo com o n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, os contratados aprovados que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

4 — Conteúdo funcional (técnico superior) — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

5 — Locais de trabalho:

Concurso A) — Porto;

Concurso B) — Coimbra.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

7.2.2. — Nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o pessoal contratado do IPPC em regime de contrato administrativo de provimento é candidato obrigatório ao presente concurso;

7.2.3 — Possuir o grau de licenciatura.

8 — Selecção: o método de selecção a utilizar será o seguinte:

Prova de conhecimentos gerais adequados ao respectivo conteúdo funcional e sobre as actividades dos referidos serviços (área de arqueologia — duração máxima de duas horas);

Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo (para candidatos já vinculados);
- Indicação do(s) concurso(s) a que se candidata, com menção expressa da respectiva referência.

9.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 7.2 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.4 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados;

9.5 — A não apresentação de qualquer documento comprovativo da posse dos requisitos gerais ou especiais, com excepção do permitido pelo n.º 9.3 do presente aviso, implica a imediata exclusão do candidato.

9.6 — Poderá o júri exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos complementares considerados necessários.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Concurso A)

Presidente — Dr. Lino Augusto Tavares Dias, chefe de divisão, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Laura Mónica Bessa Oliveira Baldaque Lobo, directora do Museu Nacional de Soares dos Reis.

Dr. Orlando de Castro Ferreira de Sousa, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa da Costa Pereira Viana, conservadora assessora.

Dr.ª Catarina Augusta da Rocha Pinto Rezende Maia e Castro, conservadora de 1.ª classe.

Concurso B)

Presidente — Engenheira Maria Manuela Antunes Barata, directora Regional de Coimbra do IPPC, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Beleza Afonso Moreira, chefe de divisão.

Dr.ª Ana Maria Camedão Leite da Cunha, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Paulo Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.

Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho de Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta regista, com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Cultural.

11-12-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

Instituto Português de Arquivos

Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança

Aviso. — Para efeitos do disposto no al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto Português de Arquivos, sita na Rua Ocidental do Campo Grande, 83, em Lisboa, e nas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital, sita no Bairro Rubacar, 75-76, em Bragança, a lista dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 252, de 2-11-91.

12-3-91. — O Presidente do Júri, *Belarmino Afonso*.

Teatro Nacional de D. Maria II

Por despacho de 9-2-91 da directora do Teatro Nacional de D. Maria II:

António Alberto Pinto Monteiro, segundo-oficial do quadro de pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II — nomeado, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho acima referido, primeiro-oficial do mesmo quadro, a que corresponde o escalão 3, índice 240, do novo sistema retributivo da função pública, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-12-91. — A Directora, *Agustina Bessa-Louís*.

Por despacho de 11-12-91 da directora do Teatro Nacional de D. Maria II:

Maria José Malaquias Vacas, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Teatro Nacional de D. Maria II — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho acima referido, segundo-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — A Directora, *Agustina Bessa-Louís*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria. — Mandam os Chefes dos Estados-Maiores do Exército e da Força Aérea, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 233.º do Código de Justiça Militar, nomear juiz militar, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, o coronel tec. FA (001077-E) **José João Taborda Azevedo Serrano**, com início de funções reportadas a 14-9-91.

2-12-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, *Fernando João de Jesus Vasquez*, general.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91, a pp. 12 471 e 12 472. Assim, onde se lê «O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Artur Jorge de Figueiredo Lopes*» deve ler-se «O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 285, de 11-12-91, a p. 12 648. Assim, onde se lê «da Caixa Geral de Aposentações» deve ler-se «da Caixa Geral de Depósitos».

12-12-91. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 21-11-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Adelino Jorge de Sousa Parracho, operário canalizador do quadro do pessoal civil da Marinha — exonerado, a seu pedido, a partir de 27-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-12-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, se encontram abertos concursos de ingresso para provimento nas categorias a seguir indicadas do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM):

- a) Escriurário-dactilógrafo;
- b) Auxiliar de serviços.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 17-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89.

3 — Não existindo vagas no QPCM, estes concursos destinam-se apenas à regularização da situação dos contratados pela 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Marinha em regime de contrato administrativo de provimento nas categorias para as quais são abertos estes concursos.

4 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Prazo de validade — extingue-se com a regularização da situação mencionada no n.º 3.

6 — Conteúdos funcionais:

6.1 — Escriurário-dactilógrafo — dactilografar notas, ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos e exercer funções de operador de terminais.

Pode também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

6.2 — Auxiliar de serviços — executar funções de natureza executiva simples, diversificadas e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo. Efectuar a limpeza e arrumação dos utensílios, equipamentos e instalações do serviço a que estejam afectos.

7 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, sendo os vencimentos os correspondentes aos índices e escalões aplicáveis às respectivas categorias, constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão.

8.1 — Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

8.2 — Possuir a escolaridade obrigatória;

8.3 — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, com nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, são candidatos obrigatórios os contratados pela 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º e do n.º 2 do art. 39.º do mesmo diploma.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89:

9.1 — Escriurário-dactilógrafo — provas de conhecimentos:

9.1.1 — Programa, coeficiente e duração das provas:

- a) Composição manuscrita sobre um tema simples, à escolha do júri, e cuja duração não deve exceder 15 minutos — coeficiente 1;
- b) Cópia de um trecho de cerca de 2200 toques ou 400 palavras (teclado nacional), com a duração de 20 minutos — coeficiente 3;
- c) Estética, constando da execução, sob minuta, de um quadro, mapa ou trabalho estatístico, com duração não superior a 30 minutos (teclado nacional) — coeficiente 2.

9.1.2 — Qualquer das provas é classificada de 0 a 20 valores, sendo todas eliminatórias caso os candidatos não obtenham 10 valores.

9.2 — Auxiliar de serviços — prova de conhecimentos gerais:

9.2.1 — Programa, coeficiente e duração da prova (prova escrita — coeficiente 1 — duração de 1 hora) — noções elementares da língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a morfologia e sintaxe.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.



11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 4.

A data da entrada dos requerimentos, no caso da remessa pelo correio, é verificada pelo carimbo dos CTT.

13 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos e as listas de classificação final dos concorrentes estarão à disposição dos interessados, para efeito de consulta, no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

14 — Constituição dos júris:

14.1 — Escriturário-dactilógrafo:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra José Faustino Ferreira Júnior.

Vogais efectivos:

Coordenador administrativo António Amável de Sousa Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Terceiro-oficial Maria das Dores Dias de Sousa Leitão.

Vogais suplentes:

Segundo-oficial Noémia Dias Castelo Vitorino de Oliveira.
Segundo-oficial Maria Teresa Serzedello de Castro e Sousa de Ávila Batista.

14.2 — Auxiliar de serviços:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra José Faustino Ferreira Júnior.

Vogais efectivos:

Coordenador administrativo António Amável de Sousa Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Terceiro-oficial Maria das Dores Dias de Sousa Leitão.

Vogais suplentes:

Primeiro-oficial Maria de Nazaré Fernandes Cardoso Medina Ribeiro.

Primeiro-oficial Delfina Carmen Ministro Ribeiro da Costa Lapa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-12-91 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, se encontram abertos concursos de ingresso para provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), aprovado pela Port. 717/91, de 23-7.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 323/88, de 23-9, e 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Tipo de concurso — interno geral de ingresso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88.

4 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Prazo de validade — dois anos a contar da publicação no DR das respectivas listas de classificação final.

6 — Vagas a prover — as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso.

7 — Quotas a atribuir — nos termos do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, as quotas a atribuir são as seguintes:

a) 50% das vagas a prover para os possuidores da habilitação legalmente exigida (curso geral do ensino secundário ou equivalente);

b) 50% das vagas a prover para os habilitados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do referido Dec. Regul. 32/87;

c) São atribuídas, alternadamente, aos candidatos das als. a) e b) as vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, devendo a primeira vaga que ocorrer ser preenchida pelo candidato da lista da classificação final dos candidatos com a habilitação legalmente exigível;

d) Se ocorrer a extinção de uma das listas, os lugares sobranes são preenchidos pelos candidatos da outra.

8 — Conteúdo funcional — executar funções de natureza técnico-administrativa, enquadradas em instruções dos escalões hierárquicos superiores, relativas a expediente, arquivo e secretaria, incluindo dactilografia, contabilidade, processamento de documentação,

pessoal, logística e técnica de abastecimento, e a outras áreas específicas, designadamente do âmbito do sistema da autoridade marítima, utilizando para o efeito processos manuais e informáticos ou recorrendo a outros equipamentos auxiliares.

9 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, sendo o vencimento o correspondente aos índices e escalões aplicáveis à respectiva categoria, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

10 — Requisitos de admissão.

10.1 — Ser funcionário ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;

10.2 — Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

10.3 — Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 ou ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo habilitado em concurso de habilitação sujeito ao programa de provas publicado no DR, 2.ª, 235, de 12-10-89, nos termos do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova prática de dactilografia, tendo carácter eliminatório;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

11.2 — Programa da prova prática de dactilografia:

a) Conhecer e saber localizar num ofício ou carta as diversas zonas, espaços e margens, cabeçalho, endereço, espaço para notas e despachos, referências, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores;

b) Dactilografar um ou vários documentos abaixo referidos, de acordo com as normas portuguesas definidas, contendo cerca de 300 palavras, com a duração máxima de 30 minutos:

Executar um ofício ou carta (formato A5 ou A4), obedecendo às disposições relativas à primeira página e às páginas de continuação;

Copiar na máquina de escrever um mapa ou quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e a utilização prática;

Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético;

c) Máquinas de escrever utilizáveis — mecânicas de teclado nacional.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, categoria, vínculo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);

b) Indicação do concurso;

c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertence o candidato, da qual conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria que detém, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do DR com a indicação da aprovação no concurso de habilitação para ingresso na categoria de terceiro-oficial, a que alude o n.º 10.3 deste aviso;

d) Currículo detalhado;

e) Quaisquer outros documentos que o candidato julgue também relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas als. a), b) e c) do número anterior.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 4.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e as listas de classificação final dos concorrentes estarão à disposição dos interessados, para efeito de consulta, no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, se o número de candidatos for inferior a 50. Caso seja igual ou superior, serão publicadas no DR.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra, José Faustino Ferreira Júnior.

Vogais efectivos:

Primeiro-oficial Maria da Encarnação Campos Duarte de Jesus Antunes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Primeiro-oficial Maria Manuela Peralta Pinto Veloso Alves.

Vogais suplentes:

Primeiro-oficial Maria Emília Rosado da Silva da Palma Rosa.

Primeiro-oficial Isabel Maria Barreto dos Santos Ferreira Chambel.

6-12-91. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição do Pessoal Civil

Aviso. — Para efeitos do n.º 2, al. a), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de acesso à categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), cujo aviso de abertura foi publicado na *Ordem de Serviço*, 88, de 31-10-91, da DSP/EME:

Candidatos admitidos:

Aida Alves Farinha da Silva.
Alexandrina Rosa Chorão Vinhas.
Alfredo Manuel Montezuma Carvalho Santos.
Ana Maria Ferreira Saraiva P. C. Saldanha.
Ana Maria Gomes Mendes Arnaut.
António Manuel Almeida Veiga.
Artur Maia Martins Ferreira.
Bernardete da Cruz C. Castro V. C. Pedroso.
Berta de Jesus Magro Miranda Ferreira.
Carlos Abel Dias Marques dos Reis.
Carlos Jorge da Silva Bastos.
Carlos Manuel Carvalho Esteves Bicheiro.
Catarina Rosa Fialho Reis Gonçalves Delgado.
Célia Maria Tenório Santana.
Celina Milagres Aiala Pereira Fonseca Lobo.
César Luís da Palma Feijoca.
Custódia Maria Araújo Alvaro Soares Mota.
Dulce da Natividade Carvalho Pereira.
Dulcília do Carmo Ferreira Neto.
Feliciano de Almeida Ramos.
Felisbela Esteves de Castro Abrantes.
Fernanda Gonçalves dos Santos Ferreira da Maia.
Flávia Correia Miguel.
Heitor Damas.
Hernâni de Almeida Novaes.
Ilda Maria do Nascimento Minhalma Costa.
Isabel Deolinda de Jesus Nunes Ferreira.
João César Soares da Cruz Bento.
José Fernando Marques Martins.
José Guerreiro Nunes.
Laura Maria Lopes Forra dos Santos Pedro.
Laura Maria de Oliveira de Sousa Girão.
Leonilde Fernanda de Figueiredo.
Leonor Maria dos Santos R. do Vale F. da Costa.
Lídia Coelho de Sousa Brandão Pereira.

Luísa Maria Castanheira Martins Dias Santos.
Manuel da Silva Graça.
Manuel Delgado Pereira.
Margarida Cândida A. Florentino Pereira.
Maria Adelaide dos Santos Teixeira Pinto.
Maria Adelaide Marques Machado Correia.
Maria Albertina da Silva Rosa.
Maria Alice de Moura Ferreira Freire e Madureira.
Maria Alice Oliveira Cunha Cabo Verde.
Maria Antonieta Bairros Rocha S. Ramos.
Maria Antónia Cunha Pereira de Lacerda Benigno.
Maria Clara Leandro de Figueiredo.
Maria da Felicidade Guerreiro Cordeiro.
Maria da Graça da Silva Fernandes.
Maria de Fátima Brazão Ferreira de Mira.
Maria de Fátima da Silva Filipe Correia Lapa.
Maria de Fátima Raposo Medeiros Pereira Duarte.
Maria de Lurdes Chasqueira da Costa e Cunha Horta e Costa.
Maria de Lurdes Gonçalves Vintém de Azevedo Xavier.
Maria do Rosário Delgado Marcelino Alves.
Maria do Rosário Maia S. Maria Carvalho Araújo.
Maria Fernanda Barata da Silva Ramos Wanzeller.
Maria Fernanda Contumélias Muge.
Maria Fernanda da Silva S. Taquelim L. Cascada.
Maria Fernanda da Purificação Godinho Esteves.
Maria Filomena Cardoso Alemão das Mercês.
Maria Filomena da Conceição Alves Costa Magno.
Maria Haidé Oeiras Correia de Ramos Cunha.
Maria Helena de Albuquerque C. R. S. B. Domingues.
Maria Helena Galdes Leal Sequeira.
Maria Helena Quaresma de Sousa Carvalho Pereira.
Maria Helena Sousa Serdoura.
Maria Isabel Antunes Pinho.
Maria Ivone Azevedo e Castro Pereira.
Maria João Dias do Nascimento Pereira da Cruz.
Maria José dos Santos Dinis Viana.
Maria Leonor Lúcio Paulo Valente.
Maria Lisete Exposto Luna.
Maria Luísa Oliveira Melo e Faro Ramos.
Maria Luísa Capinha e Oliveira Marques de Abreu.
Maria Luísa Gonçalves Brás Ventura da Silva.
Maria Natália Monteiro de Oliveira Mateus de Magalhães.
Maria Nemésia Brito de Sousa.
Maria Olívia dos Santos Pereira da Costa.
Maria Otilia C. de F. da Costa Segadães.
Maria Perpétua Pires Cabrita.
Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa.
Maria Teresa Ferreira Gomes dos Santos.
Maria Virgínia Ribera Gomes Burnay Bastos.
Mário Lopo Alves de Jesus.
Mário Santos Ferreira.
Marta Sanchez Canuto.
Natalina de Jesus Marques Barbosa Saraiva.
Odete Madalena S. Henriques Esperança Fernandes.
Regina Amélia Campos Barradas Lacerda Machado.
Reinaldo Ferreira da Mota.
Rosinda Máxima Moura Marques Fernandes Magueijo.
Rui Manuel Dinis da Cunha Marado.
Teresa Maria Branco de Nunes Ferreira.
Teresa Maria Gralha Salvado.
Vicência Rosa Garcia Cabeças Abreu Baptista.
Victor Manuel Moraes Caldas.
Virgínia Silva Graça de Carvalho Amaro Oliveira.
Zulmira Emília Rodrigues.

Candidatos excluídos por não possuírem três anos na categoria de primeiro-oficial, nos termos do n.º 8 do aviso de abertura:

Elizete Maria Vilão Chora Mendes Marques.
Maria Emília Silva Matafome Garcia da Silva.
Maria Lucília da Conceição Nunes Costa Xavier.
Rosa Maria Caetano Bastos Justino dos Santos.

Da presente lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4-12-91. — Pelo Presidente do Júri, o Chefe da Repartição, *interrino, José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 5-11-91, proferido no processo n.º 47/90, do 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado NIM-16922268, Vítor Manuel Santana Amarante, filho de Eugénio Rodrigues Amarante e de Matilde Lopes Santana, natural da freguesia da Amadora, concelho da Amadora, e com residência conhecida no País na Rua Cinco, 3, Venda Nova, Amadora, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal e decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

25-11-91. — O Juiz-Presidente, *Manuel Valentim Oliveira Nunes*, coronel de artilharia. — O Secretário, *António Manuel de Azevedo*, capitão. — O Promotor de Justiça, *Manuel Augusto Fernandes da Silva*, coronel de artilharia.

Estado-Maior da Força Aérea

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 29-11-91 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino:

Raimundo José Gomes — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico auxiliar especialista-depósito-identificação de material do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, e exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria 417/91 (2.ª série). — Considerando que o exército tem necessidade urgente de continuar a execução de um plano de infra-estruturas para apoio de diversas unidades e estabelecimentos;

Considerando que o prazo de execução de parte dessas obras abrange os anos de 1991 e 1992;

Tendo em vista as disposições do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações de quantitativos introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Manda o Governo de República Portuguesa, pelo Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército a celebrar contratos para a execução de diversas obras até à importância de 725 000 000\$.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1991 — 275 000 000\$.

1992 — 450 000 000\$.

3.º A importância fixada para 1992 será acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior, tendo em vista a flexibilidade de pagamentos e as condições que melhor sirvam os interesses da Fazenda Nacional.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no Orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Exército, que, para o efeito, poderão ser reforçadas com receitas provenientes da alienação de património afecto às Forças Armadas.

5.º A orçamentação das despesas em 1992 será precedida da apresentação de programa de execução, elaborado de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

28-11-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, a Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuel Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Aviso. — Nos termos e ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 6.º, conjugado com o Dec.-Lei 407/91, de 17-10, n.º 3 do art. 38.º, faz-se público que, por despacho do governador civil de 25-11-91, proferido ao abrigo da delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de oito dias, concurso interno para uma vaga de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal deste Governo Civil.

O concurso é válido apenas para a referida vaga.

Só podem ser admitidos ao concurso candidatos que preencham os requisitos do art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (com contratos administrativos de provimento visados pelo TC).

O concurso consta de uma prova de dactilografia, a realizar em data a indicar e no edifício do Governo Civil.

As funções a desempenhar são as inerentes à categoria da vaga a preencher.

O vencimento corresponde ao escalão 1, índice 115, do NSR aprovado para a função pública.

As provas serão apreciadas pelo júri, que é assim constituído:

Presidente — Dr. Gilberto Parca Madail, governador civil.

Vogais efectivos:

Dr. Artur Manuel da Graça e Cunha, secretário do Governo Civil.

Felicidade Valente Lopes Martins, chefe de secção.

Vogal suplente — Filomena Maria de Oliveira, segundo-oficial.

29-11-91. — O Secretário do Governo Civil, *Artur Manuel da Graça e Cunha*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Louvor. — Pela sua competência, dedicação, lealdade e permanente sentido do dever, louvo o licenciado Américo Dias, que, desde 1-9-90, vem exercendo as funções de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal.

Louvor. — Ao deixar o cargo de governador civil do distrito de Santarém, louvo o licenciado Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha pelas altas qualidades que revelou no exercício do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Santarém. Competência, zelo, lealdade, elevado sentido do dever e de cooperação, disponibilidade total e permanente foram as mais notáveis das qualidades que revelou ao longo destes anos em que pude contar com a sua prestimosa colaboração no exercício das funções de governador civil.

Louvor. — Pela sua competência, dedicação, lealdade e permanente sentido de dever, louvo a licenciada Leonor da Conceição Farinha Raposo, que, desde 28-3-88, vem exercendo as funções de coordenadora distrital do Programa Interministerial do Sucesso Educativo (PIPSE).

Louvor. — Pela sua competência, dedicação, lealdade e permanente sentido de dever, louvo o licenciado Manuel José Rodrigues Dionísio, que, desde 27-9-90, vem exercendo as funções de coordenador do Núcleo Distrital do Projecto Vida.

Louvor. — Pela sua competência, dedicação, lealdade e permanente sentido de dever, louvo o capitão de cavalaria Fernando António Pombo Mendes, que exerce as funções de delegado do Serviço Nacional de Protecção Civil junto do Centro de Coordenação Distrital de Protecção Civil.

Louvor. — Ao deixar o cargo de governador civil do distrito de Santarém, louvo o motorista António Gomes Herculano Cordeiro pela competência, zelo e alto sentido do dever manifestados no exercício das suas funções e ao longo destes seis anos em que diariamente me acompanhou.

Louvor. — Ao deixar o cargo de governador civil do distrito de Santarém, louvo Fernando Manuel da Costa Vicente, secretário do meu gabinete de apoio pessoal durante cerca de um ano, período em que revelou as maiores e melhores qualidades de trabalho, eficiência, dedicação e lealdade.

Louvor. — Ao deixar o cargo de governador civil do distrito de Santarém, é-me particularmente grato manifestar publicamente a qualidade da colaboração recebida de todos os que trabalham neste Governo Civil, sem a qual teria sido prejudicada a eficiência desejável ao exercício das funções inerentes ao cargo.

Por esse motivo, a todos manifesto o meu apreço pela competência, zelo e alto sentido do dever que sempre revelaram e me apraz testemunhar mediante público louvor que pelo presente lhes presto.

4-12-91. — O Governador Civil, *José Manuel Cochofel Pereira da Silva*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 19-11-91:

José Manuel Pereira, de 39 anos de idade, casado, filho de José da Encarnação Pereira e de Maria Constança Pestana, natural da freguesia de Santo António, concelho do Funchal, ex-guarda M/27 040, do Comando Regional da Polícia de Segurança Pública da Madeira — substituída a pena de expulsão, publicada no DR, 2.ª, 82, de 8-4-88, pela pena de aposentação compulsiva, nos termos do art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7.

4-12-91. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 18/91-XII. — Ao abrigo do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no exercício da minha competência, estabeleço a orientação seguinte:

1 — Delego na Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, Dr.ª Maria Manuela Dias Ferreira Leite, a competência relativa a todos os assuntos que correm pelos serviços e organismos a seguir indicados:

1.1 — Intendência-Geral do Orçamento e Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

1.2 — Direcção-Geral da Administração Pública;

1.3 — Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

1.4 — Direcção-Geral das Alfândegas;

1.5 — Direcção-Geral do Património do Estado;

1.6 — Guarda Fiscal, no âmbito da actividade de prevenção, descoberta e repressão das infracções fiscais e aduaneiras;

1.7 — Inspecção-Geral de Finanças, com excepção das competências delegadas noutros secretários de Estado;

1.8 — Secretaria-Geral;

1.9 — Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE);

1.10 — Instituto de Informática;

1.11 — Comissão de Normalização Contabilística;

1.12 — Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE).

2 — Delego na Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento as competências que me são conferidas pelos arts. 44.º, 53.º e 71.º do Dec.-Lei 132/83, de 18-3, e pelos arts. 1.º a 6.º do Dec.-Lei 324/89, de 26-9.

3 — Delego ainda na Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento as competências que me são conferidas, no âmbito do sistema de acção social complementar, pelo Dec.-Lei 194/91, de 25-5, e ainda a competência para despachar todos os assuntos relativos às seguintes entidades sob tutela, conjunta ou não:

3.1 — Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado;

3.2 — Instituto Português de Santo António de Roma e Fundação Ricardo Espírito Santo Silva;

3.3 — Instituto Ultramarino;

3.4 — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA).

4 — Delego igualmente na Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento a competência para autorizar a realização de despesas em moeda estrangeira dos serviços que se encontrem sob a sua dependência ou tutela de valor inferior a 50 mil contos, sem prejuízo das competências atribuídas aos respectivos dirigentes.

5 — Delego no Secretário de Estado das Finanças, Dr. José Manuel Alves Elias da Costa, a competência relativa a todos os assuntos que correm pelos serviços e organismos a seguir referidos, bem como a competência para despachar todos os assuntos a seguir indicados ou que são relativos às entidades sob tutela, conjunta ou não, também a seguir indicados:

5.1 — Função do accionista Estado no sector financeiro e não financeiro quanto a empresas públicas, sociedades anónimas de capitais públicos e empresas privadas participadas, bem como a tutela financeira;

5.2 — Processos de privatização ao abrigo das Leis 71/88 e 11/90;

5.3 — Direcção-Geral do Tesouro e Inspecção-Geral de Finanças no que se refere à função prevista no n.º 5.1;

5.4 — Mercado de valores mobiliários, bolsas de valores, Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários e suas secções especializadas e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

5.5 — INH — Instituto Nacional de Habitação e IGAPHE — Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

6 — Delego também no Secretário de Estado das Finanças a competência para despachar os assuntos relativos a contratos de viabilização e acordos de assistência financeira de empresas.

7 — Delego no Secretário de Estado do Tesouro, Dr. José Monteiro Fernandes Braz, a competência relativa aos assuntos que corram pelos serviços, organismos e entidades sob tutela, conjunta ou não, a seguir referidos:

7.1 — Direcção-Geral do Tesouro e Comissão para a Reforma do Tesouro;

7.2 — Junta do Crédito Público, Direcção-Geral da Junta do Crédito Público e Fundo de Regularização da Dívida Pública;

7.3 — Sistema financeiro, nomeadamente instituições de crédito e parabancárias, entidades parafinanceiras e sector segurador, salvo a função accionista;

7.4 — Inspecção-Geral de Finanças, no que respeita às entidades parafinanceiras e à fiscalização das tesourarias da Fazenda Pública;

7.5 — IFADAP — Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;

7.6 — Instituto de Seguros de Portugal;

7.7 — IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento;

7.8 — Conselho de Garantias Financeiras;

7.9 — Fundo de Financiamento das Acções de Pré-Adesão de Portugal à CEE;

7.10 — FEARC — Fundo Extraordinário de Apoio à Reconstrução do Chiado;

7.11 — ICE — Instituto para a Cooperação Económica e Acções de Cooperação Financeira com os PALOPs.

8 — Delego ainda no Secretário de Estado do Tesouro a competência para despachar todas as matérias a seguir indicadas:

8.1 — Assuntos relacionados com a gestão corrente da dívida pública;

8.2 — Acompanhamento da execução do FAL — Financiamento Adicional Líquido e outros objectivos financeiros relevantes para o controlo monetário, em articulação com os Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento, no caso dos FSAs, e das Finanças, no caso das EPs;

8.3 — Autorização das alterações ao Regime Cambial de Administração Central julgadas convenientes e justificadas, dentro dos montantes globais de despesas em moeda estrangeira, aprovados para cada um dos departamentos ministeriais, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, assim como o exercício das competências previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º e no n.º 1 do art. 9.º do mesmo diploma;

8.4 — Autorização da realização de despesas em moeda estrangeira dos serviços que se encontrem sob a sua dependência ou tutela de valor inferior a 50 mil contos, sem prejuízo das competências atribuídas aos respectivos dirigentes;

8.5 — Aprovação dos contratos de fixação de câmbio, a celebrar no âmbito do Dec.-Lei 84/91, de 23-2, sempre que o contravalor em escudos da operação não ultrapasse os 10 milhões de contos;

8.6 — Indemnizações previstas na Lei 80/77, de 26-10, e legislação complementar;

8.7 — Celebração, em representação do Estado, de convenções de arbitragem com os súbditos britânicos eventualmente lesados em explorações agrícolas da zona da reforma agrária, pelos quais se submetam a tribunal arbitral voluntário os litígios pendentes, com determinação precisa do objecto destes, designação nas convenções do árbitro escolhido pelo Estado Português, permitindo o julgamento segundo a equidade;

8.8 — Aplicação de coimas e sanções acessórias em matéria de contra-ordenações cambiais, nos termos do Dec.-Lei 13/90, de 8-1;

8.9 — Competências conferidas pelo n.º 5 do art. 4.º, arts. 10.º, 12.º, com excepção da prestação de avales, e 13.º da Lei 65/90, de 28-12;

8.10 — Competências conferidas pelas Resols. Cons. Min. 1/91, 2/91, 3/91, 4/91 e 5/91, de 1-2, relativas à emissão de dívida pública em 1991.

9 — Relativamente aos assuntos que correm pelo GAFEEP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, delego apenas as seguintes competências:

9.1 — Na Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento a competência relativa ao sector público administrativo;

9.2 — No Secretário de Estado das Finanças a competência relativa à função do accionista Estado no sector financeiro e não financeiro quanto a empresas públicas, sociedades de capitais públicos e empresas privadas participadas, bem como a tutela financeira;

9.3 — No Secretário de Estado do Tesouro a competência relativa ao financiamento do Estado e à dívida pública.

10 — Autorizo a subdelegação no Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, Dr. Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias, das competências relativas aos assuntos que correm pelos serviços referidos nos n.ºs 1, 2, 3 e 4.

11 — Autorizo a subdelegação nos directores-gerais ou equiparados, subdirectores-gerais ou equiparados e directores de serviços ou equiparados dos serviços e organismos referidos nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 7, 8.1, 8.2, 8.4 e 9 das competências por mim delegadas.

12 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31-10-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento, das Finanças e do Tesouro.

6-12-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Por despacho de 12-12-91:

Licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho — autorizada, a seu pedido, a cessação da comissão de serviço de director-geral das Contribuições e Impostos, com efeitos a partir do dia 15-12-91, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, sendo-lhe dado público louvor pela disponibilidade e zelo com que desempenhou o seu cargo.

13-12-91. — A Chefe do Gabinete, *Ana Martinho*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Administração Geral, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1194 Lisboa Codex, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnicos contabilistas de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91.

16-12-91. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças.

2 — O concurso é válido apenas para uma vaga e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial executar, mediante orientação superior, todas as tarefas relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa relacionadas com a acção social complementar, nomeadamente subsídios para infâncias e jardins-de-infância, subsídios para estudos, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e aprovisionamento e assegurar trabalhos de dactilografia.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso os funcionários que se encontrem nas seguintes condições:

- Satisfazam os requisitos constantes dos arts. 21.º e 22.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

6.1 — São candidatos obrigatórios os indivíduos que se encontrem nas condições do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10. O pessoal referido neste número que não venha a obter vaga no quadro do pessoal destes Serviços Sociais é integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova prática de dactilografia;
- Prova escrita de conhecimentos;
- Entrevista.

8 — O programa de provas do concurso, aprovado por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 27-2-87, encontra-se publicado no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-87.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, Rua de Filipe Folque, 67, 3.º, 1000 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, deles devendo constar os seguintes elementos, pela ordem indicada:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação do tipo de teclado em que deseja efectuar a prova de dactilografia;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos das habilitações literárias legalmente exigidas;
- Declaração passada pelo serviço a que o candidato se acha vinculado, devidamente assinada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza o vínculo à função pública, a categoria que detém no quadro e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Natália Correia da Silva, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Maria Gertrudes Rosa Chaveiro Galinha, primeiro-oficial.
Maria dos Anjos Apóstolo Ventura dos Santos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Schroeder Coimbra, segundo-oficial.
Maria do Rosário S. Alves Boaventura Côcho, segundo-oficial.

13-12-91. — O Vogal da Direcção, *João António Pires de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETES DAS SECRETÁRIAS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto. — Nos termos do previsto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, foi criada a unidade de gestão para o Programa Comunitário INTERREG.

Impõe-se agora, face ao disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do mesmo Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, definir os estatutos remuneratórios do presidente desta unidade de gestão e dos membros do seu secretariado, fixando também a composição desta estrutura de apoio técnico e administrativo.

Ao fixar-se o estatuto remuneratório do presidente da unidade de gestão teve-se em consideração a circunstância de esse cargo ser exercido em acumulação com as funções correspondentes ao lugar de ori-

gem do seu titular, implicando um aumento considerável das suas responsabilidades funcionais. A remuneração prevista para este cargo encontra-se abrangida pela excepção prevista na al. b) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Por seu turno, na fixação do estatuto remuneratório dos membros do secretariado foi tido em conta o elevado nível de empenhamento no exercício de funções que lhes será exigido e que até aqui eram em grande parte da responsabilidade dos serviços da Comissão das Comunidades Europeias, acrescendo que não beneficiarão de um regime de horário de trabalho certo.

Por outro lado, trata-se de um programa operacional cofinanciado pelo FEDER, cujo sistema de gestão descentralizado obriga a que boa parte das funções assumidas nos outros fundos por entidades centrais beneficiando de um estatuto remuneratório diferenciado seja assegurada aqui pela unidade de gestão.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, determina-se:

1 — O presidente da unidade de gestão do Programa Comunitário INTERREG (adiante designada unidade de gestão) terá direito a uma remuneração mensal de quantitativo igual a 30% da remuneração base mensal correspondente ao índice 900 da escala salarial do regime geral.

2 — O secretariado da unidade de gestão integrará um máximo de cinco membros, designados por acto do presidente da unidade de gestão, nos seguintes termos:

- a) Em regime de contrato de trabalho a termo certo, quando se trate de indivíduos não vinculados à Administração Pública;
- b) Em regime de requisição ou destacamento, para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- c) Em regime de requisição, para os trabalhadores de empresas públicas ou de pessoas colectivas de direito privado.

3 — Os membros do secretariado contratados a termo certo vencerão uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

4 — Os membros do secretariado requisitados a empresas públicas ou a pessoas colectivas de direito privado poderão optar pelo vencimento de origem ou por uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se caso a caso o escalão em que se integrarão.

5 — Os encargos decorrentes da execução do presente despacho serão suportados por verbas do organismo a que pertence o presidente da unidade de gestão.

3-12-91. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Despacho conjunto. — Nos termos do previsto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, foi criada a unidade de gestão para o Programa Comunitário RENAVAL, designada por comissão do Programa RENAVAL.

Impõe-se agora, face ao disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do mesmo Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, definir os estatutos remuneratórios do presidente desta unidade de gestão e dos membros do seu secretariado, fixando também a composição desta estrutura de apoio técnico e administrativo.

Ao fixar-se o estatuto remuneratório do presidente da unidade de gestão teve-se em consideração a circunstância de esse cargo ser exercido em acumulação com as funções correspondentes ao lugar de origem do seu titular, implicando um aumento considerável das suas responsabilidades funcionais. A remuneração prevista para este cargo encontra-se abrangida pela excepção prevista na al. b) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Por seu turno, na fixação do estatuto remuneratório dos membros do secretariado foi tido em conta o elevado nível de empenhamento no exercício de funções que lhes será exigido e que até aqui eram em grande parte da responsabilidade dos serviços da Comissão das Comunidades Europeias, acrescendo que não beneficiarão de um regime de horário de trabalho certo.

Por outro lado, trata-se de um programa operacional cofinanciado pelo FEDER, cujo sistema de gestão descentralizado obriga a que boa parte das funções assumidas nos outros fundos por entidades centrais beneficiando de um estatuto remuneratório diferenciado seja assegurada aqui pela unidade de gestão.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, determina-se:

1 — O presidente da comissão do Programa RENAVAL terá direito a uma remuneração mensal de quantitativo igual a 30% da remuneração base mensal correspondente ao índice 900 da escala salarial do regime geral.

2 — O secretariado da comissão do Programa RENAVAL integrará um máximo de cinco membros, designados por acto do presidente da comissão do Programa RENAVAL, nos seguintes termos:

- a) Em regime de contrato de trabalho a termo certo, quando se trate de indivíduos não vinculados à Administração Pública;
- b) Em regime de requisição ou destacamento, para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- c) Em regime de requisição, para os trabalhadores de empresas públicas ou de pessoas colectivas de direito privado.

3 — Os membros do secretariado contratados a termo certo vencerão uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

4 — Os membros do secretariado requisitados a empresas públicas ou a pessoas colectivas de direito privado poderão optar pelo vencimento de origem ou por uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se caso a caso o escalão em que se integrarão.

5 — Os encargos decorrentes da execução do presente despacho serão suportados por verbas do organismo a que pertence o presidente da comissão do Programa RENAVAL.

3-12-91. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Despacho conjunto. — Nos termos do previsto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, foi criada a unidade de gestão para o Programa Comunitário RESIDER.

Impõe-se agora, face ao disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do mesmo Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, definir os estatutos remuneratórios do presidente desta unidade de gestão e dos membros do seu secretariado, fixando também a composição desta estrutura de apoio técnico e administrativo.

Ao fixar-se o estatuto remuneratório do presidente da unidade de gestão teve-se em consideração a circunstância de esse cargo ser exercido em acumulação com as funções correspondentes ao lugar de origem do seu titular, implicando um aumento considerável das suas responsabilidades funcionais. A remuneração prevista para este cargo encontra-se abrangida pela excepção prevista na al. b) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Por seu turno, na fixação do estatuto remuneratório dos membros do secretariado foi tido em conta o elevado nível de empenhamento no exercício de funções que lhes será exigido e que até aqui eram em grande parte da responsabilidade dos serviços da Comissão das Comunidades Europeias, acrescendo que não beneficiarão de um regime de horário de trabalho certo.

Por outro lado, trata-se de um programa operacional cofinanciado pelo FEDER, cujo sistema de gestão descentralizado obriga a que boa parte das funções assumidas nos outros fundos por entidades centrais beneficiando de um estatuto remuneratório diferenciado seja assegurada aqui pela unidade de gestão.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, determina-se:

1 — O presidente da unidade de gestão do Programa Comunitário RESIDER (adiante designada unidade de gestão) terá direito a uma remuneração mensal de quantitativo igual a 30% da remuneração base mensal correspondente ao índice 900 da escala salarial do regime geral.

2 — O secretariado da unidade de gestão integrará um máximo de cinco membros, designados por acto do presidente da unidade de gestão, nos seguintes termos:

- a) Em regime de contrato de trabalho a termo certo, quando se trate de indivíduos não vinculados à Administração Pública;
- b) Em regime de requisição ou destacamento, para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- c) Em regime de requisição, para os trabalhadores de empresas públicas ou de pessoas colectivas de direito privado.

3 — Os membros do secretariado contratados a termo certo vencerão uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

4 — Os membros do secretariado requisitados a empresas públicas ou a pessoas colectivas de direito privado poderão optar pelo vencimento de origem ou por uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se caso a caso o escalão em que se integrarão.

5 — Os encargos decorrentes da execução do presente despacho serão suportados por verbas do organismo a que pertence o presidente da unidade de gestão.

3-12-91. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Despacho conjunto. — Nos termos do previsto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, foi criada a unidade de gestão para o Programa Comunitário STRIDE, designada por comissão STRIDE.

Impõe-se agora, face ao disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do mesmo Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, definir os estatutos remuneratórios do presidente desta unidade de gestão e dos membros do seu secretariado, fixando também a composição desta estrutura de apoio técnico e administrativo.

Ao fixar-se o estatuto remuneratório do presidente da unidade de gestão teve-se em consideração a circunstância de esse cargo ser exercido em acumulação com as funções correspondentes ao lugar de origem do seu titular, implicando um aumento considerável das suas responsabilidades funcionais. A remuneração prevista para este cargo encontra-se abrangida pela excepção prevista na al. b) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Por seu turno, na fixação do estatuto remuneratório dos membros do secretariado foi tido em conta o elevado nível de empenhamento no exercício de funções que lhes será exigido e que até aqui eram em grande parte da responsabilidade dos serviços da Comissão das Comunidades Europeias, acrescendo que não beneficiarão de um regime de horário de trabalho certo.

Por outro lado, trata-se de um programa operacional cofinanciado pelo FEDER, cujo sistema de gestão descentralizado obriga a que boa parte das funções assumidas nos outros fundos por entidades centrais beneficiando de um estatuto remuneratório diferenciado seja assegurada aqui pela unidade de gestão.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, determina-se:

1 — O presidente da comissão STRIDE terá direito a uma remuneração mensal de quantitativo igual a 30% da remuneração base mensal correspondente ao índice 900 da escala salarial do regime geral.

2 — O secretariado da comissão STRIDE integrará um máximo de cinco membros, designados por acto do presidente da comissão STRIDE, nos seguintes termos:

- a) Em regime de contrato de trabalho a termo certo, quando se trate de indivíduos não vinculados à Administração Pública;
- b) Em regime de requisição ou destacamento, para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- c) Em regime de requisição, para os trabalhadores de empresas públicas ou de pessoas colectivas de direito privado.

3 — Os membros do secretariado contratados a termo certo vencerão uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

4 — Os membros do secretariado requisitados a empresas públicas ou a pessoas colectivas de direito privado poderão optar pelo vencimento de origem ou por uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se caso a caso o escalão em que se integrarão.

5 — Os encargos decorrentes da execução do presente despacho serão suportados por verbas do organismo a que pertence o presidente da comissão STRIDE.

3-12-91. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Desp. 32/GSG/91. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para apoio de secretariado ao meu Gabinete Maria Antónia Aleixo Prates Lopes da Neta.

3-12-91. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-11-91 (visto, TC, 4-12-91):

Fernanda Maria Matos Figueiredo de Sousa e Maria Irene Pereira da Silva, chefes de secção do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefes da Repartição de Pessoal e de Contabilidade, do mesmo quadro, respectivamente. (São devidos emolumentos.)

10-12-91. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

Aviso. — I — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 9-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica superior de informática, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares vagos existentes no quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, constante do mapa anexo 1 ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8:

- Ref. 1 (técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de recursos humanos) — um lugar;
- Ref. 2 (técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de recursos financeiros e coordenação orçamental) — um lugar;
- Ref. 3 (técnico superior de informática de 2.ª classe) — um lugar.

2 — Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5, e afectos à Secretaria-Geral, por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 25-6-91. Nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi confirmada, pela Direcção-Geral da Administração Pública, a inexistência de pessoal excedente ou subutilizado qualificado para o exercício das funções.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

- Refs. 1 e 2 — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, Dec. Regul. 20/87, de 17-3, e Dec.-Lei 272/91, de 7-8.
- Ref. 3 — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, Port. 773/91, de 7-8, Dec. Regul. 20/87, de 17-3, e Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde o desempenho das seguintes funções:

- Ref. 1 — conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres técnico-jurídicos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no domínio do regime jurídico do funcionalismo público, da gestão e da formação do pessoal, no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral.
- Ref. 2 — conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no domínio da gestão e coordenação dos recursos financeiros e orçamentais, planeando e programando a sua afectação e acompanhando a respectiva execução, no âmbito das atribuições da Secretaria-Geral.
- Ref. 3 — desempenhar as funções descritas no n.º 2.º da Port. 773/91, de 7-8, tendo em vista a prossecução das atribuições da Secretaria-Geral.

6 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em Lisboa.

7 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — os estagiários são remunerados pelo escalão e índice fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento correspondente ao lugar de origem por parte dos funcionários. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos de admissão a seguir discriminados até à data do termo de apresentação de candidaturas.

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido as leis do serviço militar ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Ref. 1 — Licenciatura em Direito;

Ref. 2 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Finanças ou Gestão e Administração Pública;

Ref. 3 — Licenciatura em Engenharia Informática, Gestão ou Economia.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel A4 ou em papel contínuo, dirigido ao secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, dele devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata e respectiva referência;
- Quaisquer outros elementos julgados relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado de habilitações literárias que especifique a média final do curso;
- Curriculum vitae detalhado;
- Declaração do serviço a que eventualmente se ache vinculado, da qual conste a categoria, natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de indivíduos vinculados à função pública;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais e dos cursos de formação frequentados.

9.3 — Os candidatos não vinculados deverão ainda apresentar:

- Certidão de nascimento de narrativa completa;
- Certidão do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado de robustez física e perfil psíquico;
- Boletim individual de saúde.

9.4 — Poderá ainda ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 9.2 e no n.º 9.3, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Esta declaração está sujeita ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal no valor de 150\$, que deve ser aposta no requerimento e devidamente inutilizada.

Em caso de dúvida, pode o júri exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, com os coeficientes de ponderação 6 e 4, respectivamente.

11 — Regime de estágio — os estagiários desempenham funções em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante, respectivamente, tenham ou não vínculo à função pública com a qualidade de funcionário. O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, findo o qual os candidatos serão ordenados em função da classificação obtida no estágio.

Sem prejuízo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e nos n.ºs 1 e 2 do n.º 14.º da Port. 733/91, de 7-8, em relação aos estagiários para o lugar de técnico superior de informática, na avaliação e classificação final do estágio o júri utilizará a seguinte fórmula:

$$Cf = \frac{3R + 5Cs + 2Fp}{10}$$

em que:

Cf = classificação final (0 a 20 valores);

R = relatório do estágio (0 a 20 valores);

Cs = classificação de serviço obtida no estágio;

Fp = formação profissional frequentada durante o estágio, pontuada da seguinte maneira:

Com acções de formação — valorização de 12 a 16, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça, no posto de trabalho, dos conhecimentos adquiridos nos cursos, a duração destes e a respectiva classificação, se houver;

Sem acções de formação específicas — valorização de 11 a 15, considerando aqui a formação correntemente ministrada no próprio posto de trabalho e o seu aproveitamento pelo estagiário.

12 — Constituição do júri — os júris dos concursos, que serão simultaneamente os júris dos estágios, terão a seguinte composição:

Ref. 1

Presidente — Licenciado Horácio Rabaça Gaspar, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, director de serviços.

Licenciada Aurora Maria Henriques Serras Dias Martinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora.

Licenciada Margarida Filomena Sereno Ferreira Gomes Nogueira, consultora jurídica de 2.ª classe.

Ref. 2

Presidente — José Luís de Almeida Ferreira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Morais Valente, chefe de divisão.

Licenciada Maria Fernanda de Mendonça Silveira, assessora.

Vogais suplentes:

Gracinda Adelaide de Sousa Ricardo Ferro, consultora jurídica de 1.ª classe.

Licenciada Maria Leonor Pereira Vala Firmino, técnica superior de 2.ª classe.

Ref. 3

Presidente — José Luís de Almeida Ferreira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda de Mendonça Silveira, assessora.

Manuel Maria Alvim e Norton Pimentel dos Santos, administrador de dados do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento.

Vogais suplentes:

Bacharel Luís Alberto Guerreiro Mendes, assessor de informática do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento.

Licenciada Maria Isabel de Freitas Coelho Grácio, assessora.

O presidente será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo vogal mencionado em primeiro lugar.

9-12-91. — O Secretário-Geral, A. Mira Crespo.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Por despacho de 19-11-91 do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo:

Alda Maria Cravina Alves Baptista, dactilógrafa-compositora — nomeada definitivamente, precedendo concurso, principal do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 180, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-11-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnico superior do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, em Lisboa.

4-12-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Por despachos de 22-8-91 da signatária:

Maria Margarida de Magalhães e Menezes Ruch Perdígão, técnica de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro privativo do Departamento de Acompanhamento e Avaliação — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, técnica superior de 2.ª classe estagiária (escalão 1, índice 300) do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Teresa Manuela Pires Rodrigues e Maria Alexandra dos Santos Vilela — contratadas, por contrato administrativo de provimento, como técnicas superiores de 2.ª classe estagiárias (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 29-11-91. São devidos emolumentos.)

10-12-91. — A Directora-Geral, *Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 19-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, na carreira técnica superior, do quadro privativo de pessoal do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento daquele lugar.

3 — Ao presente concurso aplicar-se-á a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como as disposições aplicáveis nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, consistindo em funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, as quais se desenvolverão em funções de acompanhamento e avaliação e do quadro comunitário de apoio e dos programas operacionais (sectoriais e regionais). É imprescindível uma especialização nos seguintes domínios:

- Concepção de instrumentos de acompanhamento e avaliação de programas e projectos;
- Preparação e condução de levantamentos de dados junto às mais diversas entidades públicas envolvidas na execução do QCA e sua interpretação;
- Contribuição para a elaboração e implementação noutros organismos dos instrumentos de acompanhamento;
- Apoio à actividade dos membros do Observatório dos Eixos do QCA;
- Coordenação e aperfeiçoamento dos instrumentos informáticos do DAA relativamente ao processamento dos dados do acompanhamento e avaliação;
- Articulação e troca de experiência com outros organismos ao nível nacional e internacional no domínio do acompanhamento de projectos utilizando meios informáticos.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, no Departamento de Acompanhamento e Avaliação, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários licenciados em Economia, Gestão e Engenharia que satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — A selecção dos candidatos far-se-á por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos, necessários ao exercício da função.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pelos métodos referidos no n.º 7.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e Expediente Geral, sito na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço atrás referido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e dos elementos referidos na al. c) do número anterior;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

9 — É dispensado o documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral e a inutilizar com a sua assinatura.

9.1 — Os candidatos afectos ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da já referida Secção de Pessoal.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Aliete Barral Barrigana Ramos da Costa, directora da comissão executiva da OIDPS.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, técnica superior de informática principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Rita Bustorff Brito Vinhas, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Fernando Santos Lobo Gaspar, chefe de gabinete do MPAT.

Licenciada Maria Elisa da Silva Saloio, chefe de divisão.

11-12-91. — A Directora-Geral, *Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches Lopes Moreira*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do signatário de 2-12 em curso:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no corrente ano às seguintes funcionárias do quadro desta Direcção-Geral:

Margarida Rosa Graça Camolino Salvador Montenegro, técnica superior de 2.ª classe — seis dias.

Maria Belaflor de Sousa Martins Salgueiro de Almeida Fernandes da Mota, 2.º oficial — um dia.

Por despachos do signatário de 3-12 em curso:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Francisco Marques Roque, operador de reprografia — oito dias.

Lucinda Fernandes Oliveira Afonso, auxiliar administrativa — três dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

5-12-91. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Desp. 13-XII/91. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito à Companhia de Seguros Bonança, S. A., recolhida a anuência desta instituição, a licenciada Ana Cristina de Castro Santos Arantes e Oliveira para exercer funções de assessoria jurídica no meu Gabinete, com salvaguarda de todos e quaisquer direitos e regalias que pressuponham o exercício efectivo de funções na referida Companhia de Seguros.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 14-XII/91. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito à União de Bancos Portugueses, S. A., recolhida a anuência desta instituição, Maria Paula Pires dos Santos para exercer funções de secretária no meu Gabinete, com salvaguarda de todos e quaisquer direitos e regalias que pressuponham o exercício efectivo de funções na referida instituição bancária.

18-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 78/SECT/91. — Atendendo à importância da actividade desenvolvida pelo Centro de Tecnologia Química e Biológica na área da biotecnologia, área considerada prioritária para o desenvolvimento do País, determino, ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de

7-6, a atribuição de um subsídio de 18 000 000\$, das verbas do orçamento do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, com objectivo de co-financiar as despesas assumidas e a assumir por este Centro para o desempenho das suas funções.

29-11-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 79/SECT/91. — Atendendo à importância da actividade desenvolvida pelo Instituto de Investigação Científica Tropical, determino, ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, a atribuição de um subsídio de 12 000 000\$, das verbas do orçamento do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, com o objectivo de co-financiar as despesas assumidas e a assumir por este Instituto para o desempenho das suas funções.

29-11-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 80/SECT/91. — Ao abrigo do art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio de 10 000 000\$, das verbas do orçamento do Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, à Academia das Ciências, com o objectivo de co-financiar as actividades desenvolvidas por esta instituição para a divulgação da ciência e tecnologia em Portugal.

29-11-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 26-11-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Estrela Paula das Neves Figueiredo, estagiária de investigação — autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento para a categoria de assistente de investigação, com efeitos desde 28-10-91. (Visto, TC, 2-12-91.)

6-12-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Por despacho de 8-11-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Maria Manuela de Abreu Borges Domingues, estagiária de investigação — prorrogado o contrato além do quadro com efeitos desde 10-11-91. (Visto, TC, 3-12-91.)

9-12-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho ministerial de 26-11-91:

Engenheira Maria Eduarda Rui de Almeida Ramos Rodrigues — renovada, por mais três anos, a comissão de serviço como sub-directora-geral.

28-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

22-10-91:

Sónia Clara Pires Pinhão — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Alpiarça, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

25-10-91:

Rui Jorge Nogueira Afonso, escriturário superior (1.º escalão, índice 190) do Cartório Notarial de Valença — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira e exonerado à data da posse do novo lugar.

30-10-91:

Maria Manuela Lopes Alves de Lima, escriturária de 1.ª classe (2.º escalão, índice 165) do 1.º Cartório Notarial de Braga — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 25-11-91. São devidos emolumentos.)

Isabel de Jesus Miranda Pereira Mendes Fiúza, escriturária superior (1.º escalão, índice 190) da Conservatória do Registo Civil de Fundão — nomeada para idêntico lugar na Conservatória do Registo Civil de Portalegre e exonerada à data da posse do novo lugar.

12-11-91:

Cidália Maria Afonso Lourenço Rocha, escriturária de 2.ª classe (1.º escalão, índice 150) do 5.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 11.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

3-12-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 15-10-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria Isabel Leiria de Lima Ferreira, Adélia Almeida Rocha e Leocádia Castro Barbeitos de Deus — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais, escalão 5, índice 125, do quadro dos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Maria Virgínia Galdes Ventura, afecta ao Instituto de São Domingos de Benfica, Amândio Miranda da Mota e Elisabeth Guilhermina Ferreira Fraústo Fernandes, affectos ao Instituto do Padre António de Oliveira, em Caxias, Domicília Aurora Lagoa, afecta à Escola Profissional de Santo António, em Izeda, Emília Cândida Paula Ferreira da Fonseca Pais, Rogério Dias de Almeida e Maria de Lourdes Miranda da Mota, affectos ao Instituto da Guarda, Vitor Augusto da Encarnação França, affecto ao Instituto de Vila Fernando, Maria Virgínia Dórdio Madeira de Carvalho e Isabel Maria dos Santos Aibéo Amaral, affectas ao Centro de Observação e Acção Social de Coimbra, e Maria Irene Santiago Cabral Carvalho Sequeira, afecta ao Instituto de São Fiel — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais, escalão 5, índice 225, do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, affectos aos referidos estabelecimentos.

Por despacho de 18-10-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

José António Monteiro Taborda — nomeado provisoriamente, mediante concurso, terceiro-oficial, escalão 1, índice 180, do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, affecto ao Centro de Observação e Acção Social de Lisboa.

(Visto, TC, 22-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 26-11-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

António Ermelindo Pinto Teixeira — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico auxiliar especialista da carreira de orientador social, escalão 4, índice 280, do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, affecto ao Tribunal de Família do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-11-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Por despacho de 15-10-91 do director de Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Isabel Maria Pinto Ribeiro, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal de Lisboa — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a sete dias.

Por despacho de 2-12-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Gilberta Sequeira Amado Mimo, primeiro-oficial do Instituto de Medicina Legal de Lisboa — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 30 dias.

Por despacho de 4-12-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Maria Margarida da Encarnação Seródio Martins, técnica-ajudante principal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa — autorizada a recuperar o vencimento perdido, por motivo de doença, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, referente a 11 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

5-12-91. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despachos do director do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício aos seguintes funcionários:

De 25-11-91:

Maria Natividade Ferreira Lourenço Antunes, auxiliar de limpeza — de 27 a 31-5-91 (cinco dias).

De 26-11-91:

Maria da Conceição dos Santos Silva Ramos Carlos, técnica de polícia — de 27 a 29-5-91 (três dias).

De 10-12-91:

Carlos Alberto Cerqueira Ferreira, técnico de polícia — de 3 a 5-4 (três dias), de 2 a 19-7 (18 dias) e de 20 a 22-11-91 (três dias), num total de 24 dias.

Licenciada Cristina Branca Bento de Matos Soeiro, docente — de 19 a 20-3 (dois dias) e de 17 a 24-5-91 (oito dias), num total de 10 dias.

10-12-91. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 32/MNE/91. — 1 — Delego no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dr. José Manuel Durão Barroso, a minha competência para o despacho de todos os assuntos correntes relativos à Direcção-Geral da Cooperação, ao Instituto para a Cooperação Económica, à Comissão Interministerial para a Cooperação, ao Conselho Consultivo para a Cooperação, ao Fundo para a Cooperação Económica, e, bem assim, na minha ausência, a minha competência para os assuntos correntes na área da política externa.

2 — Delego no Secretário de Estado da Integração Europeia, Dr. Victor Ângelo Mendes da Costa Martins, a minha competência para o despacho de todos os assuntos correntes relativos à Direcção-Geral das Comunidades Europeias, à Comissão Interministerial para as Comunidades Europeias e a minha competência na área da integração europeia. Na minha ausência, delego, ainda, neste Secretário de Estado a matéria referente à cooperação política europeia.

3 — Delego no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. Manuel Filipe Correia de Jesus, a minha competência para o despacho de todos os assuntos correntes relativos ao Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, à Comissão Interministerial para a Emigração e Comunidades Portuguesas, ao Conselho das Comunidades Portuguesas, à comissão relativa à «Exposição Portugal, Portugal» e, bem assim, os assuntos correntes específicos de protecção consular.

4 — Delego no Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Duarte Ivo Cruz, a minha competência para o despacho dos assuntos correntes de administração.

5 — As delegações a que se refere o presente despacho, que produzem efeitos a partir desta data, entendem-se feitas sem prejuízo dos meus poderes de superintendência, avocação e revogação, bem como no pressuposto de que as competências agora delegadas são exercidas dentro das orientações genéricas e específicas por mim definidas.

6 — Nas minhas ausências ou impedimentos, a minha substituição será assegurada pela seguinte ordem:

- a) Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação;
- b) Secretário de Estado da Integração Europeia;
- c) Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas;
- d) Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

5-11-91. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Desp. 33/MNE/91. — 1 — Delego no Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Duarte Ivo Cruz, a minha competência:

- a) Para o despacho de todos os assuntos referentes a questões administrativas e financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial;
- b) Para autorizar despesas até ao montante de 80 000 contos, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 37 796, de 29-3-50, e da al. e) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- c) Para autorizar alterações orçamentais, nomeadamente as previstas no n.º 2 e als. a) e c) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;
- d) Para autorizar o processamento de facturas que, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar — art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30 — e, bem assim, para autorizar que sejam contraídos encargos liquidáveis em moeda estrangeira.

5-11-91. — O Ministros dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Direcção-Geral do Pessoal

António da Silva Pereira Botão, engenheiro, assessor do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, da Secretaria de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais — despacho ministerial de 30-10-91 nomeando-o, em comissão de serviço, para desempenhar o cargo de conselheiro económico da Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais, em Genebra.

Álvaro Pereira da Silva Gomes, primeiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), prestando serviço no Consulado-Geral de Portugal em Paris — despacho ministerial de 30-10-91 determinando que passe a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Belgrado, com efeitos a partir de 1-1-92.

Maria Leonilde Pires Velez de Sousa, escriturária-dactilógrafa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho ministerial de 30-10-91 designando-a para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em São Tomé.

Maria da Piedade de Jesus Chaves Ferreira, escriturária-dactilógrafa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho ministerial de 30-10-91 designando-a para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em Argel.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-12-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despachos do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 2-9, 3-9, 11-10 e 1-10-91, respectivamente:

Manuel Paulo Martinho Lopes Rosado, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, Frederico José Moniz Galvão Taborda Monteiro, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico

agrário, Ana Paula Marques Bernardo, escriturária-dactilógrafa, e Manuel António Seixas da Silva Veiga, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, contratados a termo certo — autorizada, a pedido dos mesmos, a rescisão dos contratos com efeitos a partir de 1-10, 2-10, 8-10 e 23-10-91, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

29-11-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 25-11-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

António Fernando de Campos Cêa, Abraão Cerqueira Veloso, José da Costa Dantas e Maria Eduarda de Oliveira Ferreira, técnicos superiores principais da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, a assessores da carreira de técnico superior do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Augusto Matos Oliveira e José Carlos Salgado Horta, técnicos-adjuntos especialistas da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação.

José Maria Esteves, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a técnico-adjunto principal da carreira de operador de meios áudio-visuais do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Maria Natália dos Santos Faria Carvalho de Oliveira e Inácio Alvarenga Marques, assessores da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovidos, mediante concurso, a assessores principais da carreira de técnico superior do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data de aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-12-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 19 e 28-11 respectivamente do subdirector regional de Agricultura do Algarve e do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferidos por delegação:

Maria Ercília Hilário Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior (escala 1, índice 380) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — requisitada, por um período de um ano, com efeitos a partir de 1-1-92, para desempenhar idênticas funções nesta Direcção Regional. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-12-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200, em Lisboa, e nas delegações regionais a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnicos superiores de 2.ª classe em regime de contrato de trabalho a termo certo por um ano e com a licenciatura de Ciências Farmacêuticas, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91.

13-12-91. — O Presidente do Júri, *Curvelo Garcia*.



Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de matança (referência B1), da carreira de matança, para os Matadouros de Gouveia e Guarda, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos locais acima referidos.

Da lista, homologada em 26-4-91, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de distribuidor (referência B2), da carreira de distribuidor, para o Matadouro da Guarda, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista, homologada em 26-4-91, cabe recurso para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

29-11-91. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — 1 — A Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo pretende recrutar um motorista de pesados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, renovável nos termos dos Decs.-Leis 184/89, de 2-6, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

2 — Os candidatos devem possuir escolaridade obrigatória e carta de condução de pesados, devendo ainda possuir experiência profissional comprovada e o perfil adequado para o exercício da função.

3 — O local de trabalho situa-se na Avenida de Berna, 1, 1000 Lisboa.

4 — O horário de trabalho é o que se encontra em vigor na DRIELVT.

5 — A remuneração corresponde à de motorista de pesados, escalão 1, índice 135, de acordo com a escala salarial do grupo de pessoal auxiliar no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida de Berna, 1, 1000 Lisboa.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae.

6.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documentação autêntica ou incluir declaração, sob compromisso de honra, visando a comprovação da posse das habilitações literárias e profissionais.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

8 — A selecção será feita mediante:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

9 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

- Formação profissional;
- Qualificação e experiência profissionais.

10 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

17-11-91. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Despacho. — Encontrando-se vago, temporariamente, o lugar de vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, por o respectivo titular, licenciado Pedro José Pinto Homem e Sousa, ter sido nomeado chefe do Gabinete do Ministro da Indústria e Energia, nomeio, em regime de substituição, para o exercício daquele cargo, nos termos do art. 6.º, n.º 1, al. b), e do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o Dr. Carlos Manuel Adrião Rodrigues, assessor principal do LNETI.

3-12-91. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luís Alves Monteiro*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 16-12-91 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Licenciado José Mário Lopes Freire de Sousa, técnico superior de 2.ª classe do quadro deste Instituto — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe (área de propriedade industrial) do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação no novo cargo.

Lourdes da Trindade Lopes Cardoso, oficial administrativo principal do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, chefe de secção do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação no novo cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-12-91. — O Presidente, *José Mota Maia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Sul

Aviso. — *Adenda ao acordo de colaboração.* — O Estado, através da Direcção Regional de Educação do Sul, e a Câmara Municipal de Marvão estipulam como cláusulas adicionais ao acordo de colaboração entre si celebrado em 15-3-89 e publicado no DR, 2.ª, 72, de 28-3-89, relativo à construção da Escola do Ensino Básico da Portagem, o seguinte:

1 — A Câmara Municipal compromete-se a celebrar com a Direcção Regional de Educação do Sul um contrato de assunção liberatória de dívida, assumindo o pagamento do preço correspondente à sua comparticipação financeira prevista no n.º 3.3 deste acordo, o qual será processado através de transferência da verba correspondente a cada auto de medição mensal ou a pedidos de adiantamento contratual ou legalmente estipulados.

2 — No caso de se realizarem trabalhos não previstos, que impliquem aumento de encargos, nos termos do disposto no n.º 4 do acordo, a Câmara Municipal comparticipará igualmente com 10% do valor total dos mesmos, assumindo esse encargo através da celebração de contrato de assunção liberatória de dívida, a efectuar nos termos previstos no n.º 1.

3 — Os contratos referidos nos números anteriores serão ratificados pelo empreiteiro, dentro do prazo neles determinado.

27-11-91. — O Director Regional de Educação do Sul, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Marvão, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — *Adenda ao acordo de colaboração.* — O Estado, através da Direcção Regional de Educação do Sul, e a Câmara Municipal de Marvão estipulam como cláusulas adicionais ao acordo de colaboração entre si celebrado em 15-3-89 e publicado no DR, 2.ª, 72, de 28-3-89, relativo à construção da Escola do Ensino Básico de Santo António das Areias, o seguinte:

1 — A Câmara Municipal compromete-se a celebrar com a Direcção Regional de Educação do Sul um contrato de assunção liberatória de dívida, assumindo o pagamento do preço correspondente à

sua comparticipação financeira prevista no n.º 3.3 deste acordo, o qual será processado através de transferência da verba correspondente a cada auto de medição mensal ou a pedidos de adiantamento contratual ou legalmente estipulados.

2 — No caso de se realizarem trabalhos não previstos, que impliquem aumento de encargos, nos termos do disposto no n.º 4 do acordo, a Câmara Municipal comparticipará igualmente com 10% do valor total dos mesmos, assumindo esse encargo através da celebração de contrato de assunção liberatória de dívida, a efectuar nos termos previstos no n.º 1.

3 — Os contratos referidos nos números anteriores serão ratificados pelo empreiteiro, dentro do prazo neles determinado.

27-11-91. — O Director Regional de Educação do Sul, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Marvão, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso. — Concurso externo de ingresso para recrutamento de inspectores estagiários da carreira de inspecção do quadro da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações (aviso publicado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91). — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se em anexo a lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada por meu despacho de 11-12-91, da qual cabe recurso, nos termos e com efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º José Manuel Ferreira Anacleto	17,750
2.º Maria Helena Ferreira de Abranches Martins Vilhena Frago	17,250
3.º Ana Paula Gonçalves Lopes da Silva Teixeira	15,875
4.º Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches	14,875
5.º Maria Cristina de Oliveira Pereira Neves	14,750
6.º Pedro Jorge da Silva Cordeiro (a)	13,750
7.º José Vítor Rebelo do Nascimento	13,750
8.º Ana Maria da Silva Ferreira	13,625
9.º Margarida Isabel Bravo Santos Correia de Almeida Basto	13
10.º Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira	12,750
11.º Jorge Humberto de Jesus e Oliveira	12,625
12.º Maria de Lurdes Sampaio de Lemos Figueira	12,500
13.º Maria Cristina Fernandes Alves Moreira	12,250
14.º Mário João Redondo Serra Pereira (b)	12,125
15.º Cristina Maria Augusto Ribeiro (c)	12,125
16.º Paula Cristina de Moura Pinto Malheiro (d)	12,125
17.º Arlindo Lopes Cardoso	12
18.º Arminda Maria Pedroso Lourenço	11,875
19.º João Paulo Carvalho Alves da Silva (e)	11,500
20.º Henrique Vicente Pousinha	11,500
21.º Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins (e)	11,250
22.º Francisco José Hipólito Seixas	11,250
23.º Fausto Manuel Palos Monteiro da Silva	11,125
24.º Luís António Fachada Pedro (f)	10,875
25.º Isabel Teresa Flores Figueira	10,875
26.º António Fernando Ribeiro Mendes (e)	10,625
27.º Alda Maria Alves Nunes	10,625
28.º Maria do Céu Dias Rosa das Neves	10,500
29.º Jorge Manuel dos Santos Ferreira (f)	10,375
30.º Maria Celeste Coelho (g)	10,375
31.º Sérgio João Martins Correia	10,375
32.º Dulce Maria Sequeira Oliveira	10,250
33.º Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço	10,125
34.º Ana Paula Pinto das Neves Mendes	10
35.º Maria de Fátima Faria de Vasconcelos	9,875
36.º Dina Maria de Carvalho dos Santos	9,500

Candidatos excluídos:

Ana Maria Alexandre Rocha da Silva (h).
 Ângela Maria da Costa Magalhães Coelho (i).
 António Daniel Pinto Cerqueira (i).
 António Manuel Ribeiro Gonçalves da Cunha (h).

Armando Machado Oliveira (h).
 Elsa Helena do Rosário Benros (i).
 Eva Maria Ferreira Dias (i).
 Fernando António de Matos Ascenso (i).
 Helena Cristina Silveira dos Santos (i).
 Ilda Maria Velez de Matos (i).
 Ilda Pereira Marques (i).
 Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa (i).
 Isabel Maria Mira Reis Gomes (i).
 Jacinto Ferreira Martins Pedrinho (i).
 João José Crilo Coelho (i).
 Joaquim Filipe Dias Morgado Vences (i).
 Jorge Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins (i).
 Luís Miguel Louro Fernandes (i).
 Manuel António Fernandes (i).
 Maria do Carmo Ferreira Fernandes (i).
 Maria da Conceição Varandas Furtado Lisboa (i).
 Maria Fernanda Proença dos Santos Barreto (h).
 Maria Filipa Alves Marvão Lucas Martins (i).
 Maria Filipa de Azevedo e Castro Dias da Silva Valério (i).
 Maria Gabriela Coelho Rita Pereira Maia (i).
 Maria Gomes Bernardo Perquilhas (i).
 Maria Helena Pegado Martins Mégre Pires (i).
 Maria Isabel de Sá Mata (i).
 Maria Isabel Sesifredo Benvinda (i).
 Maria João Mendes Augusto (h).
 Maria José Póvoa Raminhos Martins (i).
 Maria Leonor Nogueira de Beja Neves (h).
 Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes (i).
 Maria Luísa Palma de Carvalho Portela Pessoa de Amorim (i).
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias (h).
 Maria Onilda Maia Condenças Oliveira Sousa (i).
 Maria Teresa Pereira de Oliveira Bernardino (i).
 Nuno Maria Costa Nunes Ferreira (i).
 Rui José Simões Bayão de Sá Gomes (i).
 Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde (i).
 Vasco António de Macedo Coutinho da Cruz Rodrigues (h).

- (a) Por possuir maior antiguidade na função pública.
 (b) Por ter classificação de licenciatura de 13 valores.
 (c) Por ter classificação de licenciatura de 12 valores.
 (d) Por ter classificação de licenciatura de 11 valores.
 (e) Por maior antiguidade de licenciatura.
 (f) Por ter maior classificação de licenciatura.
 (g) Por ter maior classificação de licenciatura.
 (h) Excluído(a) por ter obtido classificação final inferior a 9,5 valores.
 (i) Excluído(a) por não ter comparecido à entrevista.

12-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Obra Social

Por meu despacho de 2-12-91:

Maria José Passão Gonçalves Cameirão — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com a categoria de operador de caixa, produzindo efeitos a partir de 2-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-12-91. — O Presidente, *José Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 17-XII/91. — I — Tendo a NOVAIR — Aviação Geral, S. A., com sede na Rua de Eugénio de Castro, 352, 2.º, no Porto, requerido, ao abrigo do n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 19/82, de 28-1, a alteração da al. c) do n.º 1 da sua licença de transporte aéreo não regular, concedida pelo Desp. 22/90, de 21-6, e verificando-se os pressupostos exigíveis, é a mesma alterada, passando a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

Duas aeronaves com capacidade unitária até 10 lugares para passageiros e peso máximo à decolagem até 5700 kg.

2 — Pela presente alteração à licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com a parte 1 da tabela anexa a Port. 606/91, de 4-7.

11-12-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 236/89, de 26-7, art. 38.º do 427/89, de 7-12, e 407/91, de 7-10, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 12-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto experimentador, escalão 1, índice 190, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de cinco lugares.

2 — O conteúdo funcional de técnico-adjunto experimentador é o mencionado no art. 4.º do Dec.-Lei 236/89, de 26-7.

3 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, no âmbito da respectiva categoria e área funcional, estejam abrangidos pelo disposto nos arts. 2.º a 4.º do Dec.-Lei 407/91, e que possuam, no mínimo, o curso geral do ensino secundário ou equivalente, exigido no n.º 2 do art. 39.º do Regime do Pessoal do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6.

4 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Brasil, em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice já referidos e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Os métodos de selecção são o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção e a classificação final de cada candidato resultará da média aritmética dos métodos de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1799 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Habilitações profissionais e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, que, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do *curriculum vitae* dos candidatos.

8 — Os candidatos estrangeiros ao LNEC deverão apresentar, além do documento referido no número anterior, certificados de habilitações literárias e declaração passada e autenticada pelo organismo a que pertençam, comprovativa de que reúne as condições referidas no n.º 3 deste aviso.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio deste Laboratório Nacional.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Narciso Teófilo Pires Elias, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro David Augusto de Oliveira Leite, investigador principal.

Engenheiro José Martins do Nascimento, investigador principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos, investigador-coordenador.

Engenheiro José Luís Pinto Soares Pinho, investigador auxiliar.

12-12-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizados por meu despacho de 10-12-91, considerando o descongelamento de lugares, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, se encontram abertos concursos externos, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para as categorias a seguir mencionadas, com vista ao preenchimento dos lugares que para cada um se indica, caducando a validade com o provimento:

Concurso A — de provimento na categoria de investigador auxiliar, nos termos do disposto no art. 10.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, escalão 1, índice 190, (304 200\$ ou 202 800\$, consoante o candidato a prover opte pela prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral), para preenchimento de um lugar;

Concurso B — de ingresso na categoria de estagiário de investigação, escalão 1, índice 100 (160 100\$ ou 106 800\$, consoante os candidatos a prover optem pela prestação de serviço em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral), visando o preenchimento de 19 lugares entre indivíduos licenciados com um dos seguintes cursos:

a) Engenharia Civil	10
b) Engenharia Química	1
c) Engenharia Mecânica	1
d) Psicologia	1
e) Sociologia	1
f) Arquitectura	1
g) Química	1
h) Silvicultura ou Biologia	1
i) Informática	1
j) Geologia Económica e Aplicada ou Geologia ou Ciências Geofísicas	1

Serão elaboradas listas separadas dos candidatos, consoante a licenciatura ou grupo de licenciatura referidas em cada uma das alíneas, e, se não houver candidatos classificados em número suficiente em alguma das alíneas, os respectivos lugares acrescerão àquelas onde se verificar maior necessidade de pessoal.

Concurso C — de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, escalão 1, índice 300, (120 600\$), para preenchimento de dois lugares, sendo:

- Um lugar na área funcional de estudos e projectos;
- Um lugar na área de relações públicas e comunicação social;

Concurso D — de ingresso na categoria de programador-adjunto estagiário, na área funcional de programação de aplicações, da carreira de programador, escalão 1, índice 240 (96 500\$), para preenchimento de sete lugares;

Concurso E — de ingresso na categoria de operador de sistemas, estagiário, da carreira de operador de sistemas, escalão 1, índice 240 (96 500\$), para preenchimento de um lugar;

Concurso F — de ingresso na categoria de técnico-adjunto experimentador, com a remuneração correspondente à letra M [prevista na al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 236/89, de 26-7, sem prejuízo da que venha a ser fixada em diploma a publicar nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10], para preenchimento de 20 lugares;

Concurso G — de ingresso na categoria de operário qualificado e semiquualificado, escalão 1, índice 125 (50 300\$) e escalão 1, índice 120 (48 300\$), respectivamente para preenchimento de 20 lugares, distribuídos pelas seguintes profissões:

Operário qualificado

a) Fresador	1
b) Serralheiro mecânico	1
c) Mecânico de instrumentos de precisão	2
d) Encadernador	2
e) Litógrafo	1
f) Pintor	1
g) Electricista	1
h) Pedreiro	5
i) Modelador	3

Operário semiquualificado

Jardineiro	3
------------------	---

Serão elaboradas listas separadas dos candidatos por cada uma das profissões referidas e, se não houver candidatos classificados em número suficiente em alguma das profissões, os respectivos lugares acrescerão às profissões onde se verificar maior necessidade de pessoal.

2 — Os conteúdos funcionais dos cargos a prover são os seguintes:

- Investigador auxiliar — o referido no n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3;
- Estagiário de investigação — executar, sob orientação de um investigador ou professor de ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução à actividade de investigação científica e desenvolvimento integrados em projectos científicos;

- c) Técnico superior — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à administração e especificamente aos lugares a prover:

1) Área funcional de estudos e projectos:

Projecto e acompanhamento de obra, tanto em edifícios correntes como em edifícios especiais, com recurso à utilização de novas tecnologias;
Remodelação de espaços internos quer ao nível de arquitectura quer ao nível de equipamento;
Adequação arquitectónica de edifícios, tendo em atenção a sua gestão energética, nomeadamente pela utilização de medidas passivas;

2) Área funcional de relações públicas e comunicação social:

Gestão da imagem interna e externa do LNEC através da elaboração de textos e na preparação de meios audiovisuais quer para exposições nacionais e internacionais, quer para a realização de visitas públicas;

Prestar apoio técnico de cooperação com os PALOP, nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento de estágios e formação;

Prestar apoio técnico aos diversos protocolos existentes no âmbito das actividades do LNEC, nomeadamente com as universidades portuguesas;

Representar o LNEC em manifestações sócio-culturais em casos de impedimentos por parte da direcção; Secretariado técnico à direcção;

- d) Programador-adjunto estagiário, da carreira de programador secretariado técnico à direcção — o mencionado no n.º 3.º, n.º 2, da Port. 773/91, de 7-8;
e) Operador de sistemas — o referido no n.º 4.º, n.º 1, da aludida Port. 773/91;
f) Técnico-adjunto, da carreira de técnico-adjunto de experimentador — o mencionado no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 236/89, de 26-7;
g) Operário qualificado e semiquualificado — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica na respectiva profissão e implicando normalmente esforço físico.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do art. 13.º, al. b), do aludido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 107, de 10-5-91, que informou não haver pessoal disponível com as categorias referidas no n.º 1.

4 — Poderão candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e os requisitos especiais que se indicam relativamente a cada categoria:

- a) A investigador auxiliar — os detentores desta categoria ou da de professor auxiliar, ambos com a licenciatura em Engenharia Sanitária ou Engenharia do Ambiente, ou os indivíduos habilitados com o grau de doutor em Engenharia Sanitária;
b) A estagiário de investigação — os indivíduos detentores de qualquer uma das licenciaturas referidas no n.º 1, concurso B;
c) A técnico superior de 2.ª classe, estagiário:

- 1) Na área funcional de estudos e projectos — os indivíduos detentores de licenciatura em Arquitectura, com conhecimentos de projecto de arquitectura de edifícios de serviços, projecto de arquitectura de edifícios e instalações laboratoriais, arquitectura e ou equipamento de interiores, aplicação de tecnologias de informação na arquitectura de edifícios, acompanhamento de obras, nomeadamente em edifícios públicos, projecto de remodelação de espaços interiores em edifícios de serviços, tanto em arquitectura como em equipamento;
2) Na área funcional de relações públicas e comunicação social — os indivíduos detentores de licenciatura em Relações Públicas e Publicidade com conhecimentos comprovados de inglês e francês, falado e escrito, facilidade de contactos com os meios de comunicação social e experiência na organização de reuniões nacionais e internacionais;

- d) A programador-adjunto estagiário — os indivíduos possuidores das habilitações referidas no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e ainda os que reúnam as condições referidas no art. 19.º, n.º 1, do mesmo diploma;
e) A operador de sistemas estagiário — os indivíduos possuidores das habilitações mencionadas no art. 8.º, n.º 1, do aludido Dec.-Lei 23/91 e ainda os que reúnam as condições estabelecidas no art. 19.º, n.º 1, daquele diploma;
f) A técnico-adjunto estagiário da carreira de técnico-adjunto experimentador — os indivíduos possuidores das habilitações referidas no art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 236/89, de 26-7;
g) A operário-qualificado e operário semiquualificado — os indivíduos que possuam as habilitações mencionadas no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Brasil, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice já referidos para cada caso, se a outro superior não tiverem direito nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Concurso A — avaliação curricular, nos termos do disposto no art. 10.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 68/88;

Concurso B — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concurso C — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concursos D e E — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos subordina-se ao seguinte programa:

Concurso D — prova escrita, com a duração de três horas, que consistirá na elaboração de um módulo numa linguagem de 3.ª ou 4.ª geração, sendo permitido aos candidatos escolher, de um leque de alternativas propostas, a que melhor dominem;

Concurso E — prova escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, que incidirá sobre conhecimentos elementares de informática, normas básicas de privacidade e segurança e sistema operativo UNIX;

Concurso F — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concurso G — provas de conhecimentos:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

As provas de conhecimentos constam de:

Prova de conhecimentos gerais de português e aritmética, ao nível da escolaridade obrigatória;

Prova de conhecimentos específicos, consistindo na execução de um trabalho prático correspondente à respectiva área profissional, do seguinte âmbito:

Fresador — regular e manobrar máquinas que fresam metal e interpretar desenhos, modelos e outras especificações técnicas das peças a executar, bem como efectuar a traçagem do material antes da fresagem;

Serralheiro mecânico — executar, montar, afinar, reparar e conservar vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, trabalhando por desenho ou por peças modelo;

Mecânico de instrumentos de precisão — fabricar, transformar, reparar e afinar instrumentos mecânicos de precisão ou peças mecânicas de sistemas eléctricos, hidráulicos, pneumáticos ou ópticos, bem como interpretar os desenhos e outras especificações técnicas e traçar desenhos no material;

Encadernador — operação de máquinas de coser a arame, meter capas, alcear, guilhotinar e coser à linha;

Trabalhos de bancada: alcear cadernos, coser livros, encadernação tipo francesa, inteiras, meia inglesa, etc.;

Armação de caixas de arquivo;

Litógrafo — obter fotolitos a traço e de meios tons, preparar matrizes do tipo *Rapilith* e transportar para chapas pré-sensibilizadas e seu processamento;

Pintor — preparar as superfícies a pintar e aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins sobre superfícies de estuque, reboco madeira e metal, para as proteger e decorar;

Electricista — instalar, conservar e reparar circuitos e órgãos eléctricos, tais como quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas, segundo esquema e outras especificações que interpreta;

Pedreiro — executar e revestir muros de alvenaria e betão, realizar coberturas com materiais pétreos e executar quaisquer outros trabalhos com argamassas;

Modelador — confeccionar manualmente e com ferramentas adequadas peças de modelos reduzidos de barragens e ou de portos;

Jardineiro — cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.

7 — Em relação às categorias de técnico superior estagiário, programador-adjunto estagiário, operador de sistemas estagiário e técnico-adjunto estagiário, haverá uma 2.ª fase de selecção no final do estágio, na qual serão tidos em conta os seguintes factores:

Relatório de estágio a apresentar pelo candidato;

Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;

Aproveitamento nos cursos de formação a que se refere o art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, relativamente às categorias de programador-adjunto estagiário e operador de sistemas estagiário;

O relatório de estágio, as classificações de serviço e os documentos comprovativos do aproveitamento nos cursos de formação devem estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o termo do estágio;

A classificação final do estágio é atribuída por nota votada pelo júri numa escala de 0 a 20 valores, em função dos referidos factores de avaliação.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1799 Lisboa Codex, dentro do prazo de abertura do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se tiver);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Certidão de registo de nascimento, bilhete de identidade ou pública-forma e certificado de registo criminal;
- Atestado comprovativo de que o candidato não sofre de doença contagiosa, tem robustez necessária para o exercício do cargo e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, passado pela entidade sanitária da sua área de residência, e certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- Certificado comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certidão (original ou fotocópia autenticada) comprovativa das habilitações literárias que o candidato possuir e, em relação aos candidatos às categorias de estagiário de investigação e de técnico-adjunto estagiário, deverá conter a indicação das classificações obtidas nas diferentes disciplinas do curso e no 11.º ano de escolaridade, respectivamente;
- Curriculum vitae detalhado;
- Declaração do serviço a que pertence o candidato, comprovativa da sua qualidade de funcionário ou agente, quando já possua vínculo à função pública.

10 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a) a c) é dispensada aos candidatos já vinculados à função pública.

Aos candidatos não vinculados é igualmente dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior, devendo para tal declarar nos requerimentos, em alíneas

separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sem prejuízo do júri poder exigir aos candidatos, em caso de dúvida, os documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que tenham efectuado o curso em estabelecimentos de ensino estrangeiros devem ainda apresentar, além dos documentos referidos no n.º 9, documento de equivalência ao respectivo curso passado pelo Ministério da Educação.

12 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão afixadas no átrio deste Laboratório Nacional e publicitadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

13 — Além do Dec.-Lei 498/88 já referido, são também aplicáveis os seguintes diplomas;

- Concursos A e B — Dec.-Lei 68/88, de 3-3;
- Concurso C — Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Concursos D e E — Decs.-Leis 265/88, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8;
- Concurso F — art. 5.º do Dec.-Lei 265/88 e Dec.-Lei 236/89, de 26-7;
- Concurso G — Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

14 — Os júris têm a seguinte constituição:

Concurso A

Presidente — Professor Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, director.

Vogais:

Professor associado João Quinhones Levy, do Instituto Superior Técnico.

Engenheiro José Manuel Afonso Covas, investigador-coordenador.

Engenheiro Jaime Fernando de Melo Baptista, investigador principal.

Engenheira Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, investigadora principal.

Concurso B

Presidente — Professor Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, director.

Vogais:

Engenheiro José Oliveira Pedro, investigador-coordenador.

Engenheiro Emanuel José Maranha das Neves, investigador-coordenador.

Engenheiro António José Loureiro Nobre Castilho, investigador-coordenador.

Engenheiro Victor Manuel Vieira Anastácio Monteiro, investigador-coordenador.

Engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva, investigador-coordenador.

Dr. Carlos Augusto Pinto de Campos Morais, investigador-coordenador.

Engenheiro Carlos Alberto Florentino, investigador-coordenador.

Arquitecta Maria da Luz Costa Valente Pereira, investigadora-coordenadora.

Engenheiro Luís Carlos Marta de Sequeira, investigador principal.

Engenheiro Jaime Fernando de Melo Baptista, investigador principal.

Concurso C

Presidente — Engenheiro José Oliveira Pedro, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Moura Esteves, investigador-coordenador.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rúben Manuel Correia Sobral, assessor.

Dr.ª Maria de Lurdes Gago Dourado Eusébio, assessora.

Engenheiro António Louro Ferreira de Matos, técnico superior principal.

Concurso D

Presidente — Dr. Carlos Augusto Pinto de Campos Morais, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Fernando Arriaga da Cunha, investigador principal.
José Adelino da Conceição Duarte, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, investigador principal.
Orlando Alves do Carmo, técnico superior de informática principal.

Concurso E

Presidente — Dr. Carlos Augusto Pinto de Campos Morais, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, investigador principal.
Orlando Alves do Carmo, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Fernando Arriaga da Cunha, investigador principal.
Dr. António Manuel Inês Pereira da Silva, investigador principal.

Concurso F

Presidente — Engenheiro Manuel João Esteves Ferreira, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Nuno Feodoro Grossmann, investigador-coordenador.
Dr. Luís Fialho Rodrigues, investigador principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Claudino António Vicente, investigador principal.
Engenheiro Álvaro Manuel de Araújo da Cunha Vale e Azevedo, investigador principal.

Concurso G

Fresador, serralheiro e mecânicos de instrumentos de precisão

Presidente — Engenheiro Luís Carlos Marta de Sequeira, chefe de centro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco José Gonçalves Guedes Carvalhal, investigador-coordenador.
Engenheiro Paulo Jorge Gil de Morais, estagiário de investigação.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco Toco Emílio, investigador principal.
João da Silva e Sá, técnico especialista.

Encadernador e litógrafo

Presidente — Engenheiro Manuel Joaquim Gonçalves Barroso, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Mendes Reis Neves Varela, assessora.
Engenheiro José Augusto de Melo Banha, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Manuel Costa da Silva Ferreira, investigador auxiliar.
Engenheiro José Jorge Araújo Calheiros, técnico superior principal.

Pintor

Presidente — Engenheira Maria Isabel Zeferino Eusébio de Oliveira Marques, investigadora principal.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Paula Marques da Costa Rodrigues, assistente de investigação.
Manuel Ferreira Rodrigues, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Engenheira técnica Maria Luciana Sengo da Silva Catita, técnica especialista.
António Pais Fernandes, técnico de 2.ª classe.

Electricista

Presidente — Engenheiro Rúben Manuel Correia Sobral, assessor.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico António José de Almeida Brito Nunes, técnico principal.
Engenheiro técnico Carlos Manuel Figueiredo da Silva, técnico principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Campos Garcia, técnico superior principal.
Engenheiro António Ferreira de Matos, técnico superior principal.

Pedreiro

Presidente — Engenheiro António Louro Ferreira de Matos, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico António Valente Fradique, técnico principal.
João Joaquim Geadas Cabaço, técnico principal.

Vogais suplentes:

Joaquim Fernando da Silva Cruz, técnico-adjunto especialista.
João Pereira de Oliveira, técnico-adjunto especialista.

Modelador

Presidente — Engenheiro Carlos Alberto Matias Ramos, investigador-coordenador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Alberto Pereira da Costa, investigador principal.
Joaquim Fernando da Silva Cruz, técnico adjunto especialista.

Vogais suplentes:

João Joaquim Geadas Cabaço, técnico principal.
Alípio dos Santos Ramos, técnico especialista.

Jardineiro

Presidente — Engenheiro Manuel Campos Garcia, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico António Valente Fradique, técnico principal.
José Canilho Gomes, encarregado.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico António José de Almeida de Brito Nunes, técnico principal.
Engenheiro técnico Carlos Manuel Figueiredo da Silva, técnico principal.

13-12-91. — O Director, *E. R. Arantes e Oliveira*.

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Faz-se público que, por decisão do vogal do conselho directivo de 22-11-91, proferida no uso da competência delegada pelo

Desp. 9/CD/91, publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data em que o presente aviso for publicado no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 88/87, de 26-2, alterado pelas Ports. 625/89, de 7-8, e 1118/90, de 14-11.

1 — Do concurso:

1.1 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 88/87, de 26-2, e 353-A/89, de 16-10.

1.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover integram, genericamente, a elaboração de estudos, a concepção e desenvolvimento de projectos e, mais especificamente, a emissão de pareceres jurídicos, nomeadamente no âmbito dos regimes jurídicos do arrendamento social, do planeamento urbanístico, do licenciamento de obras, dos loteamentos, das empreitadas de obras públicas e da propriedade industrial, dos contratos de desenvolvimento para habitação, das expropriações por utilidade pública; a preparação, acompanhamento e intervenção em processos a submeter ao foro judicial, nomeadamente os relativos aos contenciosos cível, penal, administrativo e tributário; a preparação de escrituras de transmissão de propriedades, de empreitadas e de outros contratos de arrendamento social e a transformação da propriedade resolúvel em arrendamento.

3 — O local de trabalho situa-se nos serviços centrais do IGAPHE, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa, sendo a respectiva remuneração a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal do IGAPHE ou de outro serviço ou organismo da administração central [al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Avenida de 5 de Outubro, 153, 1093 Lisboa Codex, solicitando a admissão ao concurso.

5.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias.

5.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste identificação completa; experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções); cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo (em horas) de duração dos mesmos e entidade que os organizou e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para os concursos de acesso (1988, 1989 e 1990).

6 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente (n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

6.1 — Os funcionários do IGAPHE ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 5.2, e selar a declaração com uma estampilha fiscal de 150\$, que inutilizarão com a respectiva assinatura.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional. O candidato pode apresentar um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, que será devidamente valorizado para efeitos de classificação final.

7.1 — Factores de ponderação — habilitações académicas de base, classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e outros que o júri considerar pertinentes para o concurso.

7.2 — Será adoptado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

9 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Acácio António Seabra Baptista, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Helena Mansir C. Marchante, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, chefe de divisão.

Dr. António de Araújo Coutinho, assessor principal.

2-12-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Por despacho do conselho de administração de 27-11-91:

Homologada a lista de classificação final da avaliação curricular global do internato complementar de ortopedia:

João Gabriel Bargão dos Santos — 17,7 valores.

Pedro Miguel Tavares Correia Pimentão — 17,7 valores.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de maqueiro do grupo de pessoal auxiliar do quadro deste Hospital se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a partir da data da publicação deste aviso no DR.

Da referida lista constará a data, hora e local da prestação dos métodos de selecção e será enviada carta registada aos candidatos.

3-12-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 8-8-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada a partir desta data no Serviço de Pessoal (piso 2) deste Hospital.

12-12-91. — A Directora de Serviços de Pessoal, *Teresa Maria Gouveia dos Reis Macedo*.

Hospital de São Francisco Xavier

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o júri para técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário de serviço de saúde do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, publicado no DR, 2.ª, 288, de 5-12-91, rectifica-se que onde se lê «Presidente — Dr. Carlos Aurélio» deve ler-se «Presidente — Dr. Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida, administrador-delegado do Hospital de São Francisco Xavier», nos vogais efectivos, onde se lê «Dr. Artur Manuel» deve ler-se «Maria Alice Augusta Ribeiro Lucas, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier», onde se lê «Engenheiro Manuel Joaquim» deve ler-se «Regina Maria Branco de Sá Ruivo Monteiro, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier», nos vogais suplentes, onde se lê «Engenheiro António Manuel» deve ler-se «Carlos Alberto Batista Nunes Correia Félix, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier» e onde se lê «Engenheiro Álvaro José» deve ler-se «Natércia Beatriz Rosa de Sousa Pina, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier».

12-12-91. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, se publica que, por deliberação do conselho de administração de 22-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data da publicação no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ser descongeladas no prazo de dois anos, até ao limite de seis vagas.

3 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 1.ª, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, ou sejam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- a) Habilitação conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- b) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular (art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87).

7.1 — Na ordenação final dos candidatos observar-se-á o disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Marcos, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão, identificando o concurso e especificando o número, a data e a página do DR onde este aviso de abertura vem publicado;
- c) Enumeração de elementos julgados relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos de análises clínicas e de saúde pública):

Presidente — Maria Alice Cerdeira da Silva Fernandes, técnica principal deste Hospital.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Henriques de Lima Pires Corais, técnica principal deste Hospital, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Filomena Maria Matos Pacheco Pereira Leite, técnica principal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Maria do Sameiro de Azevedo Loureiro Amorim, técnica de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Braga.

Maria Emília Vieira Rodrigues de Oliveira, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (anatomia patológica, citológica e tanatológica) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. —

1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, se publica que, por deliberação do conselho de administração de 22-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data da publicação no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe (anatomia patológica, citológica e tanatológica) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento da vaga existente e das que vierem a ser descongeladas no prazo de dois anos, até ao limite de três vagas.

3 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 1.ª, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.3 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, ou sejam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- Habilitação conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular (art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87).

7.1 — Na ordenação final dos candidatos observar-se-á o disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Marcos, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido de admissão, identificando o concurso e especificando o número, a data e a página do DR onde este aviso de abertura vem publicado;

c) Enumeração de elementos julgados relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do curriculum vitae;
- Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos de anatomia patológica, citológica e tanatológica):

Presidente — Maria do Carmo Alves Fernandes, técnica principal do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Ângela Maria de Sousa Peixoto de Almeida Silvestre, técnica de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena da Silva Pereira, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Cunha Silva, técnica principal do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.

Maria Adelina Brandão Correia de Castro, técnica principal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — I — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, se publica que, por deliberação do conselho de administração de 22-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data da publicação no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento da vaga existente e das que vierem a ser descongeladas no prazo de dois anos, até ao limite de duas vagas.

3 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 1.ª, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 6.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, ou sejam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- a) Habilitação conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- b) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular (art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87).

7.1 — Na ordenação final dos candidatos observar-se-á o disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Marcos, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão, identificando o concurso e especificando o número, a data e a página do DR onde este aviso de abertura vem publicado;
- c) Enumeração de elementos julgados relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos de cardipneumografia):

Presidente — Branca Ximena Ferreira Garcia Tavares, técnica de 1.ª classe deste Hospital.

Vogais efectivos:

Lucinda da Conceição Quental Silva, técnica de 2.ª classe deste Hospital, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Alda Maria de Jesus Simões, técnica de 2.ª classe deste Hospital.

Vogais suplentes:

Isabel Marília Corte Real Marques, técnica de 2.ª classe deste Hospital.

Maria Edite de Guimarães Pereira, técnica de 2.ª classe do Hospital de São João, Porto.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (dietética) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, se publica que, por deliberação do conselho de administração de 22-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data da publicação no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe (dietética) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 1.ª, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1.º da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, ou sejam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- a) Habilitação conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- b) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular (art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87).

7.1 — Na ordenação final dos candidatos observar-se-á o disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Marcos, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão, identificando o concurso e especificando o número, a data e a página do DR onde este aviso de abertura vem publicado;
- c) Enumeração de elementos julgados relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos de dietética):

Presidente — Rosa Branca Viana Campelo, técnica especialista do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Odete Moreno Gameiro de Sá Almeida, técnica principal do Hospital de São João.

Maria do Carmo Soares de Albergaria Rodrigues Morais Carvalho, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Rosa Alexandra Jácome Felgueiras da Costa Baptista Ferreira, técnica de 2.ª classe do Hospital do Conde de Ferreira, Porto.

Maria Antónia Barreto Costa e Afonso Vigário, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santo Tirso.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (neurofisiografia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, se publica que, por deliberação do conselho de administração de 22-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data da publicação no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe (neurofisiografia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O presente concurso destina-se ao preenchimento da vaga existente e das que vierem a ser descongeladas no prazo de dois anos, até ao limite de três vagas.

3 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4 (DR, 1.ª, 107, de 10-5-91), comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 5821, de 5-8-91, e, consultada a Direcção-Geral do Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 6.3 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, ou sejam:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- a) Habilitação conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- b) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular (art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87).

7.1 — Na ordenação final dos candidatos observar-se-á o disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Marcos, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão, identificando o concurso e especificando o número, a data e a página do DR onde este aviso de abertura vem publicado;
- c) Enumeração de elementos julgados relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente.

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas als. a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos de neurofisiografia):

Presidente — Rosa Pinto, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais efectivos:

Orquídea Inês Leite da Costa, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António, Porto, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Carvalho Lopes das Neves, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Isaías Castro Paiva, técnico de 2.ª classe do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Maria Gilda Abreu Maia, técnica de 2.ª classe do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Rectificação. — Por ter havido recusa de visto do TC, em virtude do incumprimento da formalidade legal, prevista no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, pela falta de publicação através de órgão de comunicação social de expansão nacional no prazo de três dias, contado da data da publicação do aviso no DR, (obrigatória quando se trate de concursos externos), da abertura dos concursos quando se trate de ingressos para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (carreira técnica de diagnóstico e terapêutica), abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 13-11-90, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme o prevê o próprio aviso, considerando-se as candidaturas em devido tempo apresentadas.

Aviso. — Concursos externos de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 13-9-90, no uso de competência ministerial delegada, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e da Port. 256-A/86, de 28-5, são abertos, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concursos externos de ingresso para provimento de lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe das seguintes áreas profissionais da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, cujo vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6:

- 1.º Farmácia — uma vaga e as que surgirem até ao limite de duas;
- 2.º Anatomia patológica, citológica e tanatológica — duas vagas;
- 3.º Radiologia — uma vaga e as que surgirem até ao limite de três.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 37/90, de 20-6, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90, comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do seu ofício n.º 7896. Consultada a Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes ou funcionário ou agentes considerados subutilizados.

3 — Os concursos são válidos para as vagas enunciadas e paras que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano, com as limitações impostas no n.º 1, para as respectivas áreas profissionais.

4 — Os respectivos conteúdos funcionais dos lugares a prover são os descritos nos n.ºs 2.1, 2.3 e 3.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital de São Marcos, Braga.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- a) Habilitação conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- b) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7.1 — Na ordenação final dos candidatos observar-se-á o disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco obedecendo ao formato, margens e número de linhas daquele, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos (Braga), datado e assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$, donde conste a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), e onde se declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação exacta em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso, bem como especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão.

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo da posse das habilitações profissionais, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, referido no n.º 1 do presente aviso.
- c) Quatro exemplares do *Curriculum vitae*;

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos (Braga);
- b) Ou, em alternativa, remetidos ao conselho de administração do mesmo Hospital, pelo correio (4719 Braga Codex), com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

12 — As listas de admissão ao concurso, a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

13 — A constituição dos júris é a seguinte:

1.º Farmácia

Presidente — Rui Agostinho Fernandes de Brito, técnico principal deste Hospital.

Vogais efectivos:

Maria Emília Lima Gonçalves Dias, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José António Boticas Correia, técnico de 1.ª classe deste Hospital.

Vogais suplentes:

Virginia Maria de Jesus Calado de Castro e Freitas, técnica principal do Hospital Distrital de Guimarães.

José Araújo Carvalho, técnico principal do Hospital Distrital de Guimarães.

2.º Anatomia patológica

Presidente — Mariana Azevedo, técnica principal do Hospital de São João, Porto.

Vogais efectivos:

Ângela Maria de Sousa Peixoto de Almeida Silvestre, técnica de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia, a qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena da Silva Pereira, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Cunha Silva, técnica principal do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.

Maria Adelina Brandão Correia de Castro, técnica principal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

3.º Radiologia

Presidente — José Costa Diz Amaro, técnico de 1.ª classe do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Manuela Vasconcelos Tamagnini Barbosa, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Wilson Batista Lemos, técnico de 1.ª classe do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Carmina Maria Gomes Costa, técnica de 2.ª classe do Hospital de São Marcos.

Armindo Renato Martins Sousa, técnico de 2.ª classe do Hospital de São Marcos.

26-10-90. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

9-12-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.º 2, al. d), e por referência do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz público que, por despacho de 21-11-91 do conselho de administração, foi homologada

a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de acesso para técnico principal de análises clínicas e saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 20-4-91.

A lista encontra-se afixada no *placard* em frente ao Serviço de Pessoal.

Desta lista cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, publica-se a lista nominativa do pessoal da carreira técnica superior de saúde, homologada por despacho do conselho de administração de 28-11-91:

Farmácia:

Assistente principal:

Maria Felisbela Mendes Pires Antunes — índice 155, desde 1-11-91.

Laboratório:

Assistente principal:

Maria José Paisana Roseiro — índice 155, desde 1-11-91.

Maria Leonor Morgado Monteiro Leal Mendes — índice 125, desde 1-11-91.

Maria Luísa Maia Aguiar Almeida Esteves — índice 155, desde 1-11-91.

29-11-91. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Na sua reunião ordinária de 12-11-91 sob proposta do presidente do conselho de administração e director do Hospital, e sendo a mesma subscrita pelos elementos do mesmo conselho, deliberou atribuir os seguintes louvores:

Louvor. — Cumpre-me louvar Maria Themudo da Cunha e Castro Albernaz Teixeira, chefe da Secção de Contabilidade, testemunhando-lhe o mais rasgado elogio pela extrema dedicação e lealdade de que deu provas e pelo espírito e aplicação ao serviço com que exerceu as suas funções.

Louvor. — Cumpre-me louvar o Dr. António Amador da Silva, médico de clínica geral, manifestando-lhe publicamente o maior apreço pela competência profissional de que deu provas, assim como pelas brilhantes qualidades humanas que evidenciou no exercício das suas funções, destacando a sua disponibilidade e dedicação a este Hospital, a sua integridade e lealdade exemplares.

Louvor. — Cumpre-me louvar Aida Maria Almeida Pinto Martins da Silva, responsável da lavandaria, manifestando-lhe o meu elevado apreço pela forma dedicada e disponível com que sempre exerceu as suas funções, exprimindo-lhe público louvor e o meu agradecimento.

Louvor. — Cumpre-me louvar Maria de Fátima Valente Martins Fernandes, terceiro-oficial administrativo, pela sua disponibilidade, dedicação e lealdade como desempenhou as suas funções de apoio administrativo ao conselho de administração.

Louvor. — Cumpre-me louvar Maria José Fonseca Santos Pereira, técnica de radiologia de 1.ª classe, destacando publicamente a grande dedicação e lealdade e o seu extraordinário sentido do dever.

Louvor. — Cumpre-me louvar Aurora Pereira do Vale, enfermeira graduada, salientando o grande empenho e lealdade manifestados em todas as ocasiões, bem como as suas elevadas qualidades humanas que lhe granjearam o respeito e admiração dos que com ela tiveram o privilégio de trabalhar; por isso, muito me apraz exprimir-lhe público louvor e o melhor agradecimento.

Louvor. — Cumpre-me louvar Maria de Fátima Morais de Sousa Mendonça, auxiliar de acção médica de 1.ª classe, manifestando-lhe publicamente o maior apreço pela forma dedicada e pelo profundo empenho que sempre colocou no exercício das suas funções, principalmente para o bom funcionamento do bloco operatório, nomeadamente a sua atenção permanente, as suas excelentes qualidades profissionais e humanas e a sua lealdade.

Louvor. — Cumpre-me louvar Marinha Madalena Pereira Petiz da Cunha Baptista, segundo-oficial administrativo da Secção de Contabilidade, prestando-lhe público louvor pela sua dedicação, lealdade e constante apoio que me prestou sempre que esteve responsável pelos serviços da respectiva Secção, bem como a dedicação constante ao serviço.

Louvor. — Cumpre-me louvar António Maria da Silva Rodrigues, Bernardino Godinho da Silva, Jerónimo Gomes de Andrade, João Guilherme Moutinho Oliveira e Cândido Duarte Oliveira e Silva, porteiros, e manifestar o maior apreço e reconhecimento pessoal e louvá-los publicamente pela sua lealdade, disponibilidade, colaboração e extrema dedicação e apoio pessoal que me dedicaram

5-12-91. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 26-11-91, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno para provimento das seguintes vagas de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

	Vagas
Medicina física e de reabilitação	1
Cardiologia	2
Cirurgia geral	2
Pediatria	3

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, ao Hospital Distrital de Faro, 8004 Faro Codex, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro-vogal efectivo:

Medicina física e de reabilitação

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Santos Costa Duarte, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Jorge Manuel Jardim Fernandes, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Graça Torres Ágoas Martinho Lopes, consultora de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr.ª Maria Helena Marques Pereira Branco Gomes, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Faro.

Cardiologia

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Gago Leiria, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Israel Benjamim da Gama Cohen, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Machado Veloso Gomes, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Ilídio José Paulos de Jesus, assistente de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Cirurgia geral

Presidente — Dr. Daniel Siragusa Leal, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Tobias Bettencourt Amarante, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. João José Baptista Costa Ribeiro, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Gomes Ferreira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Fernando Rabaçal de Queiroz, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Pediatria

Presidente — Dr. Emídio Sousa Sancho, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Rocha Paulo, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Paulina Dolores Teixeira dos Santos Palma Nunes, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Leal da Costa Sousa, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Virgílio Henrique Caetano da Cruz Nereu, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Faro.

5-12-91. — O Director, *Daniel Siragusa Leal*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para dietista principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91.

Aviso. — Concurso n.º 35/91 (interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 10-10-91, no uso de competências delegadas, se publica que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 35/91, interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública.

4 — Vagas existentes — uma vaga no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 921/90, de 1-10.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes no n.º 2.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de análises clínicas e saúde pública com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço habilitados com o curso complementar de ensino e administração.

10 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Tempo de serviço;
- Classificação de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares da monografia.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos enunciados nas als. c), d), e) e f) desde que os mesmos constem do processo individual do candidato.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Monteiro Maranha, técnico director de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Ana Bela de Almeida Gonçalves, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Francisco Álvaro Antunes Seco, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Carvalho António, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria de Lurdes Travassos Costa, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 26-11-91, no uso da competência delegada, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, que aprova o programa de provas de conhecimentos para concursos de oficiais administrativos, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Port. 150/88, de 10-3, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 33/91, interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo.

4 — Vagas — quatro vagas no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

4.1 — Três lugares serão preenchidos por candidatos habilitados com o concurso de habilitação para suprir os requisitos habilitacionais de acordo com o Dec. Regul. 32/78, de 18-5.

5 — Prazo de candidaturas — o prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

9 — Vencimento — o lugar a prover terá como remuneração base a correspondente ao previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Requisitos especiais:

- Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equivalente legal, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- Ser escriturário-dactilógrafo ou técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior, em qualquer das carreiras, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Ser escriturário-dactilógrafo habilitado com o concurso de habilitação, de acordo com o Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz e entregue na secretaria, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo da candidatura, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde vem publicado.

11.2 — Documentação a apresentar — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certidão passada pelo serviço a que pertence, comprovativa da categoria que detém, natureza do vínculo, qualidade e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de conhecimento;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

12.1 — O programa das provas de conhecimento é o constante do programa global, conforme despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, e de uma prova de dactilografia com a duração de uma hora, nos termos do art. 22.º, n.º 2, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

12.2 — A data, local e horário da prestação das provas de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

12.3 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — João Carlos de Figueiredo Alves, chefe de repartição do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Maria de Glória Ponces de Albuquerque Freire Cabral de Sacadura de Castro e Almeida, chefe de secção do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Maria de Fátima Rodrigues de Almeida, chefe de secção, em substituição, do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Rosa de Fátima Mendes Traveira Matos, primeiro-oficial do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Sérgio Alberto Gouveia, primeiro-oficial do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que se descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9-12-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Lamego

Por despacho do conselho de administração de 21-11-91:

Constituída a comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado na área de estomatologia como segue:

Presidente — Dr. José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais:

Drs. José Andrade Branquinho e António Augusto Faria Gomes, chefes de serviço de estomatologia, respectivamente dos Hospitais da Universidade de Coimbra e Hospital Distrital de Aveiro.

5-12-91. — O Director, *José Vítor de Oliveira Loureiro*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de encarregado de sector (alimentação e aprovisionamento e vigilância — DR, 2.ª, 157 e 191, de 11-7 e 21-8, respectivamente). — Torna-se público que, por terem sido introduzidas

alterações à lista dos candidatos admitidos ao concurso em título, relativamente à área de aprovisionamento e vigilância, será a mesma afixada no expositor do serviço de pessoal na data da publicação do presente aviso no *DR*.

29-11-91. — O presidente do júri, *José Vítor de Oliveira Loureiro*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 178/85, de 23-5, que aprovou o Estatuto da Carreira de Enfermagem, e do Desp. 11/87, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, que aprovou o regulamento dos concursos, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 27-11-91, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de 10 lugares de enfermeiro do grau 1, descongela- dos pelo Desp. Norm. 62/91, de 13-2, publicado no *DR*, 1.ª, 59, de 12-3-91, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 34/90, de 24-1, que aprovou a escala salarial da carreira de enfermagem.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. d) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Validade do concurso — é válido para os lugares indicados e que correspondem à quota de descongelamento atribuída a este Hospital.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos definidos no art. 33.º do regulamento referido no n.º 1.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que habilitados com o curso de Enfermagem Geral ou o equivalente legal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, sendo o caso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este se encontra publicado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute- rem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Helena dos Santos Oliveira*, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais efectivos:

Isaura Costa Soares Vieira, enfermeira-chefe, e *Maria Rosa Nogueira Lima*, ambas do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais suplentes:

Maria Fonseca Durão, enfermeira-chefe, e *Judite de Pinho Martins Oliveira Paiva*, enfermeira especialista, ambas do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, do despacho conjunto do Secretário de Estado do Orçamento e da Ministra da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de três lugares de terceiro-oficial, descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 10-5, publicado no *DR*, 1.ª, 107, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que aprovou a nova escala salarial.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. d) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado e corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de conhecimento, nos termos do programa aprovado por despacho conjunto do Secretário de Estado do Orçamento e da Ministra da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, no Largo de Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, sendo o caso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este se encontra publicado;

- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na carreira e na função pública, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Certidão de nascimento narrativa completa;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.4 — Os documentos exigidos pelas alíneas e), f) e g) do n.º 9.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Alberto Ventura da Cruz Martins, administrador hospitalar de 2.ª classe e director do Hospital. Vogais efectivos:

Francisco Paiva Basto (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos) e Lourenço Santos Silva Queiroz, ambos chefes de serviços administrativos do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais suplentes:

Ana Emília de Azevedo Pereira e Maria Alcina Sousa Silva Vaz, ambas terceiros-oficiais do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe. — 1 — Por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 27-11-91, no uso da competência delegada, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, dos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87, e da Port. 256-A/86, de 28-5, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, desgelado pelo Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, 1.ª, 107, de 10-5-91, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos através do seu ofício n.º 5821, de 5-8-91, processo DRH 710-7.

2.1 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. d) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Funções a desempenhar — são as previstas, respectivamente nos n.ºs 2.1, 4.1 e 1.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso e para as que vierem a surgir por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo de Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento, dirigido ao director do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando a admissão ao concurso, a entregar no Serviço de Pessoal do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura de concurso e respectiva categoria a que concorre;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Mabilia Augusta da Fonseca Silva, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Maria Helena Barreira Teixeira, técnica de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.
Maria Helena Oliveira Freitas, técnica de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Ovar.

Vogais suplentes:

Maria João Alves Pinto Loureiro, técnica de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Espinho.
Manuel Ramos dos Reis, técnico de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Vila do Conde.

5-12-91. — Pelo Director, o Chefe de Serviços Administrativos (Pessoal), Francisco de Paiva Bastos.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Declaração. — para constar se declara que ficaram desertos, por falta de concorrentes, os concursos internos de provimento para preenchimento de vagas de assistentes de cirurgia geral, medicina interna, ortopedia e radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 226, de 1-10-91.

2-12-91. — O Presidente dos Júris, Graciano A. Rebelo Fernandes.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Concurso n.º 7/91 (técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-11-91, no uso de competência ministerial delegada, se encontra aberto por 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento

de um lugar de técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, a que corresponde o vencimento do escalão 1, índice 130.

2 — prazo de validade — o concurso é válido por um período de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final no *DR*.

3 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico principal de farmácia correspondem as funções definidas no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do seu n.º 4.º

4 — Local de trabalho — o lugar a desempenhar é no Hospital Distrital de Portimão.

5 — Condições de candidatura:

- a) Admissão limitada a funcionários do quadro do Hospital Distrital de Portimão, dado que o lugar a prover pertence a quadro com dotação global sem lugar vago (n.º 3.2 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde);
- b) Ser técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

6 — Método de selecção:

6.1 — Provas de conhecimento;

6.2 — Avaliação curricular;

6.3 — As provas de conhecimento constam de uma prova prática e de uma prova teórica, de acordo com o disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87;

6.4 — A classificação final será obtida de acordo com os n.ºs 4.10 e 4.14 do já citado despacho conjunto (publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87).

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — os candidatos devem apresentar requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Expediente, dentro das horas de expediente, pessoalmente ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção;

7.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) A identificação completa;
- b) As habilitações literárias;
- c) As habilitações profissionais;
- d) A experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública).

7.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Comprovativo da categoria de técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço efectivo;
- d) Comprovativo da classificação de serviço, não inferior a *Bom*;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Paulo Jorge Lourenço de Sousa Glória, técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo de farmácia) do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma, técnica principal de farmácia do quadro do Hospital Distrital de Faro.

Joaquim Gomes dos Santos, técnico principal de farmácia do quadro do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Vitor Manuel Conceição Canas, técnico principal do quadro do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Maria Joaquina Torres Barreiros Caeiro, técnica principal do Hospital Distrital de Beja.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, João C. F. Aires Martins.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 58, de 18-3-90, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 24-1-89» deve ler-se «por despacho de 24-1-90».

2-12-91. — A Directora, Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de transição do pessoal abrangido pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10. Da transição cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

5-12-91. — O Administrador-Delegado, José Manuel Lopes Martins.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Concurso externo para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 23-10-91, no uso da competência ministerial delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da presente publicação no *DR*, concurso externo para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

1.1 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, do Ministro das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1991, e, bem assim, do despacho de 29-7-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, conforme informação prestada pelo ofício n.º 5821 do Departamento de Recursos Humanos.

1.2 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes para colocação.

2 — Tipo de concurso — externo de ingresso.

3 — Número de lugares a prover — uma vaga descongelada no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga descongelada e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

5 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, no Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila do Conde.

8 — Remuneração — o lugar a prover terá como remuneração base o correspondente previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral do ensino secundário ou habilitação equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Prova de conhecimentos, constante dos programas global e específico aprovado pelo citado despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

10.2 — Prova prática de dactilografia, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 148/85, de 15-7;

10.3 — Entrevista profissional de selecção.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo os métodos de selecção referidos nos n.ºs 9.4 e 9.5 carácter eliminatório quando os candidatos obtenham classificação inferior a 10 valores.

11.1 — Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Vila do Conde e que tenham já experiência do lugar.

12 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, conforme o previsto nos n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

12.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias.

13 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos e de dactilografia serão divulgados na lista de candidatos.

13.1 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

14 — Os interessados deverão declarar nos respectivos requerimentos quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

15 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 9.1, à excepção do das habilitações literárias, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá ser posta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital Distrital de Vila do Conde):

Presidente — Ana Maria da Luz Simões Pinto Ferreira, administradora hospitalar.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Azevedo Rodrigues Casimiro, primeiro-oficial administrativo, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Assunção Oliveira Saraiva, primeiro-oficial administrativo.

Vogais suplentes:

Ana Maria Oliveira Saraiva Marques Bento, primeiro-oficial administrativo.

Rosa Maria Oliveira Rocha Pereira Ramos, segundo-oficial administrativo.

4-12-91. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Aviso. — Concurso para provimento de assistente de anestesiologia da carreira hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 27-11-91 do conselho de administração deste Hospital, no uso de competência delegada pelo despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno para provimento de lugares de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, já vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares vagos na especialidade a seguir indicada:

Anestesiologia — uma vaga.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial para provimento em lugar de assistente possuir o grau de especialista correspondente à especialidade ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde, juntamente com os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou assistente ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a apreciação do *curriculum vitae* dos candidatos, conforme disposto na secção VI e no n.º 38 da secção VIII da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Teófilo Júlio Montenegro Pizarro Ornelas Felgueiras Bernardes, director clínico do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria José Gandra Ribeiro, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Vila do Conde.
- Dr. Mário Albano Vaz de Carvalho, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes;

- Dr. Domingos Melo Marques, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Geral de Santo António.

2.º Dr. Francisco João Matos Carneiro e Castro, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

5-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Teófilo Júlio Montenegro Pizarro Ornelas Felgueiras Bernardes*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 23-10-91 do conselho de administração, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares vagos indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (mapa anexo).

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila do Conde.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos — constante dos programas global e específico aprovados pelo citado despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

7.3 — Entrevista — a entrevista visará, nos termos do art. 27.º, al. d), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

7.4 — A data, o horário e o local de prestação das primeiras provas de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

7.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde, Largo do Dr. António José de Almeida, 4480 Vila do Conde, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Nos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovada.

8.2 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos documentos seguintes:

- a) Currículo detalhado (três exemplares);
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declaração dos serviços onde se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço, qualitativas e quantitativas, obtidas nos últimos três anos.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 8.2 os candidatos que sejam funcionários deste Hospital e em cujo processo individual figurem os elementos que a citada documentação se destina a comprovar, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses elementos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados no átrio de entrada deste Hospital, onde poderão ser consultados nas horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 24.º, n.º 2, 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Maria da Luz Simões Pinto Ferreira, administradora hospitalar.

Vogais efectivos;

Maria de Fátima Azevedo Rodrigues Casimiro, primeiro-oficial administrativo, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Oliveira Saraiva Marques Bento, primeiro-oficial administrativo.

Vogais suplentes:

Maria Assunção Oliveira Saraiva, primeiro-oficial administrativo.

António Cerqueira da Costa, segundo-oficial administrativo.

5-12-91. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 13-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro do grau I do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, número de lugares correspondente às quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 29-7 e 1-8-91, na sequência do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e através do nosso ofício n.º 6880, de 23-8-91, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas descongeladas e para as que venham a ser atribuídas na sequência do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91.

4 — Funções — as funções do enfermeiro do grau I são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Remuneração — a correspondente à escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, com assinatura, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal devidamente registado ou fotocópia notarialmente reconhecida da certidão do curso, também devidamente registada;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. a);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- e) Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- g) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- h) Certificado de registo criminal;
- i) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência.

9 — A apresentação dos documentos mencionados nas als. g) a i) é dispensada nesta fase, desde que no requerimento de admissão seja declarada, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel Graça Cavalete, enfermeiro especialista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Valente Matos, enfermeira especialista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Lídia F. Rocha Corado, enfermeira graduada do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria José Caetano, enfermeira graduada do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

José Manuel Almeida Figueiredo, enfermeiro especialista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

3-12-91. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 67/91, para técnico superior de 2.ª classe (serviço social). — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-9-91, se encontra aberto concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior (serviço social), com vista ao provimento de quatro vagas na categoria de técnico de 2.ª classe (serviço social), existente no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, reestruturado pela Port. 532/91, de 20-6, e a actualizar nos termos do Dec.-Lei 296/91, de 16-8, sendo uma descongelada por despacho superior de 1-8-91 (ofício n.º 5821, de 5-8-91, do DRH) e as que vierem a ser atribuídas pelo Departamento de Recursos Humanos, até quatro lugares.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis para colocação, a mesma informou, pelo ofício n.º 15 809, de 28-10-91, não os haver.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8.

4 — Natureza do concurso — o presente concurso reveste a natureza de concurso externo de ingresso, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas indicadas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as juridicamente vigentes para os funcionários da administração central, com o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar para admissão ao estágio será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções a desempenhar.

8.1 — Avaliação e classificação final do estágio — competirá ao júri deste concurso e será feita com observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

a) No relatório do estágio;

b) Na classificação de serviço, obtida durante o período de estágio.

Os estagiários serão ordenados e posteriormente providos nos lugares postos a concurso, nos termos das als. e) e f) do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Área funcional — apoio psicossocial; articulação com os serviços do hospital e da comunidade.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão obedecer aos requisitos fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com o curso superior de Serviço Social ou ser detentores de curso que confira diploma ou certificado reconhecido nos termos das Ports. 370/90 e 1144/90, respectivamente de 12-5 e 20-11.

Nos termos da al. d) do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjuntamente com os arts. 6.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, o primeiro ano constituirá um período probatório correspondente ao estágio de ingresso na carreira técnica superior.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

11.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, solicitando a sua admissão e entregue no Serviço de Pessoal, pavilhão dos serviços centrais do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 11.1.

11.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, serviço militar, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento previstos no n.º 10.1 do presente aviso ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado;
- b) Documentação comprovativa dos requisitos especiais previstos no n.º 10.2 do presente aviso (conforme as situações);
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Os locais onde serão afixadas quer a lista de candidatos quer a lista de classificação final do concurso situam-se no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, bem como nas secretarias dos hospitais integrados.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fausto Sampaio Martins, administrador hospitalar de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Correia Marques da Costa, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria de Lurdes Amaro Soares Amaral de Andrade, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário de Melo Lopes Luxo Correia, técnica superior principal (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria Laurinda Curado Gomes Carvalho Grilo Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe (serviço social) do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do aviso de abertura do concurso interno para admissão de estágio de ingresso na carreira técnica superior com vista ao provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) do grupo de pessoal técnico superior (carreira técnica superior) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91, introduz-se a seguinte rectificação:

3.3 — Avaliação e classificação final do estágio — a avaliação e classificação final do estágio competirá ao júri deste concurso e será feita com a observância do princípio resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas:

- a) No relatório do estágio;
- b) Na classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

Os estagiários serão ordenados e posteriormente providos nos lugares postos a concurso nos termos das als. e) e f) do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso interno de ingresso para pessoal dos serviços gerais. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para pessoal dos serviços gerais das áreas e categorias que a seguir se indicam:

- 1.1 — Área de acção médica — auxiliar de acção médica;
- 1.2 — Área de aprovisionamento e vigilância — auxiliar de apoio e vigilância.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, Dec. 109/80, de 20-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — A remuneração será a prevista no anexo n.º 4 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Por não existirem vagas no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar nas categorias para que é aberto, o presente concurso é válido apenas para a regularização do pessoal contratado nas referidas categorias, em regime de contrato administrativo de provimento, previsto no art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que serão candidatos obrigatórios, esgotando-se com a sua integração no quadro de efectivos interdepartamentais.

5 — O local de trabalho será em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é, para além do mencionado no Dec. Regul. 38/84, de 8-5, o previsto no art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

7 — O método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

8.2 — Especiais — estar contratado por este Centro Hospitalar, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, nas categorias para que é aberto o concurso;

8.2.1 — As candidaturas dos indivíduos contratados nas condições do n.º 8.2, por força da nova redacção dada àquele artigo pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, ficam condicionadas à concessão do visto do TC nos respectivos contratos.

9 — Serão rescindidos os contratos dos aludidos contratados que não se candidatem ou não obtenham aprovação.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Expediente do Hospital de Eduardo Santos Silva, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão deste Centro Hospitalar donde conste a existência do contrato administrativo de provimento e respectiva categoria, bem como o tempo de serviço prestado até 12-12-89;
- b) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — É dispensável aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 que constem dos respectivos processos individuais.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Faustino Ferreira Ribeiro, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Moreira Peixoto Faria de Macedo, chefe de secção.

Eurípedes Veríssimo Direito Leocádio, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Antonieta Monteiro Sousa Basto Lino, chefe de secção.

Maria Manuela Mendes Ribeiro Marques, primeiro-oficial.

Todos os membros do júri são funcionários do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

2-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Concurso n.º 3/91 — *Pessoal dos serviços gerais (encomendado dos serviços gerais)*. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard em frente ao Serviço de Pessoal deste Hospital a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos no concurso em epígrafe.

Esta lista converter-se-á em definitiva se não for objecto de impugnação 10 dias após a publicação deste aviso no DR.

4-12-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Ribeiro Pinto*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se informa que se encontra afixada, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91.

Aviso. — Faz-se público que ficou deserto o concurso para provimento de uma vaga de fiel de armazém, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 270, de 23-11-91.

13-12-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação inserta no DR, 2.ª, 267, de 20-11-91, a p. 11 765, no seu n.º 2, pelo que onde se lê:

2 — Prazo de validade — os concursos são abertos pelo prazo de um ano e destinam-se exclusivamente ao preenchimento das vagas postas a concurso.

deve ler-se:

2 — Prazo de validade — os concursos são abertos pelo prazo de um ano e destinam-se exclusivamente ao preenchimento das vagas postas a concurso, cujo provimento fica dependente da aprovação no estágio, nos termos do n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

2-12-91. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga

Aviso. — Por despacho de 27-11-91 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, torna-se público que o período de inscrições no exame médico (pré-requisito N) decorrerá de 17 a 28-2-92.

Os interessados que pretendam efectuar a inscrição deverão dirigir-se ao serviço administrativo desta Escola Superior, durante as horas normais de expediente, no prazo estabelecido.

O calendário da realização dos exames médicos será tornado público através de edital afixado no átrio da Escola, após o período de inscrições.

5-12-91. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho da enfermeira-directora desta Escola de 26-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas de enfermeiro-professor do grau 4 do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, na área de enfermagem de reabilitação e de enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento destas vagas, caducando logo que estejam preenchidas.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Conteúdo funcional — competem ao enfermeiro-professor as funções enunciadas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João e nos campos de estágio designados para a formação de alunos. O vencimento é o correspondente à escala salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as demais condições e regalias da Administração Pública.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública;

4.2 — Requisitos especiais, nos termos do n.º 10 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5 — podem ser opositores a este concurso enfermeiros-assistentes com três anos no grau 3 e classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem, bem como o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação ou curso de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de São João, entregue na secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde este vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos acharem convenientes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

5.2 — De acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 8.º e no art. 45.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do tempo de serviço no grau;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
- Documentos comprovativos dos cursos de especialização em Enfermagem de Reabilitação ou especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica e curso de Pedagogia Aplicada ao Ensino de Enfermagem;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

5.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Escola ficam dispensados de apresentar documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — nos termos do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 39.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

7 — Classificação — de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do art. 26.º do já citado Regulamento.

8 — Composição do júri:

Presidente — Maria Celeste da Silva Gomes Marques, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Braga Maia, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Ana Maria Guedes Lameiras Mendes Alves, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Guimarães Martins Brito da Silva, enfermeira-professora e membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Alice Barreira Pimentel, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de São João.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

2-12-91. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso para terceiro-oficial, homologada pela enfermeira-directora desta Escola em 9-12-91, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 6-12-91, a pp. 9516 e 9517.

9-12-91. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de terapia da fala da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91, a pp. 8668 e 8669.

20-11-91. — A Presidente, *Maria de Lourdes Nabais Tavares Lourenço*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87, de 13-6, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91:

Candidatos admitidos:

Alcina Carvalho Gonçalves.
Almedina de Fátima Flor de Lima Ferreira.
Ana Frei Paredes de Lima.
Benilde Freire dos Santos Fonseca.
Carlos Manuel Gonçalves Mendes.
Carmen do Amparo Martins Palas.
Emanuel Augusto de Miranda Louro.
Glória Gomes da Costa Oliveira e Sousa.
Ivone Relvas do Nascimento P. Dinis Pereira.
Maria Amália Gomes Fernandes.
Maria Clotilde de Almeida.
Maria Cremilde Rodrigues Marques.
Maria de Fátima da Silva Pinho de Almeida Portal.
Maria de Fátima Pereira de Pinho Ribeiro.
Maria de Lurdes Vieira Maio Rocha.
Maria Delfina Sobraal Barbosa.
Maria do Céu Ribeiro Louro Pereira Dias.
Maria Fernanda Amorim da Silva.
Maria Irene de Jesus Ferreira Louro.
Maria José Santos Pereira Bartolomeu.
Maria Luísa Marracho Constantino Madureira.
Maria Luísa Rodrigues Guilhoto.

Candidata excluída por não ter apresentado o documento exigido na al. b) do n.º 8.3 do aviso de abertura:

Cremilda de Almeida Semblano Vieira.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87, de 13-6, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91:

Jaqueline Ferreira Marques Ferreira de Matos.
Margarida Rosa Dias Sucena.
Maria dos Anjos Figueiredo Moreira da Costa Bessa Ribeiro.
Maria dos Anjos Ventura Carvalhais.
Maria Celeste Tavares.
Maria Irene Mota do Vale Monteiro Oliveira.
Maria Laura da Silva Vasconcelos.
Maria Leonor da Cruz Reigota Tomás Borralho.
Maria Lucinda Alves de Sousa Silva.
Maria do Rosário de Fátima Sousa Pinheiro Vieira.
Maria do Sameiro Gonçalves Pinto de Vasconcelos.
Olinda Pires da Rosa Felgueiras.
Rita Ferreira dos Santos Almeida.

Nos termos do n.º 3 do art. 42.º do referido Regulamento, a seguir se indicam os temas das provas escritas:

- 1) Plano nacional de vacinação;
- 2) Planeamento da saúde;
- 3) Administração em enfermagem;
- 4) Formação permanente;
- 5) Planeamento de actividades de educação para a saúde;
- 6) Plano oncológico nacional;
- 7) Saúde materna e infantil;
- 8) Saúde escolar;
- 9) Saúde do adolescente;
- 10) Saúde ocupacional;
- 11) Prevenção de acidentes na infância;
- 12) Saúde para todos no ano 2000.

A data, a hora e o local das provas serão comunicados aos candidatos por carta, com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87, de 13-6, torna-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, publicada no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, se converteu em definitiva.

Nos termos do n.º 3 do art. 23.º do referido Regulamento, a seguir se indicam os temas das provas escritas:

- 1) Plano nacional de vacinação;
- 2) Planeamento da saúde;
- 3) Administração em enfermagem;
- 4) Formação permanente;
- 5) Planeamento de actividades de educação para a saúde;
- 6) Plano oncológico nacional;
- 7) Promoção da saúde infantil;
- 8) Visita domiciliária em saúde infantil;
- 9) Alimentação do recém-nascido e lactente;
- 10) Detecção precoce em saúde infantil, sua aplicação em cuidados de saúde primários;
- 11) Detecção do risco em saúde infantil;
- 12) Indicadores de saúde infantil no distrito de Aveiro.

A data, a hora e o local das provas serão comunicados aos candidatos por carta, com aviso de recepção.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87, de 13-6, torna-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, publicada no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, se converteu em definitiva.

Nos termos do n.º 3 do art. 23.º do referido Regulamento, a seguir se indicam os temas das provas escritas:

- 1) Plano nacional de vacinação;
- 2) Planeamento da saúde;
- 3) Administração em enfermagem;
- 4) Formação permanente;

- 5) Planeamento de actividades de educação para a saúde;
- 6) Plano oncológico nacional;
- 7) Planeamento familiar;
- 8) Saúde materna;
- 9) Risco gravídico;
- 10) Cuidados ao recém-nascido e puerpera;
- 11) Aleitamento materno;
- 12) Indicadores em saúde materna no distrito de Aveiro.

A data, a hora e o local das provas serão comunicados aos candidatos por carta, com aviso de recepção.

3-12-91. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Braga a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de assistentes de saúde pública, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91.

Esta lista estará afixada durante 10 dias consecutivos.

5-12-91. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 232, se encontra afixada no expositor de informações desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, a p. 10 232, se encontra afixada no expositor de informações desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Quartel, 5300 Bragança.

6-12-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Luís Mário Vieira Maia*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — 1 — Por despacho de 6-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência atribuída, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de provimento para lugares de ingresso na carreira de enfermagem, destinado ao preenchimento, nos termos da al. a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 14.º e dos arts. 15.º e 16.º ou do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, das quotas atribuídas (cinco) e daquelas que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher de enfermeiros do grau 1.

2 — As cinco vagas acima referidas encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e foram atribuídas a esta Administração Regional de Saúde por despacho de 27-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, comunicados pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública declarou, pelo ofício n.º 17 051, de 18-11-91, não haver excedentes disponíveis.

3 — O presente concurso rege-se pelas regras constantes do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

4 — O presente concurso é válido enquanto vigorar a autorização das quotas de descongelamento para o ano de 1991.

5 — Os lugares a preencher referidos no n.º 1 encontram-se localizados nos seguintes centros da saúde:

Campo Maior	1
Castelo de Vide	1
Crato	1
Marvão	1
Montargil	2
Portalegre	2

6 — Para preenchimento dos cinco lugares já atribuídos será levada em consideração a classificação final dos candidatos.

7 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, a saber:

- a) Avaliar as necessidades, em matéria de enfermagem, dos indivíduos, famílias e comunidades;
- b) Programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrogatória;
- e) Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

8.2 — Especiais — os constantes do art. 32.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, a entregar directamente na Secção de Recepção/Expedição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentada dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Pedido de admissão ao concurso, identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e local de trabalho a que se candidata;
- c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar;
- e) Os documentos referidos nas als. a) e e) do n.º 8 do presente aviso poderão ser substituídos por certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato ou por declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato os apresentará no caso de vir a ser provido, devendo, neste caso, o requerimento de admissão ser assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — Os requerimentos serão instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, notarialmente reconhecida, do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal devidamente registado;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem ou equivalente legal, sempre que seja omissa nos documentos indicados na al. a);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

12 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento referido no n.º 1 deste aviso.

13 — O júri, nomeado por despacho da comissão instaladora de 25-11-91, terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Rita das Dores Guerreiro, enfermeira-directora da Administração Regional de Saúde de Portalegre.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Esteves Delgado Cravo, enfermeira-directora da Administração Regional de Saúde de Portalegre.
Amadeu da Cruz Caldeira, enfermeiro-director da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria Catarina Pardal Furtado Relvas Gonçalves, enfermeira especialista do Hospital.
Maria Natalina Cara d'Anjo Tavares Rego, enfermeira graduada do grau 2 da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

No impedimento do presidente, este será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar.

Aviso. — 1 — Nos termos dos disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, 413/86, de 13-12 e 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho de 6-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para dois lugares de fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Os lugares referidos encontram-se descongelados, nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e foram atribuídos a esta Administração Regional de Saúde por despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, comunicados pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública declarou, pelo ofício n.º 17 051, de 18-11-91, não haver excedentes disponíveis.

3 — O presente concurso rege-se pelas regras constantes do Regulamento do Concurso da Carreira dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em conformidade com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — O presente concurso é válido enquanto vigorar a autorização das quotas de descongelamento para o ano de 1991.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o previsto no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Métodos de selecção — os previstos no Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Sistema de classificação — o previsto nos arts. 22.º e 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Locais de trabalho:

Um lugar no Centro de Saúde de Alter do Chão;
Um lugar no Centro de Saúde de Nisa.

9 — Formalidades das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normal, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, a entregar directamente na Secção de Recepção/Expedição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, com aviso de recepção, considerando-se expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o requerente se encontra colocado, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos exigidos na sua sumária caracterização;

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais, com a indicação da nota final do curso;

- Curriculum (três exemplares);
- Documento comprovativo do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso.

11 — Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Ser física e mentalmente saudáveis e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — As vagas declarações serão punidas nos termos da lei.

O júri, nomeado por despacho de 25-11-91 do presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, terá a seguinte constituição:

Presidente — Luísa Maria Sequeira Neto, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Fernanda Andrade C. Capela, técnica fisioterapeuta de 2.ª classe.
António Manuel M. Melancieiro, técnico fisioterapeuta de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Ilda Cristina G. Lopes, técnica fisioterapeuta de 2.ª classe.
António José J. S. Semedo, técnico fisioterapeuta de 2.ª classe.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, 413/86, de 13-12 e 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho de 6-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para um lugar de terapeuta ocupacional de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica.

2 — O lugar referido encontra-se descongelado, nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e foi atribuído a esta Administração Regional de Saúde por despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, comunicados pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública declarou, pelo ofício n.º 17 051, de 18-11-91, não haver excedentes disponíveis.

3 — O presente concurso rege-se pelas regras constantes do Regulamento do Concurso da Carreira dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, em conformidade com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

4 — O presente concurso é válido enquanto vigorar a autorização das quotas de descongelamento para o ano de 1991.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o previsto no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Métodos de selecção — os previstos no Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Sistema de classificação — o previsto nos arts. 22.º e 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Local de trabalho:

Um lugar no Centro de Saúde de Sousel.

9 — Formalidades das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normal, do formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, a entregar directamente na Secção de Recepção/Expedição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, com aviso de recepção, considerando-se expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.2 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o requerente se encontra colocado, se for caso disso;

- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos exigidos no aviso de abertura ou que o requerente julgue convenientes.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações profissionais, com a indicação da nota final do curso;
- c) Currículo (três exemplares);
- d) Documento comprovativo do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso.

11 — Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

O júri, nomeado por despacho de 25-11-91 do presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, terá a seguinte constituição:

Presidente — Luísa Maria Sequeira Neto, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Fernanda Andrade C. Capela, técnica fisioterapeuta de 2.ª classe.

António Manuel M. Melancieiro, técnico fisioterapeuta de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Ilda Cristina G. Lopes, técnica fisioterapeuta de 2.ª classe.
António José J. S. Semedo, técnico fisioterapeuta de 2.ª classe.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 8-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto concurso externo de ingresso para três lugares de servente, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, para utilização da quota atribuída (um) e daquelas que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

2 — O lugar referido encontra-se descongelado nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e foi atribuído a esta Administração Regional de Saúde por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde, comunicado pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública declarou, pelo ofício n.º 18 052, de 9-12-91, não haver excedentes disponíveis.

3 — O presente concurso é válido enquanto vigorar a autorização das quotas de descongelamento para o ano de 1991.

4 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria respectiva.

5 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Portalegre (três lugares).

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que reúnam os requisitos gerais previstos no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Formalidades das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normal, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, a entregar directamente na Secção de Recepção/Expedição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Nos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o requerente se encontra colocado, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Menção de número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos exigidos no aviso de abertura ou que o requerente julgue convenientes.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Certidão do serviço militar;
- f) Certidão antituberculosa;
- g) Atestado de robustez física;
- h) Fotocópia do boletim de vacinas;
- i) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri, nomeado por despacho do presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Alberto Carvalho Morujo, vogal administrativo da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Florindo da Ascensão Lopes Batista, chefe de repartição.
Helder Maria Andrade Curião Cachudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Nascimento Mota Lança, chefe de secção.
Maria Manuela Morais Pedroso, chefe de secção.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-12-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, Manuel Alberto Carvalho Morujo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 413/86, art. 2.º, de 13-12, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho de 12-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para estágio probatório para ingresso na carreira técnica, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de contabilidade, nos termos dos arts. 15.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O lugar referido encontra-se descongelado, nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 10-1, e foi atribuído a esta Administração Regional de Saúde por despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, comunicados pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos.

A Direcção-Geral da Administração Pública declarou, pelo ofício n.º 18 052, não haver excedentes disponíveis.

3 — A frequência do estágio será feita nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e terá a duração de um ano.

4 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Portalegre.

5 — O concurso é válido enquanto vigorar a autorização da quota de descongelamento para o ano de 1991.

6 — Conteúdo funcional — o inerente à respectiva categoria.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, no qual deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos exigidos no aviso de abertura ou que o requerente julgue convenientes.

10 — O requerimento de candidatura deve dar entrada nesta Administração Regional de Saúde, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo se o aviso de recepção for expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, e instruído com os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do currículo documentado, englobando, devidamente discriminados, os seguintes elementos:

Preparação profissional alcançada após a preparação de base, com indicação das acções de formação em que haja participado;

Resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características dos sectores departamentais ou instituições onde a mesma se desenvolveu, bem como o correspondente tempo de serviço;

Participação em missões ou grupos de trabalho relacionados com a natureza do lugar a preencher;

- b) Quaisquer documentos de preparação especial que entenda serem de apreciar;
- c) Documento comprovativo do tempo na actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) No caso de haver estudos ou publicações de que seja autor ou co-autor, o candidato poderá fazer indicação expressa desse facto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. O júri, nomeado por despacho de 25-11-91 do presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Alberto Carvalho Morujo, vogal administrativo da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia, técnica superior de 1.ª classe.

José Manuel da Costa Bonacho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Delmira de Jesus Janeiro Mourato, técnica superior principal.

Itamar Vicente Lourenço, técnico superior principal.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 413/86, de 13-12, e 23/91, de 19-4, faz-se público que, por despacho de 12-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico auxiliar sanitário de 2.ª classe.

2 — O lugar referido encontra-se descongelado nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e foi atribuído a esta Administração Regional de Saúde por despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, comunicados pelo ofício n.º 5821 do Departamento de Recursos Humanos.

A Administração-Geral da Administração Pública declarou, pelo ofício n.º 17 051, de 18-11-91, não haver excedentes disponíveis.

3 — O presente concurso rege-se pelas regras constantes do Dec.-Lei 272/83, de 17-6, da carreira de técnicos auxiliares sanitários.

4 — O presente concurso é válido enquanto vigorar a autorização das quotas de descongelamento para o ano de 1991.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 272/83, de 17-6.

6 — Método de selecção — avaliação curricular profissional.

7 — Sistema de classificação — o previsto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Local de trabalho:

Um lugar no Centro de Saúde de Sousel.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

10 — Formalidades da candidatura:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normal, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Portalegre, a entregar directamente na Secção de Recepção/Expedição, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Nos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o requerente se encontra colocado, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Outros elementos exigidos no aviso de abertura ou que o requerente julgue convenientes.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações profissionais, com a indicação da nota final do curso;
- c) Currículo (três exemplares);
- d) Documento comprovativo do tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- h) Documento comprovativo do cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

12 — Requisitos de admissão — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

O júri, nomeado por despacho de 25-11-91 da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde, terá a seguinte constituição:

Presidente — José Luís Nunes da Silva Bacharel, presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Henrique de Jesus Salsinha, técnico auxiliar sanitário principal.
João Francisco Velez Galão, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel Nicolau Pires, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe.
Nuno José Andrade Amaral, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13-12-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 881/91, de 27-8, tonra-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada no placard do átrio desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

29-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Regulamento do Horário dos Funcionários e Agentes em Serviço na Sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal (aprovado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8 de Novembro de 1991).

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O horário flexível dos funcionários e agentes em serviço na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal rege-se pelas disposições do presente Regulamento, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções.

2 — O pessoal dirigente e de chefia e o pessoal de categorias legalmente equiparadas gozam de isenção de horário de trabalho, mas não ficam dispensados do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

3 — Os funcionários e agentes que reúnam os respectivos requisitos poderão ainda beneficiar das regalias dos horários específicos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio.

Artigo 2.º

Flexibilidade diária de horários

1 — É autorizada a flexibilidade de horários, de acordo com o que a seguir se estabelece.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a prestação de trabalho decorrerá entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas, com plataformas fixas entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos para os trabalhadores sujeitos ao regime de trinta e cinco horas semanais e entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas nos horários de duração superior.

3 — É obrigatória a utilização mínima de uma hora para o almoço entre as 12 e as 14 horas e 30 minutos.

4 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período de trabalho normal de actividade do serviço.

Margem móvel para entrada:

Das 8 horas e 30 minutos às 10 horas (horários de trinta e cinco horas);

Das 8 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos (horários de duração superior).

Período de presença obrigatória:

Das 10 às 12 horas (horários de trinta e cinco horas);

Das 9 horas e 30 minutos às 12 horas (horários de duração superior).

Margem móvel para o almoço:

Das 12 às 14 horas e 30 minutos.

Período de presença obrigatória:

Das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos (horários de trinta e cinco horas);

Das 14 horas e 30 minutos às 17 horas (horários de duração superior).

Margem móvel para saída:

Das 16 horas e 30 minutos às 19 horas (horários de trinta e cinco horas);

Das 17 às 19 horas (horários de duração superior).

Nos serviços em que existam, pelo menos, dois trabalhadores deve o serviço estar assegurado, obrigatoriamente, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Regime do período de trabalho

1 — Em cada semana deve ser cumprido o número total de horas previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, admitindo-se, no entanto, a título excepcional, a existência de saldos positivos ou negativos, até ao limite de cinco horas em cada quinzena, transitáveis para a quinzena seguinte, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º

2 — A duração máxima do trabalho diário não pode ultrapassar nove horas para o pessoal sujeito ao horário de trinta e cinco horas semanais e dez horas para o restante, ficando vedada a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

Artigo 4.º

Regime de compensação

1 — O regime de compensação previsto no n.º 1 do artigo 3.º só é admitido desde que não seja afectado o regular e eficaz funcionamento dos serviços e com observância das regras fixadas nos números seguintes.

2 — Não podem transitar saldos positivos ou negativos para o mês seguinte. A compensação de eventuais saldos será efectuada por redução ou alargamento do trabalho diário, consoante os casos, respeitando o previsto no n.º 2 do artigo 3.º e as plataformas fixas.

Artigo 5.º

Trabalho por turnos e de jornada contínua

1 — Ao pessoal da carreira de informática, bem como ao pessoal administrativo afecto às diversas aplicações informáticas, poderá ser aplicável o regime de trabalho por turnos, ou de jornada contínua, se e enquanto a produtividade e necessidade do serviço o justificarem e após estudo fundamentado.

2 — Para os telefonistas e para o pessoal auxiliar que proceda à abertura e fecho das instalações poderá ser fixada a jornada contínua.

3 — Os turnos são semanais e decorrem entre as 7 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 21 horas e 30 minutos.

4 — A jornada contínua terá um período de descanso de trinta minutos e redução de uma hora no período normal de trabalho, incluindo-se nesta redução o referido período de descanso, de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, decorrendo entre as 8 e as 14 horas e entre as 14 e as 20 horas.

5 — Os trabalhadores que prestem serviço em regime de turnos têm direito a um acréscimo de remuneração de 20% do respectivo vencimento, nos termos do n.º 1.º da Portaria n.º 198/89, de 10 de Março.

Artigo 6.º

Dispensa de serviço

1 — Em cada mês poderá ser concedida dispensa de serviço no máximo de sete horas, isenta de compensação.

2 — Esta dispensa poderá ser gozada fraccionadamente ou, excepcionalmente, por inteiro, não podendo, em caso algum, afectar o regular funcionamento do serviço.

3 — O gozo fraccionado desta dispensa carece de autorização prévia do superior hierárquico.

4 — A ausência ao serviço de dias inteiros terá de ser devidamente fundamentada e carece de autorização prévia de um dos elementos do órgão dirigente máximo do serviço.

5 — Não podem ser justificadas ausências ao serviço por dias inteiros através do somatório entre horas de dispensa e de saldos positivos acumulados.

Artigo 7.º

Assiduidade e faltas

1 — Com excepção do pessoal referido no n.º 2 do artigo 1.º, as entradas e saídas são registadas em sistema de relógio de ponto e, em caso de avaria deste, em impresso existente para o efeito em cada serviço. A não marcação de ponto é considerada ausência ao serviço, salvo nos casos de lapso comprovado, suprimível pela assinatura do superior hierárquico.

2 — Os funcionários e agentes não podem ausentar-se do serviço sem autorização do superior hierárquico, excepto em caso de serviço externo ou outro devidamente comprovado.

3 — Cada ausência ou saldo mensal negativo de duração igual ou inferior ao horário diário médio, calculado na base de cinco dias úteis por semana, dará origem à marcação de uma falta.

4 — As faltas a que se refere o número anterior serão reportadas ao último dia, ou dias, do período de aferição a que o débito respeita.

5 — As ausências motivadas por dispensas, tolerâncias de ponto, feriados, faltas, férias e licenças serão consideradas, para efeitos deste Regulamento, como períodos normais de serviço efectivo, com a duração correspondente à do horário rígido previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio.

6 — Sem prejuízo da utilização das dispensas previstas no presente Regulamento, o tempo de serviço não prestado durante as plataformas fixas não é compensável, implicando a perda total do tempo de trabalho normal correspondente ao dia em que ocorreu o facto, dando origem à marcação de falta.

Artigo 8.º

Controlo de assiduidade

Compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação e controlo da assiduidade dos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste Regulamento.

Artigo 9.º

Disposições finais

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

(Assinatura ilegível.)

Administração Regional de Saúde
de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provedimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, avisam-se os candidatos ao concurso para provedimento de dois lugares de chefe de serviço de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, que a respectiva lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de José Espregueira, 126, em Viana do Castelo, onde poderá ser consultada, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

2-12-91. — O Presidente do Júri, José Cândido Vaz.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, o aviso referente à abertura do concurso externo para provedimento de lugares de assistente de clínica geral, rectifica-se que na p. 10 741, no n.º 6.3, al. a), onde se lê «Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo» deve ler-se «Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista, ou fotocópia autenticada do mesmo».

Pela Comissão Instaladora, o Presidente, Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 25-7, e 384-B/85, de 30-9, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 3-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provedimento de dois lugares de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento estabelecido no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 384-B/85, de 20-6;
- b) Port. 256-A/86, de 28-5;
- c) Despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87;
- d) Dec.-Lei 123/89, de 20-6;
- e) Dec.-Lei 235/90, de 25-7.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo de ingresso, tendo sido objecto de quota de descongelamento nos termos do Desp. 102/91, de 10-5, comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 5821, de 5-8-91.

4 — Consultada a Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 14 611, de 7-10-91, não existirem excedentes colocáveis.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados ao abrigo da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Saúde para o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no DR, de 10-5-91, e para os que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da presente publicação.

6 — Locais de trabalho:

- Centro de Saúde de Armamar — um lugar;
- Centro de Saúde de Viseu n.º 2 (STDR) — um lugar.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

8.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Métodos de selecção — os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde (Avenida de António José de Almeida, 3500, Viseu), remetido pelo correio, com aviso de recepção, — ou entregue pessoalmente no Repartição de Pessoal.

10.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requisitos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento de pedido de admissão a concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 150\$.

10.5 — Nos termos do n.º 4 do art. 17.º do Dec.-Lei 253/90, de 17-7, os funcionários e agentes desta Administração Regional de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Publicação dos actos do concurso — todos os actos do concurso serão afixados no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Augusta Lourenço Reis Sousa, técnica radiologista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

António Manuel Vaz de Sousa e Ângelo Moreira Ribeiro Cardoso, técnicos de radiologia de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Eurico Ferreira da Cruz Brinca e Rosa Cristina Marques da Costa, técnicos de radiologia de 2.ª classe.

Todos os elementos do júri pertencem à Administração Regional de Saúde de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel H. Mota de Faria*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 14-10-91, a p. 10 174, se encontra afixada no 7.º andar desta Administração, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, Edifício do MAS, Viseu.

6-12-91. — O Vogal do Júri, *Mário Fernando Couto de Almeida*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora de 18-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa existente no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 402/87, de 31-12.

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 18 124, de 11-12-91, não existirem excedentes colocáveis.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 20/85, de 1-4;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- d) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Dec.-Lei 427/89, de 27-12.

4 — O concurso é válido, pelo prazo de dois anos, para a vaga agora posta a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher ao abrigo da quota de descongelamento atribuída à administração central, de acordo com o Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, e, bem assim, os despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa, Rua de José Carlos dos Santos, 7, 1700 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — São requisitos especiais os definidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção;
- d) Prova prática de dactilografia.

9.1 — Prova de conhecimentos — de acordo com os programas aprovados pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função, bem como testar os conhecimentos de acordo com o programa publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.4 — A prova prática de dactilografia visará:

9.4.1 — Conhecer e saber localizar, num ofício ou cartas, as diversas zonas, espaços e margens: cabeçalho, endereço, espaço para notas e despachos, referências, assunto, texto, margens laterais e margens inferiores.

9.4.2 — Dactilografar um ou vários dos documentos abaixo referidos de acordo com as normas portuguesas.

9.4.2.1 — Executar um ofício ou carta (formato A5 ou A4) obedecendo às disposições relativas à 1.ª página e às páginas de continuação.

9.4.2.2 — Copiar, na máquina de escrever, um mapa ou um quadro alfanumérico, seguindo ou inovando a disposição estética e ou a utilização prática.

9.4.2.3 — Transcrever dactilograficamente uma informação ou um relatório segundo as disposições do texto do ofício ou carta ou inovando de acordo com o sentido estético.

9.5 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada, com os seguintes índices:

- a) Prova de conhecimentos — 4;
- b) Avaliação curricular — 2;
- c) Entrevista profissional — 2;
- d) Prova de dactilografia — 2.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel branco, liso, do formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à comissão instaladora desta Escola e entregue na secretaria ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por os considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- 11.1 — a) *Curriculum vitae* detalhado, em triplicado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento das acções de formação, quando for caso disso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por os considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11.2 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 11.1, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Martins da Silva, presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Maria Luísa Carvalho Fernandes, segundo-oficial.

2.º vogal — Maria João Pereira Gonçalves, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

1.º suplente — Ana Paula da Silva Matos Coelho, segundo-oficial.

2.º suplente — Maria de Lurdes Rodrigues Borges Nunes Conceição, segundo-oficial.

13-12-91. — (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 189, de 19-8-91, se encontra afixada na Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 10.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º, em Lisboa.

Esta lista foi homologada por despacho do director-geral de Assuntos Farmacêuticos em 5-12-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de saúde assessor (ramo de farmácia), a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 245 (supl.), de 24-10-91, se encontra afixada na Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 10.º, e na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º, em Lisboa.

10-12-91. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 787/91. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, delegeo:

1.1 — No Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, Dr. Jorge Hernâni de Almeida Seabra, a competência para superintender e despachar os assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Direcção-Geral das Relações de Trabalho;
- b) Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho;
- c) Inspecção-Geral do Trabalho;
- d) Serviços Sociais;
- e) Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho;
- f) Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores.

1.2 — No Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. José Luís Campos Vieira de Castro, a competência para superintender e despachar os assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;
- b) Direcção-Geral da Acção Social;
- c) Inspecção-Geral da Segurança Social;
- d) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- e) Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social;
- f) Centro Nacional de Pensões;
- g) Centros regionais de segurança social;
- h) Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais;
- i) Casa Pia de Lisboa;
- j) Caixas de previdência social;
- k) Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

1.3 — No Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. António Morgado Pinto Cardoso, a competência para superintender e despachar os assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu;
- b) Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional;
- c) Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- d) Comissão Interministerial para o Emprego.

2 — Autorizo a subdelegação nos dirigentes dos serviços e organismos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 das competências por mim delegadas.

3 — Autorizo ainda a subdelegação no director-geral de Apoio Técnico à Gestão das competências por mim delegadas em tudo o que respeita às matérias das atribuições deste organismo.

4 — A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos Secretários de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, do Emprego e Formação Profissional e da Segurança Social.

4-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despachos de 10 e de 31-10-91 do director-geral de Apoio Técnico à Gestão e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Gabriel Quaresma Leitão, técnico auxiliar especialista do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — transferido, com idêntica categoria, para o quadro desta Direcção-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Por despacho de 11-11-91 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Luís Pereira Soares, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe do grupo de juristas do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1-1-92, data do início do estágio. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 11 e 27-11-91 do inspector-geral do Trabalho:

Nomeados estagiários, por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe do grupo de juristas do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho, os seguintes funcionários, produzindo as presentes contratações efeitos a partir de 1-1-92, data do início do estágio:

Licenciada Helena Maria Paiva e Serra.
 Licenciada Ana Maria Cerqueira Vilaverde.
 Licenciada Maria de Guadalupe Serra Lança Coelho Ribeiro Mendes.
 Licenciada Maria José Medeiros Serapicos Montalvão Marques.
 Licenciado Vítor Manuel Araújo Bernardo.
 Licenciada Júlia Maria Brites Martins.
 Licenciada Rosália Maria Lopes de Jesus Rosa.
 Licenciada Maria da Conceição Ferreira Henriques.
 Licenciada Marina Alexandra Moreira Tavares.
 Licenciada Maria José Moraes Moreira.
 Licenciada Ana Maria Pestana Fragoso de Almeida.

(Visto, TC, 9-12-91. São devidos emolumentos.)

10-12-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.



Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso. — 1 — Nos termos e para o efeito do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de documentação do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, anexo ao Dec.-Lei 37/91, de 18-4, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, na Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, em Lisboa.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e sem prejuízo do n.º 3 do art. 24.º do referido, informa-se que na data da publicação deste aviso serão enviadas aos candidatos, através de ofício registado, fotocópias da lista dos candidatos admitidos e excluídos, onde constam o dia, hora e local das entrevistas a que se refere o n.º 9 do aviso de abertura do concurso.

12-12-91. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel de Jesus Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 133/SESS/91. — A redacção do art. 170.º da Port. 193/79, de 21-4, foi alterada pela Port. 820/89, de 15-9, no sentido de conferir direito ao complemento de pensão aos trabalhadores que se reformem por velhice, antes de atingidos os 70 anos de idade, desde que contem 36 anos de serviço.

Esta expressão, porém, fez surgir a dúvida de saber se no referido número de anos deve apenas ser incluído tempo de serviço prestado a instituições de previdência ou também tempo de serviço prestado ao Estado.

Tendo em conta que idêntica dúvida foi levantada relativamente ao cálculo da «pensão que seria atribuída pela Caixa Geral de Aposentações se para ela tivessem contribuído pelo tempo de serviço prestado às instituições de segurança social»;

Considerando que a sua resolução, por despacho ministerial 6-11-79, foi no sentido da consideração do serviço prestado ao Estado anteriormente ao ingresso na Previdência;

E não se justificando disparidade de critérios perante situações idênticas;

Ao abrigo do art. 176.º da Port. 193/79, de 21-4, determino:

1 — Para o cômputo dos 36 anos de serviço a que alude o n.º 1 do art. 170.º da Port. 193/79, de 21-4, com a redacção que lhe foi dada pela Port. 820/89, de 15-9, é considerado o tempo de serviço prestado ao Estado anteriormente ao ingresso na Previdência.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1-10-91, data da entrada em vigor da Port. 820/89, de 15-9.

4-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Rectificação. — O aviso de abertura do concurso interno geral de admissão a estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto para a área da Direcção de Serviços Jurídico-Contenciosa, publicado no DR, 2.ª, de 9-12-91, incluso no «Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional» deve ser incluso no «Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social».

11-12-91. — Pelo Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 29-11-91 do director deste Centro:

Maria Isabel Teixeira Belmar da Costa Ricou — autorizado o abono de 23 dias de vencimento de exercício perdido.

3-12-91. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 8-10-91, no uso de competência subdelegada:

Teresa Mafalda Borges de Freitas de Albuquerque Coelho Antunes — celebrado contratado administrativo de provimento com vista à realização de estágio para ingresso na carreira técnica de serviço social. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

4-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 2-10-91 e do conselho directivo do Instituto de Habitação da Madeira de 7-11-91:

Maria Manuela Costa Oliveira Moura, técnica de serviço social de 1.ª classe do Instituto de Habitação da Madeira — transferida para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-11-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — *Concurso para técnico superior principal.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 13-12-91, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de duas vagas existentes na área funcional de informação e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos superiores principais da carreira de técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, na área funcional de informação e documentação.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 205/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Formalização das candidaturas;

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos;

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento;

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, publicado na 2.ª série do *DR*, aviso informando os interessados, e publicadas na 2.ª série do *DR*, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Primo José Carapeto Simões das Neves, director de serviços.
Vogais efectivos;

Dr. Mário Simões, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Elvira Augusta Soeiro de Carvalho, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, técnica superior principal.
Dr.ª Isabel Maria Monteiro Gonçalves Neto Telo, técnica superior principal.

13-12-91. — O Director-Geral, J. Pinto Ferreira.

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 13-11-91 do director-geral de Inspeção Económica, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior da área funcional de inspecção económica, constante do mapa IX a que se refere a Port. 704/87, de 18-8.

2 — O presente concurso é aberto na sequência de despacho de descongelamento considerando a quota fixada para o corrente ano. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, tendo-se concluído não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência, caducando de imediato.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, reque-rendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, bem como intervir directamente na inspecção e investigação dos delitos antieconómicos e contra a saúde pública, complementando ou suprimindo a acção inspectiva.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento, quer o correspondente ao período de estágio, quer o da categoria de técnicos superior de 2.ª classe, o respectivamente estabelecido na escala salarial do regime geral do sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido na al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e pos-suam licenciatura em Direito.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Inspeção Económica, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por os considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração, passada pelo serviço, quando se trate de candidatos vinculados à função pública, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além do requerido nas als. a), b) e c) do n.º 8, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas anteriores, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral de Inspeção Económica, Avenida do Duque de Ávila, 139, 1000 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

13 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos, cujo programa de provas se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-85, e prosseguirá os objectivos definidos na al. a) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e ainda pelo Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior da Direcção-Geral de Inspeção Económica, que se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 148, de 29-6-90.

15 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel de Almeida Lapa de Passos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alda Martins de Paiva Vidigal, assessora técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João António Ribas de Sousa e Silva, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel de Lacerda Viegas Franco, técnico superior principal.

Dr. Luís Nuno Gomes Pires Cabral, técnico superior principal.

10-12-91. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel de Almeida Lapa de Passos*.

Comissão Regional de Turismo do Alto Tâmega

Aviso. — 1 — Para conhecimento do interessado se faz público que, por despacho da comissão executiva de 18-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo (oficiais administrativos), de acordo com o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 17-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — situa-se na sede da Região de Turismo do Alto Tâmega, Avenida do Tenente Valadim, 39, 1.º, direito, 5400 Chaves.

5 — Condições de candidatura.

5.1 — Requisitos gerais — deve o candidato reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — pode concorrer o agente com contrato administrativo de provimento na situação a que se refere o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, no âmbito da carreira administrativa;

b) Entrevista.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, do formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega e entregue na secretaria da sede, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, remetido para o presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega, Avenida do Tenente Valadim, 39, 1.º,

direito, 5400 Chaves, sendo considerado apresentado dentro do prazo se o registo for datado até ao último dia fixado para a apresentação da candidatura, devendo constar do requerimento os seguintes dados:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade e residência completa, com código postal e número de telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se comprovados documentalmente.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia declarada conforme);

b) Documentos comprovativos de eventuais elementos ou indicações mencionados no requerimento, de acordo com a al. c) do número anterior.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Maria de Queirós Ribeiro, presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

João Maria Ferreira Teixeira e Rui Lino das Dores, vogal da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega e terceiro-oficial administrativo, exercendo funções de chefe de secretaria da Região de Turismo do Alto Tâmega, respectivamente.

Vogais suplentes:

Nuno dos Santos Rodrigues e Rui Castro Lopo, vogais da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega.

Aviso. — 1 — Para conhecimento do interessado se faz público que, por despacho da comissão executiva de 18-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico, de acordo com o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 17-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — situa-se no Posto de Informação de Turismo de Vidago, Largo de Miguel de Carvalho, 5425 Vidago.

5 — Condições de candidatura.

5.1 — Requisitos gerais — deve o candidato reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — pode concorrer o agente com contrato administrativo de provimento na situação a que se refere o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, no âmbito da carreira administrativa;

b) Entrevista.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, do formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega e entregue na secretaria da sede, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, remetido para o presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega, Avenida do Tenente Valadim, 39, 1.º, direito, 5400 Chaves, sendo considerado apresentado dentro do prazo se o registo for datado até ao último dia fixado para a apresentação da candidatura, devendo constar do requerimento os seguintes dados:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade e residência completa, com código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se comprovados documentalmente.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia declarada conforme);
- b) Documentos comprovativos de eventuais elementos ou indicações mencionados no requerimento, de acordo com a al. c) do número anterior.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Maria de Queirós Ribeiro, presidente da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

João Maria Ferreira Teixeira e Rui Lino das Dores, vogal da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega e terceiro-oficial administrativo, exercendo funções de chefe de secretaria da Região de Turismo do Alto Tâmega, respectivamente.

Vogais suplentes:

Nuno dos Santos Rodrigues e Rui Castro Lopo, vogais da comissão executiva da Região de Turismo do Alto Tâmega.

19-11-91. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel Maria de Queirós Ribeiro*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro do pessoal administrativo da Inspecção-Geral de Jogos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 177, de 3-8-91. — Nos termos do disposto no art. 33.º e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação se encontra patente na Inspecção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

9-12-91. — O Presidente do Júri, *Henrique José Carreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos de 12-11-91 do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

Licenciado João Raul Velho Pereira Teodoro, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo desta Direcção-Geral — nomeado assessor do mesmo quadro, com efeitos reportados a 1-8-91, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da referida data.

Licenciada Maria Amélia Fonseca Freire de Lima Proença de Matos, técnica superior principal do quadro privativo desta Direcção-Geral — nomeada assessora principal do mesmo quadro, com efeitos reportados a 8-11-90, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da referida data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — Por delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Desp. 21/91/SERN. — Nos termos do n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, e ao abrigo do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizo o pessoal administrativo e auxiliar destacado no meu Gabi-

nete a prestar trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal durante o corrente ano, sempre que tal se torne necessário para o bom andamento dos Serviços.

5-11-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico superior de informática de 2.ª classe. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixado no 4.º andar das instalações desta Direcção-Geral a lista dos candidatos admitidos e excluídos no referido concurso.

11-12-91. — O Presidente do Júri, *Francisco José Barracha*.

MINISTÉRIO DO MAR

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 5-11-91 do director-geral da Administração Pública e de 20-11-91 do presidente do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Aurêlio Araújo Ferreira, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais do MAPA — prorrogado por mais um ano a requisição no IPCP. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, rectifica-se que onde se lê «Licenciada em Direito Ana Maria Ciriaco Merêces Macor de Brito — renovado, por mútuo acordo [...]» deve ler-se «Licenciada em Direito Ana Maria Ciriaco Merêces Macor de Brito — revogado, por mútuo acordo [...]».

28-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Secção Regional da Madeira

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada, para consulta, nesta Secção Regional, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, Funchal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo de ingresso para a categoria de contador-verificador-adjunto de 2.ª classe da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91.

3-12-91. — A Presidente do Júri, *Graciosa Maria Simões das Neves*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada, para consulta, nesta Secção Regional, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, Funchal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91.

O estágio a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, realizar-se-á nos termos do Desp. Norm. 72/89, publicado no DR, 1.ª, de 2-8-89, a adaptar à Secção Regional por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

4-12-91. — O Presidente do Júri, *José Luís Pinto Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada, para consulta, nesta Secção Regional, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, Funchal, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno de ingresso para a categoria de contador-verificador estagiário da carreira técnica do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91.

O estágio a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, realizar-se-á nos termos do Desp. Norm. 72/89, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-8-89, a adaptar à Secção Regional por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

5-12-91. — A Presidente do Júri, *Graciosa Maria Simões das Neves*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-12-91 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento dos lugares indicados, são aplicáveis os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e despacho conjunto de 12-10-89.

3 — O conteúdo funcional — é o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho:

4.1 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas.

4.2 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os segundos-oficiais com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, entregue directamente no Serviço de Pessoal deste Instituto, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, ou enviado pelo correio com aviso de recepção no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- b) Fotocópia autenticada das classificações do serviço referente aos últimos três anos na categoria classificados de *Bom*;
- c) Declaração passada pelo serviço a que pertence, devidamente autenticada e actualizada da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Central e antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante os últimos três anos, para avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra José Fernando da Silva Frazão.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente Luís Carlos Calceteiro Serafim, que substituirá o presidente no seu impedimento.
Chefe de secção Ana Maria Ferreira Barroqueiro.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente Nelson dos Santos Mateus.

Primeiro-oficial Maria Helena Pêgas Ferreira Nunes.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-12-91 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento do lugar indicado, são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — O conteúdo funcional — é o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho:

4.1 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas.

4.2 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe com o curso superior em Contabilidade e Administração, com um mínimo de três anos de serviço classificados de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, entregue directamente no Serviço do Pessoal deste Instituto, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, ou enviado pelo correio com aviso de recepção no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos ao Instituto Hidrográfico deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade, ou não, entre conteúdos funcionais.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Capitão-tenente Luís Carlos Calceteiro Serafim.
Vogais efectivos:

Capitão-tenente Nelson dos Santos Mateus, que substituirá o presidente no seu impedimento.

Técnico superior principal Manuel António Rocha.

Vogais suplentes:

Aspirante António Jorge Gonçalves Teixeira.

Técnica superior de 1.ª classe Teresa Manuela das Neves Alves Correia.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-12-91 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, sendo dois lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de habilitação.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste no exercício de funções executivas no âmbito dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e das constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo sistema retributivo estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na parte final da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou seja, ter sido previamente aprovado em concurso de habilitação.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, e nele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração; *Curriculum vitae* assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular completada com uma prova de conhecimentos restrita a dactilografia e entrevista profissional de selecção.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Fernando da Silva Frazão.

Vogais efectivos:

Capitão-tenente Luís Carlos Calceteiro Serafim, que substitui o presidente no seu impedimento.

Primeiro-oficial Maria de Lurdes Fernandes Pinto.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente Nelson dos Santos Mateus.

Primeiro-oficial Ana Maria da Conceição Costa Encarnação.

9-12-91. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — 1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 38.º e do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizadas por despacho reitoral de 9-12-91, se encontram abertos concursos internos de ingresso para provimento das seguintes categorias:

Referência 1 — Técnico de meios áudio e vídeo de 2.ª classe — quatro vagas;

Referência 2 — Operador de câmara de vídeo de 2.ª classe — uma vaga.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas referidas.

3 — É candidato obrigatório a este concurso o pessoal que na Universidade Aberta se encontre em regime de contrato administrativo de provimento.

4 — O vencimento dos lugares postos a concurso é o estabelecido nos Desc.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, crescido dos subsídios de férias e Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — Os contratados aprovados no concurso que não tenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no Dec.-Lei 43/84, de 4-2.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a concurso é o seguinte:

Referência 1 — opera os equipamentos e sistemas para mediação áudio e vídeo e demais material associado, de qualidade profissional. Incluem-se nessa função o que respeita a embalagem e instalação de equipamentos portáteis, iluminação, colheita de som, registo de som e imagem, mistura, montagem, tratamento de níveis e frequências, truçagem, sincronização e cópia e ainda o controlo geral de operacionalidade dos equipamentos a seu cargo e sua calibração;

Referência 2 — procede à selecção e recolha de imagens por intermédio de câmaras de estúdio e portáteis.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, estar na situação de contratado em regime de contrato administrativo, nos termos estabelecidos nos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, ponderando-se, por ordem de preferência, a habilitação literária e profissional, a qualificação profissional e o tempo de serviço na categoria que detém;

b) Entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue na Secção de Pessoal até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso e respectiva categoria;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deve ainda ser acompanhado do seguinte:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado.

9.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, desde que o declarem nos respectivos requerimentos, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição do júri é a seguinte, para as referências 1 e 2:

Presidente — Abel Ferreira Resende, director de serviços.
Vogais efectivos:

António Inácio Teixeira Picanço, chefe de divisão.
José António Figueiras Marques Palma, professor requisitado.

Vogais suplentes:

Luis Armando Peste Bandeira Vaz, técnico especialista principal.
José de Almeida Barata, técnico especialista principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-12-91. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Rectificação. — No aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, onde se lê «6 — Os emolumentos previstos no n.º 4 são divididos» deve ler-se «6 — Os emolumentos previstos no n.º 5 são divididos».

7-12-91. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 15-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Francisco José Mendonça Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado em regime de tempo parcial, com 50 % do vencimento, da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve com efeitos a partir de 17-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despachos reitoriais de 5-12-91:

Nomeado, ao abrigo do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11, e alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, o seguinte júri das provas de aptidão pedagógica e de capacidade científica requeridas pelo licenciado António Domingos Reis:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutor José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Nomeado, ao abrigo do art. 56.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11, e alterado, por ratificação, pela Lei 19/80, de 16-7, o seguinte júri das provas de aptidão pedagógica e de capacidade científica requeridas pelo licenciado Rui Alberto Lopes Miguel:

Presidente — Doutor Manuel José Santos Silva, vice-reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Albert Maria Manich Bou, investigador do Instituto de Tecnologia Química y Textil, do Consejo Superior de Investigaciones Científicas, de Barcelona.
Doutor José Mendes Lucas, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

5-12-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — De acordo com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso a um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, é afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade na data da publicação do presente aviso no *DR*. Para a entrevista profissional de selecção os candidatos serão oportunamente convocados.

26-11-91. — O Presidente do Júri, *M. Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

De 28-10-91:

À licenciada Fernanda Maria dos Reis Brito e Rodrigues Correia Barbosa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 2 a 13-12-91.

De 30-10-91:

Concedida dispensa de serviço docente:

Ao licenciado Carlos Manuel Robalo Lisboa Bento, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, com início em 1-10-91.

Ao licenciado José Manuel Martins de Azevedo, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1991-1992.

Concedidas férias sabáticas:

Ao Doutor Jaime Monteiro de Carvalho e Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, com início em 1-10-92.

Ao Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, com início em 1-10-92.

Ao Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por um ano, com início em 1-10-92.

À Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — por seis meses, com início em 1-2-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

De 27-11-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado da 2.ª Secção (Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas) do 6.º grupo (Geografia) da Faculdade de Letras desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor José Manuel Pereira de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Ferreira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Bernardo Sousa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Brum Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

28-11-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 25-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Jorge Manuel Filipe dos Santos, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 9 a 13-12-91.

Ao Doutor Rui Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 10 a 14-11-91.

Ao Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 20-12-91.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

29-11-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Por despachos de 22-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João José Soares Tolda — contratado por seis anos, prorrogáveis por um biênio, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 8-11-91.

Maria Otilia Vitoriana Vieira — contratada, em regime de prestação eventual de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 22-10-91, como monitora da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

(Visto, TC, 20-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor José Alberto Soares da Fonseca — contratado provisoriamente, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 11-10-91, considerando-se exonerado do anterior lugar de assistente convidado a partir da mesma data.

Por despacho de 25-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Ao Doutor Victor Manuel Simões Gil, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 19 a 28-10-91.

Por despacho de 26-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Luísa Machado da Graça Malaquias Dias Urbano, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 14-12-91.

Por despacho de 28-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Nuno Ganho Gomes da Silva — prorrogado até final do ano escolar de 1991-1992 o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 10-12-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

2-12-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 28-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático de otorrinolaringologia (9.º grupo) da Faculdade de Medicina desta Universidade:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra:
Vogais:

Doutor Luís José Moreira Martins Raposo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Franqueira Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui da Silva Santos Penha, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Eduardo Teixeira Bastos de Andrea, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Fernando Barros Castro Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

2-12-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despacho de 23-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

José Miguel Dórdio Martinho de Almeida Urbano — contratado, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 23-10-91. (Visto, TC, 20-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 25-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 18 a 26-11-91.

Doutora Maria Margarida de Soveral Rodrigues da Costa Moreira, investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 3 a 6-12-91.

Ao licenciado Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — pelo período de 10-1 a 30-3-92.

Doutora Maria Helena Pinto de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de 15 a 21-12-91.

Por despacho de 28-11-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida dispensa de serviço docente:

À licenciada Teresa Martinez dos Santos Gomes, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-91.

Ao licenciado Jaime Batista dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano lectivo de 1991-1992.

Ao licenciado Mário Alberto da Costa Zenha Relá, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

Ao licenciado António João Marques Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-91.

Ao licenciado Fernando Manuel dos Santos Perdigão, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

Ao licenciado António Paulo Mendes Breda Dias Coimbra, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

Ao licenciado Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — suspensa a dispensa de serviço docente a partir de 4-11-91.

Ana Maria Borregana Miguéis, monitora, em regime de prestação eventual de serviço, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 6-11-91.

Licenciada Dina Maria de Oliveira Madeira da Fonseca, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 15-10-91.

António José Mendes Gil, contratado a termo certo como auxiliar administrativo da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1-10-91.

Licenciado José Paulo Pereira Gouveia Lopes de Almeida, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado como assistente além do quadro da mesma Faculdade por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 16-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-12-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

De 10-10-91:

Arquitecto Raul José Hestnes Ferreira — contratado como professor associado convidado além do quadro, com 35% do vencimento, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, com início em 10-10-91. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

De 22-10-91:

Ercília Cristina da Costa e Sousa — contratada, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 22-10-91.

De 23-10-91:

Licenciada Maria Elisabete Félix Barreiro, monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratada como assistente estagiária além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 23-10-91, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Visto, TC, 26-11-91. São devidos emolumentos.)

De 8-11-91:

Licenciado Mário Alberto Pedrosa dos Reis Marques — assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado como assistente convidado da mesma Faculdade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 1-11-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

De 18-11-91:

Licenciado José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarró, monitor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratado, por um ano, renovável por três vezes, por conveniência urgente de serviço, com efeitos à data da passagem à disponibilidade, como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

4-12-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

De 1-10-91:

Licenciado Jean-François Bossy — contratado por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade.

De 22-10-91:

Cristina Maria Domingues Lourenço — contratada, em regime de prestação eventual de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 22-10-91, como monitora da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

(Visto, TC, 22-11-91. São devidos emolumentos.)

De 8-11-91:

Maria Elisabete Fernandes Ribeiro — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos, para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial na Faculdade de Letras desta Universidade. (Visto, TC, 28-11-91. São devidos emolumentos.)

João Nuno Sereno de Almeida Moreira — contratado, em regime de prestação eventual de serviço, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 8-11-91, como monitor da Faculdade de Farmácia desta Universidade. (Visto, TC, 29-11-91. São devidos emolumentos.)

De 2-12-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Augusto Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 28-11 a 4-12-91.

À licenciada Joana de Almeida Vieira dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6-1 a 7-2-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

5-12-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais e na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de duas vagas de operário qualificado — operário principal (operador de *offset*) — desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91.

29-11-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 29-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, prevista na Port. 750/88, de 18-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Portaria n.º 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88 e na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — para além da avaliação curricular e eventual entrevista, os candidatos devem executar uma prova de dactilografia (que é eliminatória) e que constará de cópia de um texto corrente impresso comportando um máximo de 500 palavras (tempo máximo: vinte e cinco minutos).

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
Formação profissional complementar;
Nível de habilitações literárias.

6.2 — A entrevista terá por fim apreciar a experiência profissional e formação do candidato, bem como as suas características pessoais relevantes.

6.3 — A classificação dos candidatos resultante da avaliação curricular será atribuída na escala de 0 a 20 valores.

6.4 — Na entrevista os candidatos serão ordenados nos seguintes grupos:

- Favorável preferencial — 20 valores;
- Bastante favorável — 16 valores;
- Favorável — 12 valores;
- Favorável com reservas — 8 valores;
- Não favorável — 4 valores.

6.5 — A classificação final dos candidatos será obtida pela média aritmética simples dos métodos de selecção utilizados.

7 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Letras.

8 — Envio de candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, dirigido ao rei-

tor da Universidade de Coimbra, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Situação precisa em que se encontram os candidatos relativamente aos requisitos gerais e especiais mencionados no n.º 6;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

9 — Os requerimentos de admissão dos concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração dos serviços a que o candidato se ache vinculado, devidamente selada e autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço.
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.2 — Os candidatos vinculados à Universidade de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, que fica sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidaturas, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor João Lourenço Roque, presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Martins da Silva, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Sílvia Simões das Neves Nogueira, secretária da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, 1.º vogal do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria de Fátima Gil Rodrigues da Silva, 2.º vogal do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

4-12-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91, a p. 12 089, rectifica-se que onde se lê «Ao licenciado José Bernardo Ascenso André» deve ler-se «Ao licenciado João Maria Bernardo Ascenso André».

5-11-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 11-12-91, proferidos por delegação de competências:

Licenciado Jorge Manuel Anjos Fragoso, assistente convidado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-12-91. (Não carece de anotação do TC.)

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas abaixo indicados:

Doutora Maria Raquel Viegas Soeiro de Brito, professora catedrática — pelo período compreendido entre 1 e 9-12-91.

Doutor José Esteves Pereira, professor associado — pelo período de uma semana, a iniciar em 2-12-91.

12-12-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do director da Faculdade de 25-11-91, no uso de delegação de competências:

Maria Helena Pedroso Amaral Ferreira, técnica auxiliar de 1.ª classe de BAD desta Faculdade — autorizada a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1991, durante 25 dias.

Por despacho do director da Faculdade de 3-12-91, no uso de delegação de competências:

Autorizadas as funcionárias desta Faculdade abaixo indicadas a perceber o vencimento de exercício perdido no ano de 1991:

Maria Clara Vicente de Almeida Carvalho de Sousa, segundo-Oficial — 3 dias.

Maria Margarida Viana de Barros Fernandes, escriturária-dactilógrafa — 14 dias.

Maria Manuela Ferreira Ribeiro, auxiliar administrativa — 5 dias.

4-12-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Por despacho de 5-11-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da disciplina de Farmacologia, a tempo integral, a partir de 1-12-91. (Visto, TC, 2-12-91.)

Por despacho de 29-11-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Jorge da Cunha Maciel Azinheira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da disciplina de Medicina Laboratorial, em tempo parcial (40%), em regime de acumulação, a partir de 29-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-12-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Aviso. — Informam-se os interessados de que foi aprovado o único candidato admitido ao concurso para recrutamento de um assistente estagiário da disciplina de Psicologia Médica desta Faculdade, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 183, de 10-8-89, conforme lista que se encontra, para consulta, na Faculdade de Ciências Médicas, Campo de Santana, 130, Lisboa.

Esta publicação anula o aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, relativa ao mesmo concurso.

6-12-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário Gentil Quina*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 20-11-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutoras Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira e Isabel Maria Godinho de Sá Nogueira — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, como professoras auxiliares provisórias desta Faculdade, pelo período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19-9 e 4-10-91, respectivamente, sendo-lhes rescindidos os anteriores contratos na data do início de funções.

Doutor Mário António Basto Forjaz Secca — nomeado, a título definitivo, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1-10-91.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, anexo à lei 19/80, de 16-7

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do artigo acima citado, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, reunido em 18-10-91, com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Mário António Basto Forjaz Secca.

4-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

9-12-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 282, de 7-12-91, o extracto referente à nomeação definitiva da Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 5-11-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura — nomeada, a título definitivo, professora associada do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 23-9-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, subscritos pelos Profs. Doutores Alexandre Tiedtke Quintanilha e Carlos Frederico de Gusmão Campos Gerales, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do artigo acima citado, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, reunido em 20-9-91, com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º, aprovou a nomeação definitiva como professora associada da Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura.

20-9-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

13-12-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Edital. — *Ref. 19/91.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Ecologia da Hidrosfera da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Condições exigidas:

2.1 — Licenciatura em Engenharia (de preferência Engenharia Sanitária ou Biotecnologia) com média de licenciatura não inferior a 14 valores.

2.2 — Aptidões complementares — docência a nível universitário ou prática de laboratório (investigação).

2.3 — Condição preferencial — disponibilidade para o exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial, fornecido pela Repartição de Pessoal, ou em requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae;*
- Certidão de habilitações literárias;
- Classificação das disciplinas do curso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular, será utilizada ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento, poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (extensão 0358).

21-11-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital. — Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo (Construções Cíveis), sub-grupo B (Construções e Urbanização) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, chefe da Repartição de Pessoal e Expediente da Reitoria e serviços centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

5-12-91. — O Vice-Reitor, *Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 28-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria da Conceição Branco Silva Mendonça Montenegro, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 22-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria de Fátima Taveira Pires Carvalho, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-12-91. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços Sociais

Maria Manuela Gonçalves Graciano, segundo-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a um dia.
Teresa Maria Bastos da Fonte Ramos, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a dois dias.
Hortense Morais Carreiras Saraiva, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a oito dias.
Maria Cecília Pinto Gonçalves, opeadora de registo de dados principal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a oito dias.

Maria de Fátima Moura Valentim Aires, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 14 dias.

Maria Natália Faria Malcata da Cruz, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a sete dias.
Ana Paula Filomena da Cruz Baêta, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a cinco dias.
Mário de Jesus Garras da Silva Pinto, chefe de secção — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.
Maria Analídia Costa Perdigão, terceiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 23 dias.

Anabela Oliveira Santos Alves, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a três dias.

Teresa de Jesus Almeida, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a seis dias.

Maria Emília da Conceição Santos Carriço, segundo-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a sete dias.

Ana Maria Ramos Gil Ferreira, segundo-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a quatro dias.

Maria Bebiania Santa Clara Tavares Belo Araújo, tesoureira — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a cinco dias.

Maria Margarida Gomes Maia Martins, dactilógrafa-compositora principal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 14 dias.

Rui Silva Serafim, dactilógrafa-compositor de 3.ª classe — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 18 dias.

Filipa Isabel Carvalho Moleta da Silva Campos Carvalho, chefe de secção — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a nove dias.

Alaide de Jesus Caeiro Fernandes, primeiro-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 29 dias.

Maria Emília dos Anjos Cardoso Pires da Cruz, primeira-escriutária — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Maria Benvinda Rodrigues João Bernardo, empregada de andar de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 14 dias.

Maria de Fátima Jesus Costa, empregada de andar — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 11 dias.

Maria Naide Ferreira Carlos Rodrigues, empregada de andar de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Maria de Fátima Morais de Almeida Vasquez, empregada de andar de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues, auxiliar de alimentação de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a sete dias.

Maria Macário Fonseca Fernandes, auxiliar de alimentação de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a nove dias.

Maria Fernanda da Silva Valério Vicente, auxiliar de alimentação de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a oito dias.

Maria da Conceição de Jesus, cozinheira de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 15 dias.

Maria Margarida Viveiros, auxiliar de alimentação de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a quatro dias.

Maria Arminda Ferreira Pereira da Costa, auxiliar de alimentação de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a oito dias.

Maria de Lurdes Nogueira Costa, cozinheira de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 12 dias.

Carma Gomes de Carvalho, empregada de refeitório — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 15 dias.

Aurora Maria Lobato, cozinheira de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 19 dias.

Áurea Augusta de Sousa Oliveira Borges, operadora de caixa de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Maria Fernanda Antunes, auxiliar de alimentação de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a cinco dias.

Maria Lídia Rocha Nóbrega, auxiliar de alimentação de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Amaro de Sousa Ribeiro, fiel de armazém — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 10 dias.

Ana Custódia Patacas Trindade Antunes, auxiliar de alimentação de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a seis dias.

Rosa Conceição Moura Ribeiro, empregada de bar/*snack* de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Maria Adozinda Gomes Proença Meireles, auxiliar de alimentação — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 10 dias.

Maria do Rosário da Silva Alfredo Correia, empregada de bar/*snack* de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Mariana Teresa Vasconcelos Gameiro, operadora de caixa de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a seis dias.

Palmira Soares Ferreira Malaquias, cozinheira de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a cinco dias.

Rosália Maria Martins Coelho Lucas, cozinheira de 3.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a seis dias.

Raquel Judite de Magalhães Ribeiro da Silva, operadora de caixa de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a três dias.

Maria da Glória Araújo Gonçalves Almeida, auxiliar de alimentação de 2.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a 16 dias.

Maria Odete Nogueira Aguiar Rito, operadora de caixa de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a quatro dias.

Maria de Lurdes Mendes Martins Rodrigues, auxiliar de alimentação de 1.ª — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a sete dias.

Helena Maria Conceição Mendes Pina — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a quatro dias.

Maria da Saudade Cardoso Vieira dos Santos Reis Góis — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a três dias.

Emília de Jesus Engrácio Guerreiro Rocha — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido referente a nove dias.

4-11-91. — A Vice-presidente, *Maria do Céu Ruão*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 18.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei 427/89, de 7-12, na nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, faz-se público que se pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, indivíduo nas condições a seguir indicadas, por contrato de trabalho a termo certo.

2 — Categoria — desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 2.ª classe o desempenho de funções de apoio técnico ao trabalho científico, por aplicação de técnicas laboratoriais de avaliação de danos do frio, bem como o tratamento estatístico de dados a desenvolver no âmbito do projecto de investigação do melhoramento do *Eucalyptus globulus*.

4 — Local de trabalho — Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa.

5 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art. 20.º do diploma acima mencionado.

6 — Remuneração — o correspondente à remuneração da categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

7 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Florestal.

8 — Os interessados deverão, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste identificação completa (nome, idade, filiação, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, residência e situação militar, se for caso disso), experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

2-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vice-Presidente, *António Manuel Dorotea Fabião*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 29-7-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Francisco José Duarte Nunes — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a partir de 29-7-91.

Susana Maria Gonçalves dos Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiária além do quadro, com efeitos a partir de 29-7-91.

(Visto, TC, 25-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3-9-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Maria da Conceição Ribeiro dos Santos Bento, assistente convidada além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1-10-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Isabel Maria Lopes Vieira Neto, monitora de informática além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

Luís André Fernandes Gonçalves da Cruz, monitor de informática além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 13-10-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Maria de Fátima Nobre Urbano Lopes Simões, assistente convidada além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-11-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 15-10-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Carlos Jorge Dinis Nunes, monitor de informática além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-10-91.

(Não carecem de anotação do TC.)

20-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 22-2-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Elisabeth Marie-Joseph Faure — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de leitora de Língua Francesa além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 22-2-91. (Visto, TC, 13-9-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 23-5-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

António Alberto Rodrigues Mil-Homens — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício, em regime de tempo integral, das funções de assistente convidado além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 23-5-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 29-7-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

João José Quelhas Mesquita Mota — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a partir de 29-7-91.

Luís Filipe Pereira da Costa — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a partir de 29-7-91.

Otelindo Vital dos Anjos Santos — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente estagiário além do quadro, com efeitos a partir de 29-7-91.

(Visto, TC, 25-10-91. São devidos emolumentos.)

22-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 3-6-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

José António dos Santos Fernandes — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo parcial (40%), para o exercício das funções de assistente convidado além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 3-6-91. (Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 25-10-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Isabel Maria Ferraz Cordeiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 29-7-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

João Manuel de Sousa Andrade e Silva, assistente além do quadro deste Instituto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26-7-91, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 29-10-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

Amélia Cristina Marçal Alves Bastos — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 8-5-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do vice-reitor de 7-10-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 19-6-87:

Jorge Alberto Souza de Vasconcelos e Sá, professor associado do grupo II, Gestão, do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — transferido para idêntico lugar do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 7-10-91.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 10-10-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

José da Cunha da Silveira Montenegro Carvalhais, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão, nomeado em comissão de serviço secretário do quadro deste Instituto — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no referido cargo, com efeitos a partir de 14-10-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 24-9-91, proferido por delegação da mesma Universidade de 22-2-91:

António Pestana Garcia Pereira — contratado, em regime de tempo integral, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, com efeitos a partir de 24-9-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16/7. — 1 — O mestre António Pestana Garcia Pereira é docente universitário desde há mais de 16 anos, tendo sido assistente da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa durante 12 anos e sendo, desde 1987, assistente no ISEG.

É unanimemente reconhecido o nível do seu trabalho docente e a sua dedicação à vida universitária, colaborando frequentemente em diversas actividades de apoio aos órgãos e centros de investigação do Instituto.

2 — No âmbito profissional, tem uma vasta e sólida experiência, quer na sua já longa actividade de advogado, quer na organização e participação em inúmeros convénios de natureza científica, abrangendo o direito do trabalho, o direito económico e social, a filosofia do direito, as relações entre o direito e os temas sociais e a organização e funcionamento da justiça.

3 — No campo da investigação científica, tem uma vasta obra publicada, designadamente em matéria do direito do trabalho e das relações do direito com o social, tendo publicado vários livros e diversos artigos em revistas da especialidade e elaborado inúmeros pareceres.

Além disso, o mestre António Pestana Garcia Pereira tem avançado os seus trabalhos de preparação da tese de doutoramento na mesma área, no quadro dos quais tem estabelecido contactos institucionais com as Faculdades de Direito das Universidades de Salamanca e Autónoma e Complutense de Madrid e com a Faculdade de Economia da Universidade de Sevilha.

4 — Sabendo-se das dificuldades que a Secção de Direito tem sentido para preencher os lugares do quadro de que dispõe, a contratação do mestre António Pestana Garcia Pereira como professor auxiliar convidado assume uma importância crucial para a superação daquelas dificuldades e para a dinamização da Secção de Direito do Departamento de Ciências Sociais.

5 — Em função do exposto, propomos a contratação do mestre António Pestana Garcia Pereira como professor auxiliar convidado para leccionar disciplinas da Secção de Direito do Departamento de Ciências Sociais.

Os Relatores: *Nuno João de Oliveira Valério e Rogério Fernandes Ferreira*, professores catedráticos — *José Maria Carvalho Ferreira e João Martins Ferreira do Amaral*, professores associados.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 16-10-91, proferido por delegação da mesma Universidade de 22-2-91:

Augusto Carlos Serra Ventura Mateus — contratado, em regime de tempo integral, para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, com efeitos a partir de 16-10-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16/7. — O Dr. Augusto Carlos Serra Ventura Mateus tem sido ininterruptamente docente universitário desde o ano lectivo de 1972-1973. No ISEG leccionou cadeiras das áreas de Teoria Económica, História Económica e Social e Política. É actualmente responsável pela disciplina de Política Económica e Planeamento II, disciplina anual e obrigatória. Como é fácil de constatar da análise do seu currículo, é impressionante a lista de trabalhos publicados pelo Dr. Augusto Mateus, destacando-se artigos publicados nas revistas *Estudos de Economia*, *Pensamento Ibero-Americano*, bem como contribuições para conferências do CEMAPRE e do CISEP.

O Dr. Augusto Mateus tem dado também o seu contributo a actividades de investigação em diversas instituições, nomeadamente no âmbito do CISEP, de que foi membro da comissão consultiva e é actualmente membro do conselho consultivo.

A sua capacidade de intervenção tem sido também amplamente manifestada na participação em seminários, colóquios e conferências com diversas comunicações apresentadas.

O Dr. Augusto Mateus prepara entretanto a sua tese de doutoramento. No entanto, pela capacidade de investigação já demonstrada, pela sua excepcional actividade docente e pelos contributos já prestados à escola, consideramos que se justifica desde já a sua contratação como professor auxiliar convidado a tempo integral.

Os Relatores: *Francisco Pereira de Moura*, professor catedrático — *João Ferreira do Amaral e José Maria Brandão de Brito*, professores associados.

29-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1-10-91, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade de 22-2-91:

António Carlos dos Santos — contratado, em regime de tempo parcial (50 %), para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, com efeitos a partir de 1-10-91.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16/7. — 1 — O licenciado em Direito e em Ciências Políticas e Sociais António Carlos dos Santos presta há 18 anos serviço no ISEG.

É unanimemente reconhecido o mérito do seu trabalho como docente e responsável de diversas disciplinas jurídicas e sociológicas e a sua dedicação à escola, tendo colaborado com diversos órgãos do Instituto e sido eleito por diversas vezes para a assembleia de representantes.

2 — Na actividade profissional, tem sido significativa a sua carreira.

Assim, é muito relevante a experiência que tem adquirido na Administração Pública, onde tem desempenhado funções de elevada responsabilidade, em particular as de magistrado do Ministério Público, de chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento e do Ministro do Trabalho, de assessor jurídico da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Nesta última, é presentemente director do Gabinete de Apoio Jurídico-Económico do IVA e, nessa qualidade, tem representado a administração fiscal portuguesa junto dos comités e grupos de trabalho do Conselho e da Comissão da Comunidade Europeia.

3 — Tem tido ainda uma participação intensa na cooperação com Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo Verde, efectuando numerosos estudos, quer para os Ministérios das Finanças e outras instituições das administrações públicas, quer para instituições universitárias e de formação profissional, em missões do Ministério das Finanças Portuguesas, do próprio ISEG, do PNUQ, do Banco Mundial e de várias entidades privadas.

4 — No domínio da investigação científica, o licenciado António Carlos dos Santos é membro de diversas associações científicas e tem escrito numerosos trabalhos em revistas e livros da especialidade, destacando-se os trabalhos nas áreas de direito económico (em particular um *Manual de Direito Económico*, em colaboração com as Prof.^{as} D. Maria Manuel Leitão Marques e Eduarda Gonçalves), direito fiscal, teoria do direito e do Estado e questões laborais.

5 — Tem sido difícil o recrutamento de pessoal docente para as disciplinas de Direito, ao nível conveniente para a escola e que está previsto nos seus quadros.

A contratação do licenciado António Carlos dos Santos como professor auxiliar convidado assume, deste modo, um interesse fundamental para a superação dessa dificuldade e para dinamização da Secção de Direito do Departamento de Ciências Sociais.

6 — Face ao exposto, propomos a contratação do licenciado António Carlos dos Santos como professor auxiliar convidado, para leccionar disciplinas da Secção de Direito do Departamento de Ciências Sociais.

Os Relatores: *Nuno João de Oliveira Valério e Rogério Fernandes Ferreira*, professores catedráticos — *José Maria Carvalho Ferreira e João Martins Ferreira do Amaral*, professores associados.

José Domingos Vitória Fernandes — contratado, em regime de tempo parcial (50 %), para o exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, com efeitos a partir de 1-10-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16/7. — O Dr. José Domingos Vitória Fernandes licenciou-se em Finanças pelo ISCEF em 1971, com a média de 14 valores, e em Economia pelo ISE em 1985, com a média de 15 valores. Foi assistente de Matemáticas Gerais do ISCEF em 1971 e 1972 e é assistente convidado deste Instituto desde 1986.

Para efeitos de parecer convém destacar no seu *curriculum* dois aspectos: por um lado, a experiência docente e a actividade científico-pedagógica; por outro lado, a actividade profissional. Da análise global do *curriculum* verifica-se a existência de uma relação de estreita complementaridade entre a actividade profissional, desenvolvida na área dos estudos económicos e financeiros, e a actividade docente, centrada na área de Economia Monetária.

Com efeito, a actividade docente do Dr. Vitória Fernandes tem-se desenvolvido na área da Política Monetária, disciplina que leccionou neste Instituto e de que foi responsável de 1987 a 1990. Este ano leccionou também Moeda e Crédito I.

É também nesta área que se tem centrado a sua actividade de investigação, tendo publicado um livro, intitulado *O Sistema Bancário Português*, editado pela Caixa Geral de Depósitos. Este trabalho é bastante exaustivo na análise descritiva do sistema financeiro no

seu conjunto e das diferentes instituições que o compõem, tendo sido reeditado e actualizado várias vezes.

No âmbito do Gabinete de Estudos da Caixa Geral de Depósitos realizou diversos trabalhos na área da Engenharia Financeira e esquemas de incentivo ao investimento; inovação financeira e suas implicações no modo de financiamento dos agentes económicos e na política monetária, novas instituições e produtos financeiros, tais como sociedades de investimento, de capital de risco, de *leasing*, de desenvolvimento regional, fundos de investimento e obrigações de caixa.

A actividade profissional do Dr. Vitória Fernandes foi desenvolvida em duas instituições: no actual ICEP (1971 e 1972) e na Caixa Geral de Depósitos (desde 1971), onde actualmente é consultor de nível 17 e coordenador do Gabinete de Estudos Económicos da Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão.

No quadro destas actividades tem uma experiência profissional muito relevante. Com efeito, merecem destaque os seguintes trabalhos e funções exercidas: análise e acompanhamento das propostas, directivas e recomendações da CEE visando a harmonização monetária e financeira na Comunidade e a criação do mercado único dos serviços financeiros; análise e acompanhamento das propostas para a criação da UEM, abrangendo a análise da questão da participação de Portugal no mecanismo cambial do SME e das implicações da UEM para a condução da política monetária e cambial em Portugal; estudos económicos sectoriais e regionais; acompanhamento da conjuntura económica e financeira nacional e internacional; coordenação de relações internacionais da Caixa Geral de Depósitos com outras instituições, nomeadamente BEI, KFW, FSCE, BIRD e CEE.

Face à qualidade do *curriculum* apreciado, os signatários propõem a contratação do Dr. José Domingos Vitória Fernandes como professor auxiliar convidado, a tempo parcial, para prestar serviço nas disciplinas do Departamento de Economia.

Os Relatores: *José Martins Barata*, professor catedrático — *Carlos Manuel Pereira da Silva*, professor auxiliar convidado — *João Martins Ferreira do Amaral*, professor associado.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 4-4-91, proferido por delegação:

Rodrigo Nuno Silva de Araújo, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 31-5-91.

Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

